



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## PREGÃO ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços)

018/2026

### CONTRATANTE (SECRETARIA / PMJ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO)

R\$ 226.866,40

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

### MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (Cotas)

**SIM**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6100  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elox, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## Sumário

1. DO OBJETO .....	5
2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	5
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO .....	5
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	5
5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Quando da utilização de SRP) .....	7
6. DAS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 (Quando da utilização de COTAS) .....	7
7. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO .....	8
8. DA PARTICIPAÇÃO .....	8
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	8
10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	10
11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ....	11
12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....	14
13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO .....	15
14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO .....	21
15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL .....	26
16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	28
17. DA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO .....	28
18. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO .....	29
19. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....	29
20. DA FORMA DE PAGAMENTO .....	30
21. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES .....	30
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	30
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	32



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

24.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII) .....	33
25.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	33
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	35
	ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL FINAL.....	141
	ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023.....	154
	ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE / NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL .....	165
	ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	168
	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.....	169
	ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	170
	ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO .....	171
	ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	173
	ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET .....	174
	ANEXO XI – DECRETO Nº 1.809/2019.....	175



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

COTAS RESERVADAS PARA MEI / ME / EPP

DATA DE ABERTURA: **25/05/2026**

HORÁRIO DA DISPUTA: **09h00min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (**Acesso Identificado**)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, estabelecida à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.582.185/0001-90, através do Senhor João Batista de Andrade, usando da competência delegado a Prefeito Municipal de Jacupiranga, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade uma licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em regime de **REGISTRO DE PREÇOS**; objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 2.166/2023 de 15 de fevereiro de 2023 (ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO), o Decreto Municipal nº 2.173/2023 de 15 de Fevereiro de 2023 (REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUE REFERE A SEÇÃO V, CAPÍTULO X, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir das **17h00min do dia 12/05/2026 até as 08h30min do dia 25/05/2026**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (**Acesso Identificado**)), observados a data e horário limite acima estabelecidos, respeitando o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação e a realização da sessão pública, conforme determina o art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei Nº 14.133/2021.

A abertura das propostas ocorrerá as 08h31min do dia 25/05/2026.

**Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 25/05/2026.**

A sessão de processamento do pregão eletrônico será realizada no seguinte local e endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações públicas", e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 25/05/2026, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), equipamentos de segurança para motociclista, creme protetores para pele, incluindo protetor solar e sabonete líquido desengraxante para uso dos servidores nos diversos departamentos da municipalidade**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através de Plataforma de Pregão Eletrônico.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 14.971, de 05 de setembro de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico. Este pregão será realizado na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

2.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 – Todos os itens divisíveis (exceto os itens 001 e 048) atendem a reserva de até 25% para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### 4.4 – Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 4.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.4.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5 O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8 O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.10 A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Plataforma de Pregão Eletrônico.
- 4.12 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e início do pregão.
- 4.13 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento/utilização;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

4.14 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **Anexo IV**;

b) **inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto** (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

4.15 De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsáveis legais, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Jacupiranga/SP.

## 5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, preferencialmente, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 2.173 de 15 de fevereiro de 2023.

5.2 Findo o processo licitatório, o ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada.

## 6. DAS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 (Quando da utilização de COTAS)

### 6.1 Das cotas de ampla participação:

6.1.1 – 75% (setenta e cinco por cento) dos itens divisíveis para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedor Individual - MEI" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

6.1.2 – Para esta cota de ampla participação permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006 e subitem 13.21.1 do item 13 do presente edital.

### 6.2 Das cotas reservadas:

6.2.1 - Até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens divisíveis do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedor Individual - MEI", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

### 6.3 Da Aplicação do Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

6.3.1 Não será aplicado os Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 quando **"não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório"**, ficando desta forma, condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições para os itens/lotos reservados para ME/EPP.

6.3.2 Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item/lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração. O item/lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.'



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## **7. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.14 "a", operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações na Plataforma de Pregão Eletrônico.

7.2 - A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de participação direta/credenciado, a qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma de Pregão Eletrônico.

7.5 - Serão de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma de Pregão Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO IV**, modelo de credenciamento.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO**

8.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a Plataforma de Pregão Eletrônico utilizada no presente edital.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

9.2. O envio da proposta e do catálogo (quando solicitado), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Os documentos de habilitação serão apresentados e cadastrados diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, após a finalização da fase de julgamento das propostas, em conformidade ao subitem 14.1 do edital.

9.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, (após a finalização da fase de julgamento das propostas), ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.8. A não inserção dos documentos (após a finalização da fase de julgamento das propostas) acarretará na INABILITAÇÃO do licitante, em conformidade ao subitem 14.2.1.1.
- 9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na **Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11.940-000**, em horário de expediente.
- 9.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 9.9 a sessão pública será suspensa.
- 9.11. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedera as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 9.12. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 9.12.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9.12.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.12.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.12.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 9.12.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 9.13. A falsidade da declaração de que trata o item 9.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 9.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 9.15. **Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema**, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 9.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

9.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1 – As propostas serão apresentadas de duas formas distintas, sendo a primeira cadastrada diretamente no sistema eletrônico e a segunda, a ser apresentada pela empresa vencedora de cada item, após a finalização da fase de lances.

### **10.2 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.2.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2.1.1 - O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema/digitação de proposta, devendo conter o valor unitário/total, a validade da proposta, as especificações, as marcas e os modelos dos produtos ofertados de acordo com o solicitado nas especificações dos produtos para cada item deste edital (**Termo de Referência – Anexo I**). A não inserção de arquivos e/ou as informações acerca das especificações, das marcas e os modelos dos produtos, não estiverem presentes ou divergirem do solicitado nas especificações do Termo de Referência - Anexo I para cada item deste edital, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

10.2.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.2.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.2.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.2.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

10.2.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.2.9 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

10.2.10 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

10.2.11 - Prazos de entrega/Prestação de Serviços: **Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

10.2.12 - Forma de entrega/execução: a entrega dos produtos/serviços cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho e/ou pedido expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.2.13 - Locais de entrega/prestação de serviços: **Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

10.2.14 - **Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido na cláusula primeira deste edital.**

10.2.15 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2.16 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

10.2.17 - Os itens/marcas/modelos cotados nas propostas das licitantes deverão ser de 1ª qualidade, novos e originais, bem como deverão atender as especificações técnicas, e os prazos de garantia de fábrica.

10.2.18 - Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema importará esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.19 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.2.20 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2.21 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 03 (três) segundos.
- 11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 11.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 11.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 11.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.13. Cabe ressaltar que **será adotado** para o envio de lances no presente pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 11.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 11.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 11.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 11.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 11.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 11.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 11.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 11.21.2.2. empresas brasileiras;
- 11.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

11.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. O catálogo do equipamento ofertado (quando for caso) será avaliado após a fase de habilitação, quando do encaminhamento da proposta final juntamente com os catálogos (quando solicitados) em conformidade ao item 15 do edital.

12.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

12.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.9 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.9.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do item 11.2. (§ 1º Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.10 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

13.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública virtual do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.1.1 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) cuja proposta não atenda à especificação do Edital, ou as informações adicionais (conforme item 10.2.11. do Edital, "quando houver") sejam divergentes das descrições do Termo de Referência;
- d) contiver vícios insanáveis;
- e) não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- g) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- i) As propostas que apresentarem mais de um produto por item/lote ou mais de um preço por produto.

13.1.2. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.1.3. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.4. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

13.1.5. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

13.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

13.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6 - As propostas não deverão ser fornecidas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, as propostas serão desclassificadas e os itens fracassados.

13.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

13.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Assim, com o retorno da atuação do Pregoeiro ao certame (quando possível), todos os lances efetuados pelos licitantes serão considerados válidos, não acarretando em prejuízos aos atos realizados.

13.8.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.11.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

13.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.13 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.14 - Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.15 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 03 (três) segundos.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

13.16 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, em conformidade ao disposto no subitem 11.13 do item 11 do edital.

13.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.18 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

13.21 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

13.21.1 O Pregoeiro convocará, através de comunicação automática do sistema do pregão eletrônico, a **microempresa ou empresa de pequeno porte**, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos mesmos sejam iguais ou superiores até **5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

13.21.1.1 A convocação será feita mediante sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 13.21.1.

13.22 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.21.1.

13.23 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13.21, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

13.24 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.21.1 e 13.22, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 13.21., com vistas à redução do preço.

13.25 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.25.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

13.26 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [Art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

13.27 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

13.28 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.29 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.30 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, e após a finalização de toda a fase de lances, serão avaliados os documentos de habilitação inseridos na Plataforma do Pregão Eletrônico pelos licitantes participantes, para habilitação final das propostas das empresas para os itens em que estão considerados como vencedores, em conformidade ao subitem 13.1 do edital.

13.31 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração indicada na alínea "i" do subitem 14.3.5 desde edital, quanto da apresentação dos documentos indicados no subitem 14.3.2, alíneas "a" a "g", do item 14 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

13.31.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante enquadrada na alínea "i", do subitem 14.3.5 deste Edital (microempresa, ou empresa de pequeno porte), que tenha apresentado restrições nos documentos de habilitação exigidos no subitem 14.3.2 e demais vinculados, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.31.2 A comprovação de que trata o subitem 14.3.2 do item 14 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13.32 - Em contratação de **serviços de engenharia**, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.33 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.34 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.34.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Ins. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

13.34.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

13.34.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

13.34.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

13.34.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

13.35 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.35.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.35.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.36 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.37 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.38 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.38.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 13.39 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 13.39.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 13.39.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.39.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 13.39.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.39.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 13.40 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 13.41 - Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no subitem 15.1 do item 15 do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 13.42 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.
- 13.43 - Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 13.44 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.45 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 13.46 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 13.47 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 13.48 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado (quando solicitado) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 13.49 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

13.50 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

14.1 – As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro (via chat da plataforma), após a finalização da fase de julgamento das propostas. O referido prazo será contado dentro do período de expediente da Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP.

14.1.1. Ressalvado o disposto nos subitens 9.4 e 14.1 do presente edital, os licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação relacionada para fins de habilitação, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento:

### **14.2 - DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

14.2.1 - O encaminhamento da habilitação para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela anexados.

14.2.1.1 - O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4 abaixo dispostos dentro do prazo disponibilizado no subitem 14.1. **A não inserção dos documentos dentro do prazo disponibilizado, implicará na inabilitação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.**

14.2.1.2 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação da empresa.

14.3 – A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **14.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

14.3.1.1 – Diante da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **14.3.2 – HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=)).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNI/Certidao.asp?Tipo=1>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

h) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO IX**;

14.3.2.1 – Todas as “Certidões Negativas” exigidas nas alíneas de “c” a “g”, poderão ser apresentadas e aceitas, ainda que no formato de “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.

### 14.3.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão eletrônica.

14.3.3.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea “a” acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 14.3.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração emitida pela licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. (Modelo **ANEXO VI**).

c) Declaração emitida pela licitante de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Modelo **ANEXO VI**).

d) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO VI**).

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Modelo **ANEXO VI**).

f) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador, juntar o instrumento de mandato. (Modelo **ANEXO VI**).



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

g) Indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e n° da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo **ANEXO VI**).

h) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO V** do Edital. Em conformidade ao disposto no inciso I do Artigo 63 da Lei Federal n° 14.133/2021, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

i) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

## 14.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.4.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**14.4.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da comissão.**

14.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, em conformidade ao disposto no Art. 3° da Lei Federal n° 13.726 de 08 de outubro de 2018 (Selo de Desburocratização e Simplificação). De acordo com o Art. 3° da Lei Federal n° 13.726/2018 incisos I, II, III, IV e V, aos quais são transcritos na seqüência, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

V - apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura;

14.4.4 Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 14.4.1. deste Edital.

14.4.5 Todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome da licitante/fornecedor e, preferencialmente, constando o número do respectivo CNPJ. Se a licitante/fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

14.4.5.1 A Ata de Registro de Preços, os Pedidos a serem efetuados e, posteriormente, as Notas Fiscais deverão ser emitidos pelo CNPJ habilitado no procedimento licitatório para participar do certame, e fornecer o bem objeto do presente edital, obedecendo ao estabelecido no item 14.4.5.

14.4.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

14.4.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.4.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.4.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

14.4.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

14.4.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.4.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. A referida declaração poderá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, conforme Modelo **ANEXO VI**; ou ainda no momento da apresentação da Proposta Comercial Final – Modelo **ANEXO II**.

14.4.11 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

14.4.12 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

14.4.13 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14.4.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.4.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma do Pregão Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.4.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

14.4.16 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

14.4.17 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

14.4.18 A verificação dos documentos na Plataforma do Pregão Eletrônico ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.4.18.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.4.18.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14.4.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.4.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.4.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.4.16.

14.4.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.4.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação/assinatura do contrato, e não como condição para participação na licitação ([Art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006](#)).

14.4.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.4.25 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4.26 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4.27 Caso haja divergência entre os documentos solicitados na Plataforma do Pregão Eletrônico e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na Plataforma do Pregão Eletrônico, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

## **14.5 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

14.5.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Ins. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, deverá efetuar o cadastramento em campo específico do sistema eletrônico e apresentar declaração, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

14.5.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

14.5.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

14.5.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

14.5.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula nona, inclusive os referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016.

14.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da LC nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

15.1 Com a finalização das fases de lances e de habilitação da sessão pública virtual, as licitantes declaradas vencedoras deverão encaminhar seus lances finais e vencedores na proposta nos termos do modelo da **Proposta de Preços Final – Anexo II** deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, em conformidade ao disposto no subitem 11.24.4 do item 11 do edital, devendo conter os seguintes elementos:

a) A denominação/razão social; CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e data;

b) Número do Pregão e do Processo;

c) **Preço unitário e total de cada item**, observando-se a unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, como por exemplo:



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Ins. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

embalagens, transportes, seguros, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos.

d) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

15.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

15.1.3 - As licitantes **deverão** incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre a mesma.

15.1.3.1 - As informações (conforme item 10.2.1.1. do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Termo de Referência – Anexo I.

15.1.4 - Prazos de entrega/Prestação de Serviços: **Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

15.1.5 - Forma de entrega/execução: a entrega dos produtos/serviços cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho e/ou pedido expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.1.6 - Locais de entrega/prestação de serviços: **Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

15.1.7 - **Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido na cláusula primeira deste edital.**

15.1.8 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

15.1.9 - Os itens/marcas/modelos cotados nas propostas das licitantes deverão ser de 1ª qualidade, novos e originais, bem como deverão atender as especificações técnicas, e os prazos de garantia de fábrica.

15.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Inciso II Art. 12º da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

15.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares (catálogo) estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 - Declarado o vencedor e após informação pela plataforma do Pregão Eletrônico de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** a partir do avanço de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), **de forma imediata a sua intenção. É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelos licitantes participantes de modo a se evitar a perda de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.**

16.2 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.3 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, respeitando-se o prazo para manifestação de recurso conforme informado no subitem 16.1 acima disposto.

16.4 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do Art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão (**Pedido de RECONSIDERAÇÃO**) no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior (**RECURSO HIERÁRQUICO**), a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (**Acesso Identificado**).

16.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **17. DA ASSINATURA DA ATA**

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores/prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que terá efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

17.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações – Departamento Municipal de Administração, à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 Vila Elias – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Poderá ainda **assinar digitalmente** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** encaminhada através de meios digitais (e-mail, sistema de comunicação externa, entre outros).

17.3 – O não cumprimento do disposto no item 17.2 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 22 deste Edital.

## **18. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

18.1. A **Ata de Registro de Preços** terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.2. A Prefeitura Municipal de Jacupiranga utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

## **19. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

19.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**.

19.2. **No caso de entrega de produtos:** Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos e Seções solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

19.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**.

19.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

19.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 22 e subitens deste Edital.

19.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens/serviços do presente instrumento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/ME nº 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## **20. DA FORMA DE PAGAMENTO**

20.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação; Deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, nos locais e/ou através dos endereços eletrônicos indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na PORTARIA N.º 282, DE 21 DE MAIO DE 2025, conforme abaixo:

a) **Notas de Aquisições de Materiais e Equipamentos – Almojarifado, no e-mail [almojarifado@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:almojarifado@jacupiranga.sp.gov.br);**

b) Notas de Serviços em Geral – Setor de Licitação, no e-mail [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br);

c) Notas de Obras – Secretaria de Planejamento Urbano, no e-mail [obras@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:obras@jacupiranga.sp.gov.br);

20.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças.

20.3 **A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.**

20.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

20.6 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## **21. DOS DIREITOS E DAS OBRIGACÕES**

21.1. Os direitos e obrigações, assim como demais condições para execução do objeto pretendido, constam no Termo de Referência – **Anexo I** do edital, bem como no modelo da Ata de Registro de Preços – **Anexo III** do edital.

## **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitado);

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 22.1.5. fraudar a licitação
- 22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1. advertência;
- 22.2.2. multa;
- 22.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através da Plataforma do Pregão Eletrônico (em campo próprio); através de sistema integrado disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga denominado Sistema Sem Papel (1Doc) ou ainda através de e-mail para o endereço eletrônico [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br).

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## **24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92. VIII)**

### **24.1 Pregão Eletrônico que gerará uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

24.1.1 Considerando que o Sistema de Registro de Preços [SRP], previsto na Seção V, do Capítulo X, da Lei nº 14.133/21, é um procedimento que garante à Administração a escolha de bens e serviços sob a condição de pretensa contratação, favorecendo a diminuição de contratações diretas sem licitação; a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA será informada pela Secretaria Responsável conforme solicitações a serem efetuadas no respectivo procedimento licitatório durante a sua vigência, sendo condição necessária para a geração de pedido de compra/empenho e posterior encaminhamento ao FORNECEDOR/CONTRATADA.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br), bem como na Plataforma do Pregão Eletrônico.

25.12 Fica eleito o **Foro** da Comarca de **Jacupiranga**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

25.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;**

**25.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**

**25.13.2 ANEXO II – Proposta Comercial Final;**

**25.13.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 25.13.4 ANEXO IV – Modelo de Credenciamento do Representante da Licitante / Nomeação de Representante Legal;
- 25.13.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 25.13.6 ANEXO VI – Declaração de Conformidade;
- 25.13.7 ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 25.13.8 ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação;
- 25.13.9 ANEXO IX – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 25.13.10 ANEXO X – Recibo de Retirada do Edital;
- 25.13.11 ANEXO XI – Decreto nº 1.809/2019 – Acesso à Informação.

Jacupiranga, 11 de Maio de 2026.

**MARCOS ROBERTO LUSTROSO**  
*Secretário Municipal de Administração*

**CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES**  
*Chefe-Interina da Seção de Licitação*

**GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS**  
*Chefe da Seção de Compras*



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

### 2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento/prestação de serviços.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	COTA RESERVADA ME/EPF	PREÇO MEDIANO ORÇADO
1	02	UNIDADE	ASSENTO PARA FILTROS 3M™ 603, CAIXA COM 10 UNIDADES – Permite o uso dos filtros para particulados 3M 5N11 ou 3M 5935 diretamente com peças faciais. Disponível em 10 unidades. Para uso em conjunto com o retentor 3M™ 501. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	02	-	R\$ 44,02
2	12	UNIDADE	AVENTAL DE RASPA - Avental para segurança, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas com costura para ajuste, costurado com fio 100% algodão ou aramida. > Tira para ajuste com fivela metálica. > Tamanhos: 90x60 100x60 100x70 110x60 120x60 130x60 140x70 150x60cm. > Com tira em raspa no pescoço para fixação, > Tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. > Possui fivelas e arrebites metálicos > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	09	03	R\$ 59,23
3	04	UNIDADE	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR - Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajuste nas costas e no cano da manga. O Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador) possui fivelas e arrebites metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². > Obrigatório possuir C.A válido. > Disponíveis nos tamanhos 120 x60 cm, 100x60 cm e outros Aplicação > Indicada para uso nas áreas de atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, > Atividades de solda, > Indústrias, metalúrgicas, indústrias Siderúrgicas > Marmorarias. Especificações técnicas mínimas: Obteve resultado de níveis de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	03	01	R\$ 79,99
4	50	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL PVC FORRADO TIPO BARBEIRO - Avental de segurança impermeável tipo barbeiro. Confeccionado em tecido PVC com forro misto de algodão. Detalhamento Confeccionado em PVC Prot-Vin forrado; Possuir ilhoses nas costas em formato trançado para fixação do cadarço de algodão para ajuste traseiro; > Espessura: 0,30 à 0,35 mm; > Obrigatório possuir C.A válido. > Tamanho: 1,20m e outros > Disponíveis: Preto, Branco, Amarelo > Obrigatório possuir C.A válido Aplicação Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Especificações técnicas mínimas Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT. Resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	38	12	R\$ 41,15
5	150	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL PVC: Avental de segurança impermeável confeccionado em PVC. Possuir ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; > Espessura: 0,30 à 0,35 mm; > Obrigatório possuir C.A válido. > Tamanho: 1,20x0,70m e outros > Disponíveis: Preto, Branco, Amarelo Aplicação Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Especificações técnicas mínimas Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT. Resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	113	37	R\$ 35,43
6	100	UNIDADE	AVENTAL TERMICO DE COZINHA – Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, tratamento impermeabilizante em silicone ajustável através de tiras nas costas sem forro e com proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos, calor e chamas. > Disponibilidade nas medidas 0,90X0,70M; 1,0X0,60 e 1,2X0,7. > Confeccionado em meta – aramida, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante, costurado com linha de aramida, ajustável de tiras nas costas e pescoço. > Obrigatório possuir C.A válido. > Atender a ISO 11612:2015 <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Resultados de níveis de desempenho A1 B1 C1 DX EX F1 para	75	25	R\$ 109,93



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			riscos térmicos, sendo que o código X indica que o EPI não foi indicado para a aplicação coberta pelo ensaio correspondente. Resultado de desempenho mínimo: • Calor de Contato (Tempo a uma temperatura de contato de 250° C) (s). F1 – 6,8; • Calor Convectivo (Índice de transferência de calor HTI <sup>1</sup> ) (s). B1 – 9,4; • Calor Radiante (Índice de transferência de calor por radiação RHTI <sup>2</sup> ) (s). C1 – 16,0. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
7	05	UNIDADE	BLUSAO PARA MOTOSSERRISTA - Jaqueta com fibra de proteção desenvolvida de acordo com norma ISO 11.393-6:2007 para oferecer conforto e segurança ao motosserrista. Indicações de uso Utilizado em florestas plantadas de eucalipto, pinus, entre outros trabalhos que requer utilização de motosserra. Oferece proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Características Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE nos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal. Especificações técnicas Aprovado conforme ISO 11.393-6:2007 para Classe 3:28 m/s. > Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG. > Obrigatório possuir CA válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	04	01	R\$ 350,67
8	200	PAR	BOTA DE PVC CANO LONGO - Bota ocupacional de cano longo tipo D, classificação II, impermeável com polaina, confeccionada em material polimérico (PVC), com ou sem forração interna, na cor preta com solado amarelo. Solado Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm <sup>3</sup> , além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC). Forro Interno Tecido não tecido 98% Poliéster e 2% elastômero. Altura do cano 395mm > NBR ISO 20347:2015 > Classificação II BS em 13832-2/2018 > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	150	50	R\$ 68,84
9	150	PAR	BOTA EVA CANO CURTO – Para proteção dos pés nas atividades de limpeza de cozinhas e banheiros. Calçado ocupacional tipo bota (OB), confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto (E), à isolamento elétrica (I), isolamento contra o frio (Cl) e a produtos químicos - n-Heptano (J); Solução de Hidróxido de Sódio 40% (K); Ácido acético 99% (N); Hidróxido de amônia 25% (O); Peróxido de hidrogênio 30% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% com cloro ativo (R). > NBR ISO 20347:2015 > BS EN 13832-2:2018 > BS EN 50321-1:2018 > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	113	37	R\$ 89,69
10	200	PAR	BOTINA OCUPACIONAL NOBUCK - Botina de Protecáo; Em Couro Nobuck; biqueira termo plástico; Com Espessura de Aproximadamente 1,8 Mm; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Injetado Diretamente No Cabedal; Com Biqueira Em Polipropileno; Com Cadarço; Com Palmilha de Montagem Em Material Sintético Com Espessura Mínima de 2 Mm Costurada No Cabedal Pelo Sistema Stroebel; Com Palmilha Higiênica Antibacteriana Removível; Contraforte Termoplástico de Aproximadamente 1,5 Mm; Botina Forrada Na Gáspea e Suador Em Não Tecido de Fibra; Cada Pe Da Botina Devera conter 5 ganchos passadores em nylon rígido, livre de metais de Cada Lado; Laterais do Cano Deverão Ser Acolchoado; Com Costura Em Linha de Poliamida; Ca Válido do Ministério do Trabalho; > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. > NBR ISO 20345:2015. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	150	50	R\$ 144,34
11	05	UNIDADE	CALÇA PARA MOTOSSERRISTA - Calça para Operador de Motosserra desenvolvida de acordo norma ISO 11.393-2:1999 específica para oferecer proteção anticorte para o operador de motosserra. > Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG. > Obrigatório possuir C.A válido. Indicações de uso Utilizado em florestas plantadas de eucalipto, pinus, entre outros trabalhos que requer utilização de motosserra. Oferece proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Características Calça de segurança, modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com 10 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE, posicionadas no ângulo de 360° em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Aprovado conforme ISO 11.393-2:1999 para Classe 3:28 m/s. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	04	01	R\$ 279,67
12	80	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA TERMO PLASTICO – Botina de segurança com biqueira termo plástica, dorso e colírio acolchoado, confeccionada em microfibras, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bidensidade. Cabedal Confeccionado em microfibras M Micro com espessura de 18 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm <sup>3</sup> proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm <sup>3</sup> , resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Palmilha de higiênica Anatômica Conformada em EVA antifungo/ antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório	60	20	R\$ 84,59



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			possuir C.A válido. > NBR ISO 20345:2015 > NBR 16.603:2017. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
13	30	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM METATARSO E COMPOSITE – Bota de segurança com biqueira de composite, colarinho acolchoado, confeccionada em microfibras com cabedal resistente ao corte (CR), fechamento em cadarço, forração interna, protetor de metatarso externo e solado bicomponente bidensidade. Detalhamento Solado: Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Cabedal: Confeccionado em microfibras M Micro com espessura de 18 linhas. Contraforte: Termoplástico 1,5mm. Forro de gáspea e suador: Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira: Plástico polímero ultra resistente, suportando impacto de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de não ser detectável por detectores de metal. Palmilha de montagem: Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé. Palmilha higiênica: Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé. Cor: Preto > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. > NBR ISO 20345:2015 > NBR 16.603:2017. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	23	07	R\$ 235,19
14	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COMPOSITE – Bota de segurança com proteção elétrica, mecânica e colarinho acolchoado, confeccionada em microfibras, fechamento em elástico, sem componentes metálicos (Atende à NR 10) e biqueira de composite e ultrarresistente. Palmilha de montagem em poliéster resinado com solado isolante em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal. Detalhamento Confeccionado em microfibras M Micro com espessura de 17 a 19 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm. Requerimento NBR ISO 20345:2015. NBR 16603/2017. PU Bidensidade. Palmilha de higiênica Anatômica Conformada em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem Costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira Plástico polímero ultra-resistente, suportando impactos de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de ser não detectável por detectores de metal. Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé. > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. > NBR ISO 20345:2015. > NBR 16603/2017. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	38	12	R\$ 110,00
15	200	UNIDADE	CAPA DE CHUVA LONGA - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. > Medidas P, M, G, GG, EXG, EXG > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicação > Proteção do tronco e membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes meteorológicos. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	150	50	R\$ 36,00
16	30	UNIDADE	CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA - Conjunto de chuva confeccionado em PVC forrado, composto por blusão com fechamento frontal por zíper e velcro, carcela de proteção, elástico na cintura, ajuste nos punhos por velcro, faixa refletiva nas costas e no bolso frontal. Calça com ajuste na cintura por elástico, zíper para ajuste no tomazelo. > Visual: Neutro > Cor: Preto > Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG > Obrigatório possuir C.A. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	23	07	R\$ 116,30
17	30	UNIDADE	CAPA PROTETORA PARA CALÇADO IMPERMEÁVEL – Para proteção dos pés contra chuvas e neblinas. Especificações Técnicas > Tamanho: 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47 > Comprimento solado: 30cm > Altura total da Capa: 40cm > Material: Plástico PVC > Visual: Neutro > Cor: Preto > Registro no INMETRO. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	23	07	R\$ 40,42
18	10	UNIDADE	CAPACETE ARTICULADO DE MOTOCICLISTA – Capacete de segurança de primeira linha para motociclistas. Visando proteção do crânio, visão, conforto e higiene > Óculos solar interno (SV - sunvisor) > Entradas de ar superior e inferior, com exaustão traseira. > Viseira em policarbonato de 2mm com borda estrutural, dois estágios de abertura, com trava e mecanismo de troca fácil. > Queixeira com botão de acionamento frontal, sistema de sobe e desce, com pino de fixação em aço e trava de abertura. > Guarnição ocular emborrachada, com canaleta dupla para melhor isolamento. > Narigueira emborrachada com botão de encaixe, de fácil remoção. > Cinta jugular com fecho micrométrico e em tecido almofadado. >	08	02	R\$ 499,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			Forração termoformada, em tecido soft touch, lavável e antialérgica. > Conforto adicional: orelha dupla interna, acabamento almofadado na nuca para maior conforto e bavele removível. > Tamanho 56, 58, 60, 62 > Cor: Apenas Branco > Registro no INMETRO > Masculino/feminino (unissex). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
19	06	UNIDADE	CAPACETE SALVAMENTO AQUÁTICO PARA DEFESA CIVIL - Capacete para salvamento; utilizado para salvamento aquático tipo rafting; > No tamanho P, M, G; > Na cor vermelho ou amarelo; > Composto de casco, carneira, protetor de nuca e tira de fixação, protetor de orelha, buracos para drenagem; > Casco confeccionado em plástico em polietileno de alta absorção de impacto; > Revestido internamente espuma anti odor que não encharque e seque rapidamente regulável; > Cinta jugular confeccionada em nylon; fechada através de fivela em nylon; buracos para drenagem; > Capacete pesando no máximo 550g com acessórios; > Com acessórios de protetor de nuca em tecido duplo em fibra 100% meta-aramida; > Com garantia de no mínimo 12 meses; > Deverá atender a norma U.I.A.A - CE - NBR 8221-2003; > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	05	01	R\$ 354,91
20	06	UNIDADE	CAPUZ PARA SOLDADOR – Equipamento de proteção Individual tipo capuz de segurança confeccionado especialmente para a proteção do crânio e ombros do usuário contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. > Confeccionado em tecido retardante a chamas (brim anti chamas), > Fechamento em velcro permitindo regulagem e elástico, > Saia de proteção. > Obrigatório possuir C.A válido. Resistências mínimas O EPI obteve resultado de níveis de desempenho Código "A1+A2", Classe "2" para ISO 11611:2015 e A1+A2 B2 C2 D3 E3 F2. para ABNT NBR ISO 11612:2017, em que: > A1+A2 - propagação de pequenas chamas; > B2 - calor convectivo; > C2 - calor radiante; > D3 - grandes massas de metal fundido (alumínio a 780° C); > E3 - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C); > F2 - calor de contato. Aplicações: > Soldagem a gás, > Soldagem MIG, > Soldagem TIG, > Soldagem micro plasma, > Solda elétrica, oxiacetileno, > Corte de plasma e > Soldagem em espaço confinados. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	05	01	R\$ 52,16
21	100	UNIDADE	CHAPEU TIPO AUSTRALIANO - confeccionado em tecido brim leve, de cores variadas, modelo australiano, com costuras reforçadas na aba, botões em metal para prender as laterais da aba a estrutura do chapéu, cordão de nylon para fixação na cabeça. Possuir touca árabe nas laterais com comprimento abaixo do ombro (30cm). > Tamanhos disponíveis: P, M, G. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	75	25	R\$ 17,30
22	06	UNIDADE	COLETE SALVA VIDAS PARA DEFESA CIVIL – Colete Salva Vidas – Colete do tipo JALECO - Classe: CLASSE III Normas e Aplicação Uso: Para embarcações em águas abrigadas. Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Tamanhos: PP = Até 25 Kg, P = De 25 Kg a 35 Kg, M = De 35 a 55 Kg, G = De 55 a 110 Kg, GG = Acima de 110 Kg Performance Flutuabilidade: PP = 25N; P = 35N; M = 55N; G = 75N; GG = 100N Fechos: Três fechos acetel 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetel 25 mm nas fitas entrepernas. Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas. Detalhes: > Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade. > Informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete. > Logomarca aplicada por termo transferência. > Esse modelo desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos. > Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada. Observações > Colete deverá ser homologado pela marinha. > Disponíveis em todos os tamanhos. > Obrigatório possuir C.A se aplicável. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	05	01	R\$ 173,28
23	06	UNIDADE	COLETE SALVA VIDAS PARA DEFESA CIVIL – Colete Salva Vidas – Colete do tipo JAQUETA - Classe: CLASSE III Normas e Aplicação Uso: Para embarcações em águas abrigadas. Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Tamanhos: PP = Até 25 Kg, P = De 25 Kg a 35 Kg, M = De 35 a 55 Kg, G = De 55 a 110 Kg, GG = Acima de 110 Kg Performance Flutuabilidade: PP = 25N; P = 35N; M = 55N; G = 75N; GG = 100N Fechos: Três fechos acetel 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetel 25 mm nas fitas entrepernas. Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas. Detalhes: > Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade. > Informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete. > Logomarca aplicada por termo transferência. > Esse modelo desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos. > Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada. Observações > Colete deverá ser homologado pela marinha. > Disponíveis em todos os tamanhos. > Obrigatório possuir C.A se aplicável. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	05	01	R\$ 274,17
24	15	PAR	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA - Proteção dos cotovelos contra impactos proveniente de quedas durante condução de motocicleta. > Flexível e confortável com proteção IPX > Leve e baixo volume > A proteção de joelho IPX é flexível durante a condução, mas endurece com o impacto. > Feito de neoprene que tem boa transpiração e absorve o suor. > Material resistente à atrito em áreas críticas. > A tira ajustável e elástica de Velcro proporciona um ajuste seguro e confortável > Estreita o suficiente para ser usado sob jeans / calças. > Certificado CE EN 1621-1 (protetor de cotovelo). > Cor: Preta > Registro no INMETRO > Masculino/feminino (unissex). > Visual neutro. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	12	03	R\$ 119,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

25	05	PAR	COTURNO MOTOSERRISTA - Coturno de segurança confeccionado 100% em couro, ideal para madeireiras. Ele possui gáspea, lingueta e cano revestidos internamente por fibras de nylon, que permitem o máximo de segurança, além de forração em tecido respirável e fechamento em cadarço. O coturno traz protetor externo de metatarso, solado bicomponente bidensidade de poliuretano e borracha, resistente a 300°C por 1 minuto, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. <b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> - Coturno de segurança confeccionado 100% em couro. Ideal para madeireiras; Biqueira de Aço; Fechamento em cadarço; Forração em tecido respirável; Gáspea, lingueta e cano revestidos internamente por fibras de nylon, que permitem o máximo de segurança; Em contato com os dentes da motosserra, a mesma aciona o sistema de emergência de freios da máquina, travando-a; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Protetor externo de metatarso; Solado bicomponente bidensidade de poliuretano e borracha, resistente a 300°C por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. > ABNT NBR ISO 20347:2015, > ISSO 17249/2013. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	04	01	R\$ 375,20
26	50	UNIDADE	CREME PROTETOR PARA PELE - Embalagem de 200g - Creme protetor do grupo 3, oferecendo os diferenciais de ser hipoalergênico, bacteriostático e antisséptico. A composição ainda é hidratante, resistente à água e tem vitamina E. > Obrigatório possuir C.A válido Aplicação > Indicado para trabalhadores da Indústria Alimentícia > Bancos > Abatedores > Pedágios > Coleta de Lixo entre outras atividades de trabalho contínuo. Proteção > Protege contra produtos solúveis em água, óleos, cimentos, argamassas, solventes. O Creme impede a proliferação de microorganismos sobre a pele, formando uma película inibidora para o crescimento de bactérias. Ação bacteriostática, com vitamina E, ideal para uso em indústrias alimentícias e áreas com risco de contaminação. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	38	12	R\$ 9,16
27	25	UNIDADE	CREME PROTETOR PARA PELE – Embalagem de 200g - Creme protetor grupo 2, hidrossolúvel, com silicone. Ideal para uso sem água no processo, facilitando a remoção das impurezas, sendo uma proteção efetiva. > Contém Silicone. > Obrigatório possuir C.A válido Aplicação > Indicado para siderurgia, > Manutenção industrial > Automotiva e minerações Proteção > Protege contra óleos, graxas, solventes, pós, colas e resinas. > Para uso em processos que não utilizam água. > Facilita a remoção de sujidades pesadas. Creme Protetor para pele quando aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Com emulsão de Silicone em sua fórmula, o Creme Protetor para Pele proporciona proteção extra contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	19	06	R\$ 8,00
28	200	UNIDADE	FILTRO PARA PARTICULADOS - O Filtro para Particulados 5N11 é um filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2). Ele foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais e os cartuchos 3M™ Série 6000. Para isso, deve ser utilizado o retentor 501. Se usado sem a combinação com um cartucho Série 6000, deve ser usado com o retentor 501 e Assento 603. O Filtro para Particulados 5N11 também pode ser usado sozinho, utilizando o retentor 501 juntamente com o assento para filtro 603. Está disponível em 10 unidades (H0002260166) ou 100 unidades (H0002260174). > O filtro deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência. > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	150	50	R\$ 11,25
29	15	PAR	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA – Proteção dos joelhos contra impactos proveniente de quedas durante condução de motocicleta. > Flexível e confortável com proteção IPX > Leve e baixo volume > A proteção de joelho IPX é flexível durante a condução, mas endurece com o impacto. > Feito de neoprene que tem boa transpiração e absorve o suor. > Material resistente à atrito em áreas críticas. > A tira ajustável e elástica de Velcro proporciona um ajuste seguro e confortável > Estreita o suficiente para ser usado sob jeans / calças. > Certificado CE EN 1621-1 (protetor de joelho). > Tamanho PP,P, M, G, GG > Cor: Preta > Registro no INMETRO > Masculino/feminino (unissex). > Visual neutro. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	12	03	R\$ 130,00
30	20	UNIDADE	KIT CAPACETE DE SEGURANÇA + SUSPENSÃO COM JUGULAR - Para uso na indústria, modelo VGARD, tipo II (aba frontal), classe B, com as suspensões: STAZ-ON, FAS-TRAC, 1-TOUCH, FAS-TRAC III e PUSH-KEY com jugular. Cores: Amarela, amarela manga, azul, azul marinho, azul pastel, bege, branca, cinza, cinza alumínio, laranja, laranja CVRD, marrom cacau, marrom escuro, verde, vermelha, fotoluminescente, rosa, verde HI-VIZ e preta. > Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e c.a. > Observação o capacete deverá ser branco e acompanhado de suspensão que possua jugular (sem queixeira). > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicação Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e choques elétricos. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	15	05	R\$ 52,51
31	05	CONJUNTO	KIT CAPACETE, ABAFADOR E VISEIRA PARA MOTOSERRISTA - Proteção do trabalhador exposto a risco de impacto no crânio, alto nível de ruído e partículas voláteis, existentes nas atividades com motosserra. Capacete acoplado de protetor auditivo e protetor facial oferece três tipos de proteção distintos. O casco com carneira, desenvolvidos para proteger de impactos sobre o crânio. Suspensão e carneira plástica com regulagem de tamanho ajustável conta também com tira	04	01	R\$ 120,74



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			<p>absorvedora de suor. O Abafador de ruídos tipo concha, acoplado ao capacete através de SLOT. Desenvolvido de forma a ser um EPI que qualidade e conforto estão associados à proteção, o protetor auditivo contém almofadas para fazer uma perfeita vedação. As conchas do abafador contam com pino para ajuste de altura. A viseira facial em tela é um acessório que vem para aumentar a proteção.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Capacete acoplado: - Protetor auditivo; - Protetor facial; Capacete de segurança, injetado em polietileno, com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de quatro pontos de encaixe, carneira e coroas injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira. Protetor auditivo circum-auricular de segurança tipo concha meia haste, atenuação de 16 dB para uso com capacetes de segurança. Constituído de dois abafadores em forma de concha e adaptador para capacetes de segurança. O Protetor auditivo possui espuma externa para maior conforto e ajuste as orelhas do usuário. Este protetor circum-auricular deve ser utilizado em capacetes de segurança que possuam slots/fendas laterais para encaixe. Protetor Facial em Tela oferece ao usuário proteção da face contra particuladas volantes, devendo o usuário analisar o risco e avaliar o tamanho da tela ideal para sua atividade. Composto de tela de nylon na cor preta, no tamanho de 8", com laterais em polipropileno com orifícios nas extremidades para acoplar o Slot - Suporte Para Protetor Auricular e Facial, acompanha um jogo de parafusos para acoplagem do protetor facial ao Slot. O Slot - Suporte para Protetor Auricular e Facial é utilizado para acoplar ao capacete o Protetor Facial em Tela e o Protetor Auditivo Tipo Concha. Composto por: - caixa - régua - parafuso - porca de metal - suporte plástico para porca de metal. Produzido em nylon na cor preta. Possui régua regulável para o ajuste da posição do Protetor Facial em Tela. Os protetores faciais e auditivos tipo concha são fixados ao Slot através de parafusos. &gt; Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>			
32	04	CONJUNTO	<p>KIT CINTURAO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL. DESCRIÇÃO + TALABARTS; Ponto de conexão dorsal –Proteção contra quedas; Ponto de conexão peitoral –Proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral – Posicionamento; 2 ajustes nos suspensórios; 1 ajuste na cintura; 2 ajustes nas pernas; Fivelas duplas de aço com pintura epóxi; Possui indicador de impacto. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) Talabartes de segurança – HL033Y50; HL032F20AT; HL03250Y; HL03250YM; HL03250Y2; HL032F59; HL03206YE; HL03206YENS; HL03211YE; HL032F159N; HL032F1LON; HL03216NC; HL03259YE;HL03259YE13; HL03259YENS; HL032YEACT; HL032Y; HL032YEA; HL032F20; HL032F20TH; HL032YF59N; HL032YF59MN; HL03216Y50; HL030; HL03001; HL03250OT; HL03250YN; HL032YACT; HL032Y53N. 2) Trava -quedas – HRG101201N;HRG1012; HRGG01201N; HCA100AI; HCA100T; HCA100T12; HCA200AG; HCA200AI; HCA200T; HWR025; HWR07560;HCA100AG; HCA120AG; HTQR015I; HTQR010G; HTQR030G; HTQR015G; HTQR060G; HTQR060I; HTQR030I; HTQR060C;HTQR010I; HTQR035C; HCA300AI; HRGG012CFT; HRG1012ACT. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E C.A. OBRIGATÓRIO POSSUIR C.A VALIDO. OBSERVAÇÃO: O CINTO DE SEGURANÇA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: TALABARTES EM Y • 1 CONECTOR CLASSE T COM 25 MM DE ABERTURA EM AÇO. • 2 CONECTORES CLASSE A COM 110 MM DE ABERTURA EM ALUMÍNIO. • CADARÇO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO. POSSUIR ABSORVEDOR DE IMPACTO. CA: VALIDO E TALABARTES EM Y • 1 CONECTOR CLASSE T COM 25 MM DE ABERTURA EM AÇO. • 2 CONECTORES CLASSE A COM 60 MM DE ABERTURA EM ALUMÍNIO. • CADARÇO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO. POSSUIR ABSORVEDOR DE IMPACTO. CA: VALIDO OBRIGATÓRIO POSSUIR C.A VALIDO. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>	03	01	R\$ 390,91
33	20	PAR	<p>LUVA DE ALTA RESITENCIA RISCOS MECANICOS E CORTANTES - Luva de proteção e segurança confeccionada em tecido de fibras sintéticas, sendo a palma confeccionada em material sintético com costuras reforçadas. Proteção contra impactos na região dorsal, reforço em material sintético entre o polegar e o indicador e punho confeccionado em neoprene. &gt; Uso: Reutilizável &gt; Formato: Anatômico &gt; Estrutura: Suporte Têxtil &gt; Modelo da Estrutura: Montada &gt; Material Suporte: Fibras sintéticas, TPR na região dorsal &gt; Punho: Elástico ajustável &gt; Grip: Couro Sintético com reforço em Aramida &gt; Tamanhos: 8(M) 9(G) 10(E) 11(EEG) &gt; Obrigatório possuir C.A válido. Resistencia minima para EN388 – desempenho 3544EP e EN ISO 13997 3 - Resistência à abrasão; 5 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção; E - Resistência ao corte TDM P - Proteção adicional contra Impacto. Aplicação &gt; Coleta de lixo &gt; Construção civil &gt; Indústria automotiva &gt; Madeiras &gt; Metalmecânica. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>	15	05	R\$ 264,71
34	12	PAR	<p>LUVA DE COZINHA TERMICA 2 DEDOS TERMICA – Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão especial com tratamento retardante a chamas, forro destacável de feltro e tecido de algodão, com reforço de aramida entre o polegar e o indicador. &gt; Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante) &gt; Disponibilidade nas medidas 35cm, 45cm, 60cm &gt; Obrigatório possuir C.A válido. Resistencia minima 4443XX para a EM 407:2004 &gt; 4 – Propagação de pequenas chamas; &gt; 4 - Calor de contato; &gt; 4 – Calor convectivo; &gt; 3 - Calor radiante; &gt; X - Respingos de metais</p>	09	03	R\$ 111,90



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			fundidos; > X - Grandes massas de metal fundido (ferro a 1400 °C). Aplicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos > Pequenas chamas, > Calor de contato, > Convectivo e radiante. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
35	300	PAR	LUVA DE LÁTEX: Luva de segurança confeccionada em látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. > Tamanhos disponíveis: 7 8 9 10. Composição: 100% Látex natural. > Obrigatório possuir C.A válido. > Impermeável Aplicações: > Serviços de limpeza e Higiene > Manuseio de produtos químicos > Serviços gerais que requerem proteção das mãos. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	225	75	R\$ 4,50
36	20	UNIDADE	LUVA DE MALHA DE AÇO: Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos amidestra, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel com espessura de 0,55mm. > Fechamento ajustável através de fecho (presilha) > Engates metálicos no punho. > Tamanhos: XXP (5)   XP (6)   P (7)   M (8)   G (9)   XG (10). > Fechamento: Presilha. > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicações: > Frigorífico, > Indústria de embalagens, > Indústrias pesqueiras, > Empresas alimentícias e > Outras que necessitem de proteção contra corte de lâminas. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	15	05	R\$ 316,99
37	20	PAR	LUVA DE PU PRETA – Luva de segurança confeccionado em 100% poliéster, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho de poliuretano (PU), punho elástico. > Sensibilidade Tátil, > Formato anatômico, > Antiestética, > Excelente tato e destreza > Performance abrasiva > Tamanhos disponíveis: P (7), M (8), H (9), XG (10), XXG (11) > Obrigatório possuir C.A válido. Resistência mínimas ou superior 3131A para EN 388/2019 > 3 - Resistência à abrasão; > 1 - Resistência ao corte por lâmina; > 3 - Resistência ao rasgamento; > 1 - Resistência à perfuração por punção; > A - Resistência ao corte TDM Aplicações > Manuseio de pequenos componentes e instrumentos > Operações de fiação > Logística e armazenagem > Montagem de automóveis. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	15	05	R\$ 4,00
38	10	PAR	LUVA PARA MOTOCICLISTA – Luva de proteção para as mãos, ponta dos dedos e punhos, proteção completa. > Proteção contra abrasão > Proteção contra impactos > Proteção nos dedos e também para punhos > Função touch screen nos dedos indicadores; > Excelente flexibilidade e sensibilidade; > Tecido Poliester e Neoprene; > Leve e respirável; > Ajuste em Velcro emborrachado nos punhos; > Reforço estrutural na palma e Polegar; > Costura Dupla no punho; > Tamanho PP,P, M, G, GG > Cor: Preta > Registro no INMETRO > Masculino/feminino (unissex). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	08	02	R\$ 86,09
39	05	PAR	LUVA PARA MOTOSSERRISTA – luvas anticorte para motosserrista desenvolvida com camadas em tela de poliéster de alta tenacidade, estrategicamente posicionada nas duas mãos. A proteção é acionada quando a motosserra entra em contato com a tela de poliéster de alta tenacidade, interrompendo o funcionamento da corrente do motosserra minimizando o risco de lesões graves em acidentes. > Luva de segurança em vaqueta na palma e dedo polegar. > Dorso em poliéster. > Com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade de proteção nas duas mãos. > Cinco dedos. > Punho em algodão e fechamento em velcro para ajuste. > Forro interno em poliéster e algodão. > 9½ e 10½. > Obrigatório possuir C.A válido. Aprovado: Conforme ISO 11.393-4:2003, tipo "A", Classe 2: 24 m/s. Aplicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	04	01	R\$ 79,00
40	08	PAR	LUVA PARA SOLDADOR – Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida. > Cano longo. > Formato: Anatômico, > Modelo da Estrutura: Montado/ Costurado. > Obrigatório possuir C.A válido. > Tamanhos: 6 7 8 9 10. Resistências mínimas > Resistência mecânica – EN388 – desempenho 4344b, > Resistência térmica (calor) EN407 – desempenho 443344, > Resistência térmica (solda) – EN12477 – desempenho tipo A. Aplicações > "Utilizado em Soldas diversas" (Eletrodos, MIG, Oxi-acetilênica, dentre outros processos). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	06	02	R\$ 69,99
41	50	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, confeccionada em borracha sintética (policloroprene), totalmente texturizada, anatômica, estéril, sem pó. > Uso: Descartável > Formato: Anatômico > Acabamento interno: Sem Talco/ Clorinado > Punho: Virola > Embalagem: Caixa com 100 pares, > Tamanhos: 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0 > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicação > Proteção do profissional > Contra riscos biológicos, > Contato com sangue, > Flúidos corpóreos possíveis de contaminação > Proteção do usuário e paciente de reações alérgicas. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	38	12	R\$ 26,47
42	100	PAR	LUVAS ANTI CORTE - Luva de segurança confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE – Polietileno de alta densidade), revestida com poliuretano, na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico. > Composição: Fibra de vidro e polietileno HPPE, > Acabamento de borracha nitrílica antiderrapante, > Palma antiderrapante, Revestimento Interno: Borracha nitrílica. > Tamanhos Disponíveis: 7, 8 ,9, 10. > Obrigatório possuir C.A válido, Resistencia mínimas ou superior 4X43D para BS EN 388 > 4 - Resistência à abrasão; > 5 - Resistência ao corte por lâmina; > 4 - Resistência ao rasgamento;	75	25	R\$ 59,99



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			<p>➢ 3 - Resistência à perfuração por punção; ➢ D - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado). Aplicações: ➢ Indústria metalmeccânica ➢ Manutenção industrial ➢ Manuseio de peças cortantes. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>			
43	300	PAR	<p>LUVAS ANTI CORTE PARA COLETOR DE RESIDUO- Luva de segurança confeccionada com fios Gold Silk, fibra de vidro, elastano e trama U2 liner, revestida com borracha nitrílica, banho duplo LISO e FOAM, face palmar, dorso e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico. ➢ Composição: Fibra de vidro e polietileno HPPE, ➢ Acabamento: Borracha nitrílica antiderrapante, ➢ Revest. Interno: Borracha nitrílica ➢ Tamanhos: 7, 8, 9, 10 ➢ Obrigatório possuir C.A válido. Resistencia mínimas ou superior 4443D para BS EN 388 ➢ 4 - Resistência à abrasão; ➢ 4 - Resistência ao corte por lâmina; ➢ 4 - Resistência ao rasgamento; ➢ 3 - Resistência à perfuração por punção; ➢ D - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado. Aplicações: ➢ Indústria de construção civil ➢ Manuseio de peças úmidas ou oleosas ➢ Manuseio de peças cortantes. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>	225	75	R\$ 38,11
44	100	PAR	<p>LUVAS DE VAQUETA PETROLEIRA - confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². (Pode haver variação de +- 5 mm). ➢ Elástico no dorso ➢ Disponível com e sem reforço na palma ➢ Obrigatório possuir C.A válido. ➢ Tamanhos: 6 7 8 9 10. Resistencia Mínima 3244 para EN – 388 para ➢ 3 - Resistência à perfuração; ➢ 2 - Resistência ao rasgamento; ➢ 4 - Resistencia ao corte ➢ 4 - Resistência abrasão Aplicações: ➢ Carga e descarga de materiais em geral. ➢ Construção civil. ➢ Indústria moveleira. ➢ Mineração. ➢ Montagem de estruturas metálicas. ➢ Trabalhos de manutenção em geral. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>	75	25	R\$ 29,50
45	150	PAR	<p>LUVAS NITRILICAS: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico. ➢ Composição: 100% borracha nitrílica ➢ Espessura: 0,40mm ➢ Acabamento: Palma antiderrapante ➢ Revestimento Interno: Algodão Flocado ➢ Tamanhos disponíveis: 7, 8, 9, 10. ➢ Obrigatório possuir C.A válido. ➢ Impermeável Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como: ➢ Classe A - tipo 2: agressivos básicos; ➢ Classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares ➢ Classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Aplicações: ➢ Serviços de limpeza e Higiene ➢ Manuseio de produtos químicos ➢ Serviços gerais que requerem proteção das mãos ➢ Pintura ➢ Manuseio de Peças oleosas. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>	113	37	R\$ 21,06
46	100	UNIDADE	<p>MACACÃO DESCARTAVEL BRANCO COM CAPUZ – Para atividade de exumação. Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tomzelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco. Aplicações incluem: manipulação farmacêutica, processamento químico, indústria de petróleo e gás, manutenção e operações gerais, pintura com spray, limpeza, entre muitas outras. Vestimenta de proteção química, tipo 5 (ISO 13982) e tipo 6 (ISO 16602); Costuras externas simples para diminuir a intrusão de partículas para o interior da vestimenta; Zíper coberto por uma pala para uma maior proteção; Elástico nos punhos, tomzelos e cintura; Capuz em 3 peças para maior facilidade de movimentos da cabeça; Tamanhos P, M, G, XG, XXG, XXXG; Tecido Tyvek®; OBRIGATORIO POSSUIR C.A VALIDO. Resistencia: ➢ Resistência à penetração por aerossóis biologicamente contaminados. ➢ Resistência à penetração por sangue e fluidos corporais ➢ Resistência à penetração por patógenos transmitidos pelo sangue. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>	75	25	R\$ 39,00
47	30	CAIXA	<p>MASCARA CIRURGICA - Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE ≥95%) é uma máscara para proteção individual. Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: ≥95%. Barreira física contra fluidos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove maior segurança para o dia a dia. Caixa com 50 unidades ➢ Anti poeira, anti bacteriana, anti vírus, anti pólen, anti poluição atmosférica, anti gotículas, etc.; ➢ Reduz infecções por vírus; ➢ Possui clipe nasal ajustável; ➢ Barreira de proteção; ➢ Respirável e macia; ➢ Sem látex. Especificação Técnica ➢ Descartável; ➢ Não estéril; ➢ Uso único. ➢ Tamanho único ➢ Validade: 5 anos após a data de fabricação ➢ Estrutura, material e cor • 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) • 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio) • 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) ➢ Dimensões do produto: 9,5 cm (l) x 17,5 cm (a) ➢ Embalagem: caixa com 50 unidades ➢ Dimensões da embalagem: 10 cm (c) x 18 cm (l) x 7cm (a) ➢ Possuir N° registro na ANVISA Aplicação ➢ Saúde. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>	23	07	R\$ 9,49
48	02	UNIDADE	<p>MASCARA PARA SOLDADOR – Carcaça leve, com boa aerodinâmica e sensor de escurecimento com ótima classe ótica. Indicada para utilização na maioria dos</p>	02	-	R\$ 94,10



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			processos de soldagem, como eletrodo revestido, Oxicorte, MIG/MAG e aplicações em TIG. > Leve, resistente e de boa performance. > Utilização para profissionais autônomos, hobbistas, construção civil e trabalhadores de manutenção. > Carneira leve, confortável e ajustável Especificações técnicas: > Peso máximo: 500g > Área de visualização: 96 x 39mm > Escurecimento: DIN 4/9-13 > Fonte de Energia: Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio > Sensores: 02 > Tempo de Reação: Claro-Escuro: 0.1 ms/Escuro - Claro: 0.1 – 0.8sec > Classificação: 1/1/1/2 > Normas DIN plus, CE, EN175, EN 379, EN166, ANSI Z87.1, CSA Z94.3, AS/NZS 1338.1 > Ajuste de sensibilidade e delay de escurecimento > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicações da máscara: > Oxicorte > Soldagem com eletrodos (SMAW), TIG AC e DC, TIG DC Pulsado > TIG AC Pulsado, MIG/MAG, MIG/MAG Pulsado > Corte Plasma Manual (PAC) > Solda a plasma > Goivagem (CAC-A). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
49	04	UNIDADE	O CARTUCHO QUÍMICO 6006 - Indicado para proteção respiratória contra multi gases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metila mina e formaldeído), deve ser utilizado com Respiradores Semi faciais e Faciais Inteiras da serie 6100 a 6300. Importante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas aprovações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial reutilizável da linha das séries: 6000, 7500, 6800 e FF400. > O cartucho deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência. > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	03	01	R\$ 119,12
50	04	UNIDADE	O CARTUCHO QUÍMICO 6009 – Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Protege contra vapor de mercúrio, gás cloro e dióxido de enxofre; Validade de 5 anos após a fabricação (lacrado); Características e aplicabilidades: Para proteção das vias respiratórias do usuário contra vapor de mercúrio e gás cloro, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994; Após aberto, por recomendação do fabricante, o cartucho deve ser substituído em até 6 meses ou quando houver saturação do carvão ativado (perceptível pelo offato); Não deve ser utilizado em atmosferas que contenham menos de 18% de oxigênio e situações com concentrações IPVS (Imediatamente Perigoso para a Vida e a Saúde). > O cartucho deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência. > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	03	01	R\$ 88,83
51	200	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - "CINZA" - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. > Tratamento antirrisco e antiembaçante > Haste com regulagem de comprimento > A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicações > Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes > Industrias em geral (automobilística, metalmeccânica, petroquímica, agroindústria, construção civil) > Trabalhos a céu aberto > Radiação ultravioleta > Luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza e verde Aprovações Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra Impactos de Partículas Volantes "Z87+" (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta "U6" no caso das lentes cinza, incolor e verde e contra luz visível "L3" no caso da lente cinza, onde: > Z87+: Alto Impacto > U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6) > L: Filtro de Luz Visível (escala de L1,3 a L6) > W: Filtro Soldagem (escala de 1,3 a 14). <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	150	50	R\$ 11,81
52	200	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - "INCOLOR" - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. > Tratamento antirrisco e antiembaçante > Haste com regulagem de comprimento > A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicações > Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes > Industrias em geral (automobilística, metalmeccânica, petroquímica, agroindústria, construção civil) > Trabalhos a céu aberto > Radiação ultravioleta > Luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza e verde Aprovações Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra Impactos de Partículas Volantes "Z87+" (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta "U6" no caso das lentes cinza, incolor e verde e contraluz visível "L3" no caso da lente cinza, onde: > Z87+: Alto Impacto > U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6) > L: Filtro de Luz Visível (escala de L1,3 a L6) > W: Filtro Soldagem (escala de 1,3 a 14). <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	150	50	R\$ 3,67
53	20	UNIDADE	ÓCULOS DE SOBREPOR - Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante. > Tratamento antirrisco e antiembaçante > Maior conforto na sobreposição de óculos graduados > Permite a utilização com vários modelos e tamanhos de armações > Sistema de ventilação indireta > Ampla proteção lateral > Isento de partes metálicas > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicações > Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes > Industrias em geral (automobilística, metalmeccânica, petroquímica, agroindústria, construção civil) > Trabalhos a céu aberto > Radiação ultravioleta >	15	05	R\$ 94,91



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			Excelente opção para visitantes por permitir a utilização com vários modelos e tamanhos de armações Normas e requisitos mínimos Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes "Z87+" (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta "U6" no caso das lentes incolor: > Z87+: Alto Impacto > U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>																																															
54	20	PAR	PERNEIRA EM PVC - Perneira de segurança confeccionada em 3 camadas de laminado de PVC, talas de polipropileno na parte frontal, > Com joelheira, > Com fecho para ajustes, > Com protetor de metatarso, > Fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético > Tamanhos disponíveis: Especificações técnicas mínimas > Obrigatório possuir C.A válido. > Resultado de nível de desempenho classe "2", código "A1" para ISO 11611:2015. > Caneleira oferece proteção das pernas do usuário contra picada de cobra (animais peçonhentos e ofídios). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	15	05	R\$ 75,00																																												
55	06	PAR	PERNEIRA IGNOFUGADA PARA SOLDADOR - Perneira confeccionada em raspa ignífuga (tratamento anti chama), fechamento com velcro de 50 mm de largura para melhor ajuste do usuário, > Possui tira para fixação no metatarso do calçado de segurança. > Obrigatório possuir C.A válido. > Tamanhos disponíveis: P, M, G Resistência mínima O EPI obteve resultado de nível de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015. Aplicação > Atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasões e escoriações. > Atividades de solda. > Indústrias metalúrgicas. > Madeireiras. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	05	01	R\$ 37,91																																												
56	1.500	UNIDADE	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL - PFF2S (95% de filtragem. RESPIRADOR PURIFICADOR de ar tipo peça SEMIFACIAL filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul/branco ou azul royal e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca. > Possuir válvula de exalação > O tirante elástico é fixado nas laterais da máscara por meio de duas aberturas (fissuras), uma de cada lado, para a passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior). > Na extremidade do tirante há um dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário. > Com presilha nasal > Obrigatório possuir C.A válido. Classificação > Classificação: PFF-2S (peça semifacial filtrante para partículas, classe 2) Destinado a reter > Particulados, como poeiras, névoas e fumos, mais sílica cristalina e asbesto, e > Certos agentes biológicos na forma de aerossóis, promovendo a proteção das vias respiratórias do usuário. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	1.125	375	R\$ 4,13																																												
57	100	PAR	PROTECTOR AURICULAR PLUG - Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão cor laranja. > Obrigatório possuir C.A válido. > Acompanhar porta protetor > Nível de atenuação mínima 19 DBS Requisitos mínimos Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, (conforme tabela de atenuação abaixo) <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	75	25	R\$ 2,20																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Frequência(Hz)</th> <th>125</th> <th>250</th> <th>500</th> <th>1000</th> <th>2000</th> <th>3150</th> <th>4000</th> <th>6300</th> <th>8000</th> <th>NRRsf</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atenuação db</td> <td>24</td> <td>23</td> <td>27</td> <td>23</td> <td>29</td> <td></td> <td>31</td> <td></td> <td>41</td> <td>19 dB</td> </tr> <tr> <td>Desvio Padrão</td> <td>6</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>7</td> <td></td> <td>6</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Frequência(Hz)	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf	Atenuação db	24	23	27	23	29		31		41	19 dB	Desvio Padrão	6	5	6	4	4		7		6												
Frequência(Hz)	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf																																								
Atenuação db	24	23	27	23	29		31		41	19 dB																																								
Desvio Padrão	6	5	6	4	4		7		6																																									
58	50	UNIDADE	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA COM ARCO - abafador de ruídos - Tipo Arco, composto por duas conchas, duas espumas internas de PU - Poliuretano , arco em POM - Poliacetal, e atenuação de 21dB NRRsf. Deve acompanhar kit higiênico. Detalhamento > Concha PEAD Green > Polietileno verde, > Espuma InternaPU – Poliuretano, > SeloPU revestida com PVC atóxico. > Obrigatório possuir C.A válido. Requisitos mínimos Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, (conforme tabela de atenuação abaixo) <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	38	12	R\$ 45,50																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="11">Tabela de Atenuação</th> </tr> <tr> <th>Frequência (Hz):</th> <th>125</th> <th>250</th> <th>500</th> <th>1000</th> <th>2000</th> <th>3150</th> <th>4000</th> <th>5300</th> <th>8000</th> <th>NRRsf</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atenuação db:</td> <td>10</td> <td>17</td> <td>20</td> <td>27</td> <td>30</td> <td>0</td> <td>31</td> <td>0</td> <td>31</td> <td>20 dB</td> </tr> <tr> <td>Desvio Padrão:</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>3</td> <td>0</td> <td>3</td> <td>0</td> <td>3</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>							Tabela de Atenuação											Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	5300	8000	NRRsf	Atenuação db:	10	17	20	27	30	0	31	0	31	20 dB	Desvio Padrão:	3	3	2	1	3	0	3	0	3	0
Tabela de Atenuação																																																		
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	5300	8000	NRRsf																																								
Atenuação db:	10	17	20	27	30	0	31	0	31	20 dB																																								
Desvio Padrão:	3	3	2	1	3	0	3	0	3	0																																								
59	20	UNIDADE	PROTECTOR FACIAL VISEIRA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA - Composto por um VISOR EM "POLICARBONATO" INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, projetado especialmente para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Composto por suporte de plástico (PEAD) preto, visor de policarbonato incolor e suspensão catraca. Ao suporte é fixada a suspensão de plástico preto com regulagem de altura na parte superior e de ajuste através da catraca, e preto com regulagem altura na parte superior e de ajuste através da catraca e visor de policarbonato incolor com película dourada refletiva de 203mm de altura, 432mm de largura e 1mm de espessura. Fornecida contendo bandas absorvedoras de suor, proporcionando maior conforto ao usuário. > Visor - Policarbonato > Suporte - Polietileno de alta densidade (PEAD) > Dimensões: (A x L x E) > 203 x 432 x 1 > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicações: > Esmerilho, > Serra, > Corte > Usinagem. Norma - ANSI/SEA Z87.1. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>	15	05	R\$ 51,50																																												
60	250	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 USO PROFISSIONAL 120ml. Ativo repelente de insetos IR3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate - 12%). > PABA Free, não utiliza este filtro químico; > Água-resistente (40 minutos - resistência à	188	62	R\$ 18,85																																												



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			<p>água); &gt; Proteção UVB: FPS 30; &gt; Proteção: FP – UVA 11; &gt; Proteção por 4 horas contra Aedes aegypti; &gt; Testado dermatologicamente; &gt; Com Vitamina E; &gt; Características: &gt; Oil free, (não oleoso) &gt; Água resistente, &gt; Loção emulsionada, &gt; Repelente atóxico, &gt; FPS 30 &gt; FP UVA 11, &gt; Hipoalergênico, &gt; Dermatologicamente testado, &gt; Com vitamina E. Normas &gt; Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>			
61	250	UNIDADE	<p>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 60 USO PROFISSIONAL 120ml. Ativo repelente de insetos IR3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate – 12%). &gt; PABA Free, não utiliza este filtro químico; &gt; Água-resistente (40 minutos – resistência à água); &gt; Proteção UVB: FPS 60; &gt; Proteção: FP – UVA 20; &gt; Proteção por 4 horas contra Aedes aegypti; &gt; Testado dermatologicamente; &gt; Com Vitamina E; &gt; Características: &gt; Oil free, (não oleoso) &gt; Água resistente, &gt; Loção emulsionada, &gt; Repelente atóxico, &gt; FPS 60 &gt; FP UVA 20, &gt; Hipoalergênico, &gt; Dermatologicamente testado, &gt; Com vitamina E. Normas &gt; Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>	188	62	R\$ 25,50
62	10	UNIDADE	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL - Corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926; 3M 7093C. - OBSERVAÇÃO: A MASCARA DEVERA VIR COMPLETA COM TODOS SEUS ACESSÓRIOS COM EXCEÇÃO AOS FILTROS E CARTUCHOS, TAMBEM DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM NO MÍNIMO 5 PARES DE RETENTORES, 5 PARES ASSENTOS PARA FILTRO 5N11, 5 TIRANTES (ELÁSTICOS), 20 VÁLVULA DE EXALAÇÃO, 20 VÁLVULA DE INALAÇÃO, 20 ANEL DE VEDAÇÃO PARA CARTUCHOS/FILTROS. &gt; Obrigatório possuir C.A válido. - OBSERVAÇÃO 2: DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: 6100/6100 TD – PEQUENO, 6200/6200 TD – MÉDIO, 6300/6300 TD – GRANDE. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>	08	02	R\$ 239,29
63	10	UNIDADE	<p>RETENTOR PARA FILTROS 3M™ 501 - Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Disponível em 10 unidades ou 100 unidades, na cor branca translúcida permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. É usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos 3M Série 6000. Ou também os mesmos filtros em conjunto com o assento 603. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>	08	02	R\$ 11,25
64	30	UNIDADE	<p>SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE – Sabonete com micro-esferas, fragrância cítrica. Excelente poder desengraxante, a base de D'Limoneno (solvente natural) e óleo mineral. Contém pH neutro, tensoativos cosméticos, lanolina e alantoina, que propiciam hidratação da pele, alto poder de cicatrização e restauração da oleosidade natural da pele, evitando ressecamento, mesmo com o uso constante. Embalagem de 5 LITROS. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>	23	07	R\$ 40,23
65	200	PAR	<p>SAPATO DE SEGURANÇA – Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. Solado Super grip antiderrapante, constituído de uma camada de borracha nitrílica (colada diretamente no cabedal, com densidade 1,0g/cm³), mais resistente a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, além de ser resistente à absorção de energia no calcanhar, ao óleo combustível e ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC). Cabedal Confeccionado em material polimérico (EVA – Etil Vinil Acetato). Palmilha Higiênica Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Cor Branco. &gt; Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. &gt; Obrigatório possuir C.A válido.</p>	150	50	R\$ 72,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

			➤ NBR ISO 20345:2015 Classificação II. APRESENTAR CATÁLOGO.			
66	100	UNIDADE	TOUCA ARABE TIPO BONÉ (COM ABA). Equipamento de proteção individual tipo capuz de segurança confeccionada em helanca leve com aba. Saia de 30cm com fechamento em fita autocolante. ➤ Proteção solar: O boné árabe de helanca pode ajudar a proteger o rosto, a cabeça e o pescoço dos raios solares, proporcionando sombra e minimizando o risco de queimaduras solares. ➤ Conforto: A helanca é um material macio e elástico que se ajusta confortavelmente à cabeça, proporcionando um encaixe seguro e agradável. ➤ Ventilação: Dependendo do estilo de uso, o boné árabe de helanca pode proporcionar ventilação adequada, mantendo a cabeça fresca em climas quentes. ➤ Proteção contra poeira e vento: O boné pode ajudar a proteger contra poeira, vento e outras partículas transportadas pelo ar. ➤ Fácil de usar: É fácil de colocar e retirar, o que o torna uma escolha prática para cobrir a cabeça em diferentes situações. ➤ Durabilidade: A helanca é conhecida por sua resistência e durabilidade, o que pode resultar em uma longa vida útil para o boné. ➤ Obrigatório possuir CA válido. ➤ Tamanhos disponíveis: P, M, G Aplicações: ➤ Serviços em áreas abertas, tais como: setor canavieiro, citros, cafeeiro, hortaliças etc. ➤ Proteção solar: O boné árabe de helanca pode ajudar a proteger o rosto, a cabeça e o pescoço dos raios solares, proporcionando sombra e minimizando o risco de queimaduras solares. ➤ Proteção contra poeira e vento: O boné pode ajudar a proteger contra poeira, vento e outras partículas transportadas pelo ar. APRESENTAR CATÁLOGO.	75	25	R\$ 14,00

Obs.: Os licitantes vencedores provisórios deverão apresentar amostra e/ou catálogo de todos os itens, conforme especificado em cada item e no item 7 do Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), equipamentos de segurança para motociclista, creme protetores para pele, incluindo protetor solar e sabonete líquido desengraxante para uso dos servidores nos diversos departamentos da municipalidade.

### 2. DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, podendo variar, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PARES OU UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	AMOSTRA OU CATALOGO
1.	<b>ASSENTO PARA FILTROS 3M™ 603, CAIXA COM 10 UNIDADES</b> – Permite o uso dos filtros para particulados 3M 5N11 ou 3M 5935 diretamente com peças faciais. Disponível em 10 unidades. Para uso em conjunto com o retentor 3M™ 501	UNIDADE	2	CATÁLOGO
2.	<b>AVENTAL DE RASPA</b> - Avental para segurança, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas com costura para ajuste, costurado com fio 100% algodão ou aramida. <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tira para ajuste com fivela metálica.</li> <li>➤ Tamanhos: 90x60 100x60 100x70 110x60 120x60 130X60 140x70 150x60cm.</li> <li>➤ Com tira em raspa no pescoço para fixação,</li> <li>➤ Tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.</li> <li>➤ Possui fivelas e arrebites metálicos</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	UNIDADE	12	CATÁLOGO
3.	<b>AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR</b> - Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajuste nas costas e no cano da manga. O Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador) possui fivelas e arrebites metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Disponíveis nos tamanhos 120 x60 cm, 100x60 cm e outros</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p>	UNIDADE	4	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicada para uso nas áreas de atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações,</li> <li>➤ Atividades de solda,</li> <li>➤ Indústrias, metalúrgicas, indústrias Siderúrgicas</li> <li>➤ Marmorarias.</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b> Obteve resultado de níveis de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015.</p>			
4.	<p><b>AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC FORRADO TIPO BARBEIRO</b> - Avental de segurança impermeável tipo barbeiro. Confeccionado em tecido PVC com forro misto de algodão. Detalhamento Confeccionado em PVC Prot-Vin forrado; Possui ilhoses nas costas em formato trançado para fixação do cadarço de algodão para ajuste traseiro;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Espessura: 0,30 à 0,35 mm;</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Tamanho: 1,20m e outros</li> <li>➤ Disponíveis: Preto, Branco, Amarelo</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido</li> </ul> <p><b>Aplicação</b> Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;</p> <p><b>Especificações técnicas mínimas</b> Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT. Resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado.</p>	UNIDADE	50	CATÁLOGO
5.	<p><b>AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC:</b> Avental de segurança impermeável confeccionado em PVC. Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Espessura: 0,30 à 0,35 mm;</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Tamanho: 1,20x0,70m e outros</li> <li>➤ Disponíveis: Preto, Branco, Amarelo</li> </ul> <p><b>Aplicação</b> Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;</p>	UNIDADE	150	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p><b>Especificações técnicas mínimas</b> Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT. Resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado.</p>			
6.	<p><b>AVENTAL TÉRMICO DE COZINHA</b> – Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, tratamento impermeabilizante em silicone ajustável através de tiras nas costas sem forro e com proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos, calor e chamas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilidade nas medidas 0,90X0,70M; 1,0X0,60 e 1,2X0,7.</li> <li>➤ Confeccionado em meta – aramida, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante, costurado com linha de aramida, ajustável de tiras nas costas e pescoço.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ Atender a ISO 11612:2015</li> </ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Resultados de níveis de desempenho A1 B1 C1 DX EX F1 para riscos térmicos, sendo que o código X indica que o EPI não foi indicado para a aplicação coberta pelo ensaio correspondente. Resultado de desempenho mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calor de Contato (Tempo a uma temperatura de contato de 250° C) (s). F1 – 6,8;</li> <li>• Calor Convectivo (Índice de transferência de calor HTT<sup>1</sup>) (s). B1 – 9,4;</li> <li>• Calor Radiante (Índice de transferência de calor por radiação RHTP<sup>1</sup>) (s). C1 – 16,0.</li> </ul>	UNIDADE	100	CATÁLOGO
7.	<p><b>BLUSÃO PARA MOTOSSERRISTA</b> - Jaqueta com fibra de proteção desenvolvida de acordo com norma ISO 11.393-6:2007 para oferecer conforto e segurança ao motosserrista.</p> <p><b>Indicações de uso</b> Utilizado em florestas plantadas de eucalipto, pinus, entre outros trabalhos que requer utilização de motosserra. Oferece proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.</p> <p><b>Características</b> Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE</p>	UNIDADE	5	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>nos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal.</p> <p><b>Especificações técnicas</b> Aprovado conforme ISO 11.393-6:2007 para Classe 3:28 m/s.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG.</li> <li>➤ Obrigatório possuir CA valido.</li> </ul>			
8.	<p><b>BOTA DE PVC CANO LONGO</b> - Bota ocupacional de cano longo tipo D, classificação II, impermeável com polaina, confeccionada em material polimérico (PVC), com ou sem forração interna, na cor preta com solado amarelo. Solado Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC). Forro Interno Tecido não tecido 98% Poliéster e 2% elastômero. Altura do cano 395mm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ NBR ISO 20347:2015</li> <li>➤ Classificação II BS em 13832-2/2018</li> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	PAR	200	CATÁLOGO
9.	<p><b>BOTA EVA CANO CURTO</b> – Para proteção dos pés nas atividades de limpeza de cozinhas e banheiros. Calçado ocupacional tipo bota (OB), confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto (E), à isolação elétrica (I), isolação contra o frio (CI) e a produtos químicos - n-Heptano (J); Solução de Hidróxido de Sódio 40% (K); Ácido acético 99% (N); Hidróxido de amônia 25% (O); Peróxido de hidrogênio 30% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% com cloro ativo (R).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ NBR ISO 20347:2015</li> <li>➤ BS EN 13832-2:2018</li> <li>➤ BS EN 50321-1:2018</li> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	PAR	150	CATALOGO
10.	<p><b>BOTINA OCUPACIONAL NOBUCK</b> - Botina de Protecao; Em Couro Nobuck; biqueira termo plástico;</p>	PAR	200	AMOSTRA

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>Com Espessura de Aproximadamente 1,8 Mm; Na Cor Marrom; Modelo Unisex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Injetado Diretamente No Cabedal; Com Biqueira Em Polipropileno; Com Cadarço; Com Palmilha de Montagem Em Material Sintético Com Espessura Mínima de 2 Mm Costurada No Cabedal Pelo Sistema Stroebel; Com Palmilha Higiênica Antibacteriana Removível; Contraforte Termoplástico de Aproximadamente 1,5 Mm; Botina Forrada Na Gáspea e Suador Em Não Tecido de Fibra; Cada Pe Da Botina Devera conter 5 ganchos passadores em nylon rígido, livre de metais de Cada Lado; Laterais do Cano Deverão Ser Acolchoado; Com Costura Em Linha de Poliamida; Ca Válido do Ministério do Trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ NBR ISO 20345:2015</li> </ul>			
11.	<p><b>CALÇA PARA MOTOSSERRISTA</b> - Calça para Operador de Motosserra desenvolvida de acordo norma ISO 11.393-2:1999 específica para oferecer proteção anticorte para o operador de motosserra.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Indicações de uso</b> Utilizado em florestas plantadas de eucalipto, pinus, entre outros trabalhos que requer utilização de motosserra. Oferece proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.</p> <p><b>Características</b> Calça de segurança, modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com 10 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE, posicionadas no ângulo de 360° em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Aprovado conforme ISO 11.393-2:1999 para Classe 3:28 m/s.</p>	UNIDADE	5	CATÁLOGO
12.	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA TERMO PLASTICO</b> – Botina de segurança com biqueira termo plástica, dorso e colírio acolchoado, confeccionada em microfibras, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bidensidade. Cabedal Confeccionado em microfibras M Micro com espessura de 18 linhas. Contraforte</p>	PAR	80	AMOSTRA

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>Termoplástico 1,5mm. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Palmilha de higiênica Anatômica Conformada em EVA antifungo/ antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ NBR ISO 20345:2015</li> <li>➤ NBR 16.603:2017</li> </ul>			
13.	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM METATARSO E COMPOSITE</b> – Bota de segurança com biqueira de composite, colarinho acolchoado, confeccionada em microfibras com cabedal resistente ao corte (CR), fechamento em cadarço, forração interna, protetor de metatarso externo e solado bicomponente bidensidade.</p> <p><b>Detalhamento</b> Solado: Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Cabedal: Confeccionado em microfibras M Micro com espessura de 18 linhas. Contraforte: Termoplástico 1,5mm. Forro de gáspea e suador: Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira: Plástico polímero ultra resistente, suportando impacto de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de não ser detectável por detectores de metal. Palmilha de montagem: Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé.</p>	PAR	30	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>Palmita higiênica: Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé. Cor: Preto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ NBR ISO 20345:2015</li> <li>➤ NBR 16.603:2017</li> </ul>			
14.	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COMPOSITE</b> – Bota de segurança com proteção elétrica, mecânica e colarinho acolchoado, confeccionada em microfibras, fechamento em elástico, sem componentes metálicos (Atende à NR 10) e biqueira de composite e ultrarresistente. Palmilha de montagem em poliéster resinado com solado isolante em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal.</p> <p><b>Detalhamento</b> Confeccionado em microfibras M Micro com espessura de 17 a 19 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm. Requerimento NBR ISO 20345:2015. NBR 16603/2017. PU Bidensidade. Palmilha de higiênica Anatômica Conformada em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem Costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm3 proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm3, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira Plástico polímero ultra-resistente, suportando impactos de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de ser não detectável por detectores de metal. Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé.</p>	PAR	50	AMOSTRA

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRÉ LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ NBR ISO 20345:2015.</li> <li>➤ NBR 16603/2017</li> </ul>			
15.	<p><b>CAPA DE CHUVA LONGA</b> - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Medidas P, M, G, GG, EXG, EXG</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção do tronco e membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes meteorológicos.</li> </ul>	UNIDADE	200	CATÁLOGO
16.	<p><b>CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA</b> - Conjunto de chuva confeccionado em PVC forrado, composto por blusão com fechamento frontal por zíper e velcro, carcela de proteção, elástico na cintura, ajuste nos punhos por velcro, faixa refletiva nas costas e no bolso frontal. Calça com ajuste na cintura por elástico, zíper para ajuste no tornozelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Visual: Neutro</li> <li>➤ Cor: Preto</li> <li>➤ Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A</li> </ul>	UNIDADE	30	CATÁLOGO
17.	<p><b>CAPA PROTETORA PARA CALÇADO IMPERMEÁVEL</b> – Para proteção dos pés contra chuvas e neblinas.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Tamanho:</b> 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47</li> <li>➤ <b>Comprimento solado:</b> 30cm</li> <li>➤ <b>Altura total da Capa:</b> 40cm</li> <li>➤ <b>Material:</b> Plástico PVC</li> <li>➤ <b>Visual:</b> Neutro</li> <li>➤ <b>Cor:</b> Preto</li> <li>➤ Registro no INMETRO</li> </ul>	UNIDADE	30	CATÁLOGO
18.	<p><b>CAPACETE ARTICULADO DE MOTOCICLISTA</b> – Capacete de segurança de primeira linha para</p>	UNIDADE	10	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>motociclistas. Visando proteção do crânio, visão, conforto e higiene</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Óculos solar interno (SV - sunvisor)</li> <li>➤ Entradas de ar superior e inferior, com exaustão traseira.</li> <li>➤ viseira em policarbonato de 2mm com borda estrutural, dois estágios de abertura, com trava e mecanismo de troca fácil.</li> <li>➤ Queixeira com botão de acionamento frontal, sistema de sobe e desce, com pino de fixação em aço e trava de abertura.</li> <li>➤ Guarnição ocular emborrachada, com canaleta dupla para melhor isolamento.</li> <li>➤ Narigueira emborrachada com botão de encaixe, de fácil remoção.</li> <li>➤ Cinta jugular com fecho micrométrico e em tecido almofadado.</li> <li>➤ Forração termoformada, em tecido soft touch, lavável e antialérgica.</li> <li>➤ Conforto adicional: orelha dupla interna, acabamento almofadado na nuca para maior conforto e bavete removível.</li> <li>➤ Tamanho 56, 58, 60, 62</li> <li>➤ Cor: Apenas Branco</li> <li>➤ Registro no INMETRO</li> <li>➤ Masculino/feminino (unissex).</li> </ul>			
19.	<p><b>CAPACETE SALVAMENTO AQUÁTICO PARA DEFESA CIVIL</b> - Capacete para salvamento; utilizado para salvamento aquático tipo rafting;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ No tamanho P, M, G;</li> <li>➤ Na cor vermelho ou amarelo;</li> <li>➤ Composto de casco, carneira, protetor de nuca e tira de fixação, protetor de orelha, buracos para drenagem;</li> <li>➤ Casco confeccionado em plástico em polietileno de alta absorção de impacto;</li> <li>➤ Revestido internamente espuma anti odor que não encharque e seque rapidamente regulável;</li> <li>➤ Cinta jugular confeccionada em nylon; fechada através de fivela em nylon; buracos para drenagem;</li> <li>➤ Capacete pesando no máximo 550g com acessórios;</li> <li>➤ Com acessórios de protetor de nuca em tecido duplo em fibra 100% meta-aramida;</li> <li>➤ Com garantia de no mínimo 12 meses;</li> <li>➤ Deverá atender a norma U.I.A.A - CE - NBR 8221-2003;</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	UNIDADE	6	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.todoc.com.br/verificacao/75c3-c3a3-5a7d-7a8b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



20.	<p><b>CAPUZ PARA SOLDADOR</b> – Equipamento de proteção Individual tipo capuz de segurança confeccionado especialmente para a proteção do crânio e ombros do usuário contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Confeccionado em tecido retardante a chamas (brim anti chamas),</li> <li>➤ Fechamento em velcro permitindo regulagem e elástico,</li> <li>➤ Saia de proteção.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Resistências mínimas</b> O EPI obteve resultado de níveis de desempenho Código "A1+A2", Classe "2" para ISO 11611:2015 e A1+A2 B2 C2 D3 E3 F2. para ABNT NBR ISO 11612:2017, em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A1+A2 - propagação de pequenas chamas;</li> <li>➤ B2 - calor convectivo;</li> <li>➤ C2 - calor radiante;</li> <li>➤ D3 - grandes massas de metal fundido (alumínio a 780° C);</li> <li>➤ E3 - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C);</li> <li>➤ F2 - calor de contato.</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Soldagem a gás,</li> <li>➤ Soldagem MIG,</li> <li>➤ Soldagem TIG,</li> <li>➤ Soldagem micro plasma,</li> <li>➤ Solda elétrica, oxiacetileno,</li> <li>➤ Corte de plasma e</li> <li>➤ Soldagem em espaço confinados.</li> </ul>	UNIDADE	6	CATÁLOGO
21.	<p><b>CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO</b> - confeccionado em tecido brim leve, de cores variadas, modelo australiano, com costuras reforçadas na aba, botões em metal para prender as laterais da aba a estrutura do chapéu, cordão de nylon para fixação na cabeça. Possui touca árabe nas laterais com comprimento abaixo do ombro (30cm).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanhos disponíveis: P, M, G</li> </ul>	UNIDADE	100	CATÁLOGO
22.	<p><b>COLETE SALVA VIDAS PARA DEFESA CIVIL</b> – Colete Salva Vidas – Colete do tipo JALECO - Classe: CLASSE III</p> <p><b>Normas e Aplicação</b></p>	UNIDADE	6	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>Uso: Para embarcações em águas abrigadas. Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Tamanhos: PP = Até 25 Kg, P = De 25 Kg a 35 Kg, M = De 35 a 55 Kg, G = De 55 a 110 Kg, GG = Acima de 110 Kg</p> <p><b>Performance</b> Flutuabilidade: PP = 25N; P = 35N; M = 55N; G = 75N; GG = 100N Fechos: Três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 25 mm nas fitas entrepernas. Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas.</p> <p><b>Detalhes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade.</li> <li>➤ Informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete.</li> <li>➤ Logomarca aplicada por termo transferência.</li> <li>➤ Esse modelo desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos.</li> <li>➤ Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada.</li> </ul> <p><b>Observações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colete deverá ser homologado pela marinha.</li> <li>➤ Disponíveis em todos os tamanhos.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A se aplicável.</li> </ul>			
23.	<p><b>COLETE SALVA VIDAS PARA DEFESA CIVIL –</b> Colete Salva Vidas – Colete do tipo JAQUETA - Classe: CLASSE III</p> <p><b>Normas e Aplicação</b> Uso: Para embarcações em águas abrigadas. Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Tamanhos: PP = Até 25 Kg, P = De 25 Kg a 35 Kg, M = De 35 a 55 Kg, G = De 55 a 110 Kg, GG = Acima de 110 Kg</p> <p><b>Performance</b> Flutuabilidade: PP = 25N; P = 35N; M = 55N; G = 75N; GG = 100N Fechos: Três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 25 mm nas fitas entrepernas. Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas.</p> <p><b>Detalhes:</b></p>	UNIDADE	6	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade.</li> <li>➤ Informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete.</li> <li>➤ Logomarca aplicada por termo transferência.</li> <li>➤ Esse modelo desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos.</li> <li>➤ Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada.</li> </ul> <p><b>Observações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colete deverá ser homologado pela marinha.</li> <li>➤ Disponíveis em todos os tamanhos.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A se aplicável.</li> </ul>			
24.	<p><b>COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> - Proteção dos cotovelos contra impactos proveniente de quedas durante condução de motocicleta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Flexível e confortável com proteção IPX</li> <li>➤ Leve e baixo volume</li> <li>➤ A proteção de joelho IPX é flexível durante a condução, mas endurece com o impacto.</li> <li>➤ Feito de neoprene que tem boa transpiração e absorve o suor.</li> <li>➤ Material resistente à atrito em áreas críticas.</li> <li>➤ A tira ajustável e elástica de Velcro proporciona um ajuste seguro e confortável</li> <li>➤ Estreita o suficiente para ser usado sob jeans / calças.</li> <li>➤ Certificado CE EN 1621-1 (protetor de cotovelo).</li> <li>➤ Cor: Preta</li> <li>➤ Registro no INMETRO</li> <li>➤ Masculino/feminino (unissex).</li> <li>➤ Visual neutro</li> </ul>	PAR	15	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



25.	<p><b>COTURNO MOTOSERRISTA</b> - Coturno de segurança confeccionado 100% em couro, ideal para madeiras. Ele possui gáspea, lingueta e cano revestidos internamente por fibras de nylon, que permitem o máximo de segurança, além de forração em tecido respirável e fechamento em cadarço. O coturno traz protetor externo de metatarso, solado bicomponente bidensidade de poliuretano e borracha, resistente a 300°C por 1 minuto, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado.</p> <p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> - Coturno de segurança confeccionado 100% em couro. Ideal para madeiras; Biqueira de Aço; Fechamento em cadarço; Forração em tecido respirável; Gáspea, lingueta e cano revestidos internamente por fibras de nylon, que permitem o máximo de segurança; <b>Em contato com os dentes da motosserra</b>, a mesma aciona o sistema de emergência de freios da máquina, travando-a; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Protetor externo de metatarso; Solado bicomponente bidensidade de poliuretano e borracha, resistente a 300°C por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ ABNT NBR ISO 20347:2015,</li> <li>➤ ISSO 17249/2013</li> </ul>	PAR	5	CATÁLOGO
26.	<p><b>CREME PROTETOR PARA PELE</b> - Embalagem de 200g - Creme protetor do grupo 3, oferecendo os diferenciais de ser hipoalergênico, bacteriostático e antisséptico. A composição ainda é hidratante, resistente à água e tem vitamina E.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicado para trabalhadores da Indústria Alimentícia</li> <li>➤ Bancos</li> <li>➤ Abatedores</li> <li>➤ Pedágios</li> <li>➤ Coleta de Lixo entre outras atividades de trabalho contínuo.</li> </ul> <p><b>Proteção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Protege contra produtos solúveis em água, óleos, cimentos, argamassas, solventes.</li> </ul>	UNIDADE	50	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>O Creme impede a proliferação de microorganismos sobre a pele, formando uma película inibidora para o crescimento de bactérias. Ação bacteriostática, com vitamina E, ideal para uso em indústrias alimentícias e áreas com risco de contaminação.</p>			
27.	<p><b>CREME PROTETOR PARA PELE</b> – Embalagem de 200g - Creme protetor grupo 2, hidrossolúvel, com silicone. Ideal para uso sem água no processo, facilitando a remoção das impurezas, sendo uma proteção efetiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Contém Silicone.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicado para siderurgia,</li> <li>➤ Manutenção industrial</li> <li>➤ Automotiva e minerações</li> </ul> <p><b>Proteção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Protege contra óleos, graxas, solventes, pós, colas e resinas.</li> <li>➤ Para uso em processos que não utilizam água.</li> <li>➤ Facilita a remoção de sujidades pesadas.</li> </ul> <p>Crema Protetor para pele quando aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Com emulsão de Silicone em sua fórmula, o Creme Protetor para Pele proporciona proteção extra contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele.</p>	UNIDADE	25	CATÁLOGO
28.	<p><b>FILTRO PARA PARTICULADOS</b> - O Filtro para Particulados 5N11 é um filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2). Ele foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais e os cartuchos 3M™ Série 6000. Para isso, deve ser utilizado o retentor 501. Se usado sem a combinação com um cartucho Série 6000, deve ser usado com o retentor 501 e Assento 603. O Filtro para Particulados 5N11 também pode ser usado sozinho, utilizando o retentor 501 juntamente com o assento para filtro 603. Está disponível em 10 unidades (H0002260166) ou 100 unidades (H0002260174).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O filtro deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> </ul>	200	UNIDADE	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75c3-c3a3-5a7d-7a8b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



29.	<p><b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> – Proteção dos joelhos contra impactos proveniente de quedas durante condução de motocicleta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Flexível e confortável com proteção IPX</li> <li>➤ Leve e baixo volume</li> <li>➤ A proteção de joelho IPX é flexível durante a condução, mas endurece com o impacto.</li> <li>➤ Feito de neoprene que tem boa transpiração e absorve o suor.</li> <li>➤ Material resistente à atrito em áreas críticas.</li> <li>➤ A tira ajustável e elástica de Velcro proporciona um ajuste seguro e confortável</li> <li>➤ Estreita o suficiente para ser usado sob jeans / calças.</li> <li>➤ Certificado CE EN 1621-1 (protetor de joelho).</li> <li>➤ Tamanho PP,P, M, G, GG</li> <li>➤ Cor: Preta</li> <li>➤ Registro no INMETRO</li> <li>➤ Masculino/feminino (unissex).</li> <li>➤ Visual neutro</li> </ul>	PAR	15	CATÁLOGO
30.	<p><b>KIT CAPACETE DE SEGURANÇA + SUSPENSÃO COM JUGULAR</b> - Para uso na indústria, modelo V-GARD, tipo II (aba frontal), classe B, com as suspensões: STAZ-ON, FAS-TRAC, 1-TOUCH, FAS-TRAC III e PUSH-KEY com jugular. Cores: Amarela, amarela manga, azul, azul marinho, azul pastel, bege, branca, cinza, cinza alumínio, laranja, laranja CVRD, marrom cacau, marrom escuro, verde, vermelha, fotoluminescente, rosa, verde HI-VIZ e preta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e c.a.</li> <li>➤ Observação o capacete deverá ser branco e acompanhado de suspensão que possua jugular (sem queixeira).</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicação</b> Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contrachocos elétricos.</p>	UNIDADE	20	CATÁLOGO
31.	<p><b>KIT CAPACETE, ABAFADOR E VISEIRA PARA MOTOSSERRISTA</b> - Proteção do trabalhador exposto a risco de impacto no crânio, alto nível de ruído e partículas voláteis, existentes nas atividades com motosserra. Capacete acoplado de protetor auditivo e protetor facial oferece três tipos de proteção distintos. O casco com carneira, desenvolvidos para proteger de impactos sobre o crânio. Suspensão e carneira plástica com regulagem de tamanho ajustável conta também com tira absorvedora de suor. O Abafador de ruídos tipo</p>	CONJUNTO	5	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>concha, acoplado ao capacete através de SLOT. Desenvolvido de forma a ser um EPI que qualidade e conforto estão associados à proteção, o protetor auditivo contém almofadas para fazer uma perfeita vedação. As conchas do abafador contam com pino para ajuste de altura. A viseira facial em tela é um acessório que vem para aumentar a proteção. <b>CARACTERÍSTICAS: Capacete acoplado: - Protetor auditivo; - Protetor facial;</b> Capacete de segurança, injetado em polietileno, com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de quatro pontos de encaixe, carneira e coroas injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira. Protetor auditivo circum-auricular de segurança tipo concha meia haste, atenuação de 16 dB para uso com capacetes de segurança. Constituído de dois abafadores em forma de concha e adaptador para capacetes de segurança. O Protetor auditivo possui espuma externa para maior conforto e ajuste as orelhas do usuário. Este protetor circum-auricular deve ser utilizado em capacetes de segurança que possuam slots/fendas laterais para encaixe. Protetor Facial em Tela oferece ao usuário proteção da face contra partículas volantes, devendo o usuário analisar o risco e avaliar o tamanho da tela ideal para sua atividade. Composto de tela de nylon na cor preta, <b>no tamanho de 8"</b>, com laterais <b>em polipropileno com orifícios nas extremidades para acoplar o Slot</b> - Suporte Para Protetor Auricular e Facial, acompanha um jogo de parafusos para acoplagem do protetor facial ao Slot. O Slot - Suporte para Protetor Auricular e Facial é utilizado para acoplar ao capacete o Protetor Facial em Tela e o Protetor Auditivo Tipo Concha. Composto por: - caixa - régua – parafuso - porca de metal - suporte plástico para porca de metal. Produzido em nylon na cor preta. Possui régua regulável para o ajuste da posição do Protetor Facial em Tela. Os protetores faciais e auditivos tipo concha são fixados ao Slot através de parafusos.</p> <p>➤ <b>Obrigatório possuir C.A válido.</b></p>			
32.	<p><b>KIT CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL. DESCRIÇÃO + TALABARTS;</b> Ponto de conexão dorsal –Proteção contra quedas; Ponto de conexão peitoral –Proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral – Posicionamento; 2 ajustes nos suspensórios; 1 ajuste na cintura; 2 ajustes nas pernas; Fivelas duplas de aço com pintura epóxi; Possui indicador de impacto. <b>O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) Talabartes de segurança – HL033Y50; HL032F20AT; HL03250Y; HL03250YM;</b></p>	CONJUNTO	4	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.todoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>HL03250Y2; HL032F59; HL03206YE; HL03206YENS; HL03211YE; HL032F159N; HL032F1LON; HL03216NC; HL03259YE;HL03259YE13; HL03259YENS; HL032YEACT; HL032Y; HL032YEA; HL032F20; HL032F20TH; HL032YF59N; HL032YF59MN; HL03216Y50; HL030; HL03001; HL032500T; HL03250YN; HL032YACT; HL032Y53N. 2) <b>Trava-quedas</b> – HRGI01201N;HRGI012; HRGG01201N; HCA100AI; HCA100T; HCA100T12; HCA200AG; HCA200AI; HCA200T; HWR025; HWR07560;HCA100AG; HCA120AG; HTQR015I; HTQR010G; HTQR030G; HTQR015G; HTQR060G; HTQR060I; HTQR030I; HTQR060C;HTQR010I; HTQR035C; HCA300AI; HRGG012CFT; HRGI012ACT. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E C.A. <b>OBRIGATÓRIO POSSUIR C.A VALIDO.</b> <b>OBSERVAÇÃO: O CINTO DE SEGURANÇA DEVERA VIR ACOMPANHADO DE: TALABARTES EM Y • 1 CONECTOR CLASSE T COM 25 MM DE ABERTURA EM AÇO. • 2 CONECTORES CLASSE A COM 110 MM DE ABERTURA EM ALUMÍNIO. • CADARÇO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO. POSSUIR ABSORVEDOR DE IMPACTO. CA: VALIDO E TALABARTES EM Y • 1 CONECTOR CLASSE T COM 25 MM DE ABERTURA EM AÇO. • 2 CONECTORES CLASSE A COM 60 MM DE ABERTURA EM ALUMÍNIO. • CADARÇO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO. POSSUIR ABSORVEDOR DE IMPACTO. CA: VALIDO OBRIGATÓRIO POSSUIR C.A VALIDO.</b></p>			
33.	<p><b>LUVA DE ALTA RESITENCIA RISCOS MECANICOS E CORTANTES</b> - Luva de proteção e segurança confeccionada em tecido de fibras sintéticas, sendo a palma confeccionada em material sintético com costuras reforçadas. Proteção contra impactos na região dorsal, reforço em material sintético entre o polegar e o indicador e punho confeccionado em neoprene.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Uso: Reutilizável</li> <li>➤ Formato: Anatômico</li> <li>➤ Estrutura: Suporte Têxtil</li> <li>➤ Modelo da Estrutura: Montada</li> <li>➤ Material Suporte: Fibras sintéticas, TPR na região dorsal</li> <li>➤ Punho: Elástico ajustável</li> <li>➤ Grip: Couro Sintético com reforço em Aramida</li> <li>➤ Tamanhos: 8(M) 9(G) 10(EG) 11(EEG)</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	PAR	20	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.todoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p><b>Resistencia</b> mínima para EN388 – desempenho 3544EP e EN ISO 13997</p> <p>3 - Resistência à abrasão; 5 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção; E - Resistência ao corte TDM P - Proteção adicional contra Impacto.</p> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Coleta de lixo</li> <li>➤ Construção civil</li> <li>➤ Indústria automotiva</li> <li>➤ Madeireiras</li> <li>➤ Metalmecânica</li> </ul>			
34.	<p><b>LUVA DE COZINHA TÉRMICA 2 DEDOS TÉRMICA</b> – Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão especial com tratamento retardante a chamas, forro destacável de feltro e tecido de algodão, com reforço de aramida entre o polegar e o indicador.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante)</li> <li>➤ Disponibilidade nas medidas 35cm, 45cm, 60cm</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Resistencia mínima 4443XX para a EM 407:2004</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 4 – Propagação de pequenas chamas;</li> <li>➤ 4 - Calor de contato;</li> <li>➤ 4 – Calor convectivo;</li> <li>➤ 3 - Calor radiante;</li> <li>➤ X - Respingos de metais fundidos;</li> <li>➤ X - Grandes massas de metal fundido (ferro a 1400 °C).</li> </ul> <p><b>Aplicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Pequenas chamas,</li> <li>➤ Calor de contato,</li> <li>➤ Convectivo e radiante</li> </ul>	PAR	12	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



35.	<p><b>LUVA DE LÁTEX:</b> Luva de segurança confeccionada em látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanhos disponíveis: 7 8 9 10.</li> <li>Composição: 100% Látex natural.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Impermeável</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Serviços de limpeza e Higiene</li> <li>➤ Manuseio de produtos químicos</li> <li>➤ Serviços gerais que requerem proteção das mãos</li> </ul>	PAR	300	CATÁLOGO
36.	<p><b>LUVA DE MALHA DE AÇO:</b> Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel com espessura de 0,55mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fechamento ajustável através de fecho (presilha)</li> <li>➤ Engates metálicos no punho.</li> <li>➤ Tamanhos: XXP (5)   XP (6)   P (7)   M (8)   G (9)   XG (10).</li> <li>➤ Fechamento: Presilha.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Frigorífico,</li> <li>➤ Indústria de embalagens,</li> <li>➤ Indústrias pesqueiras,</li> <li>➤ Empresas alimentícias e</li> <li>➤ Outras que necessitem de proteção contra corte de lâminas.</li> </ul>	UNIDADE	20	CATÁLOGO
37.	<p><b>LUVA DE PU PRETA</b> – Luva de segurança confeccionado em 100% poliéster, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho de poliuretano (PU), punho elástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sensibilidade Tátil,</li> <li>➤ Formato anatômico,</li> <li>➤ Antiestética,</li> <li>➤ Excelente tato e destreza</li> <li>➤ Performance abrasiva</li> <li>➤ Tamanhos disponíveis: P (7), M (8), H (9), XG (10), XXG (11)</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Resistencia mínimas ou superior 3131A para EN 388/2019</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 3 - Resistência à abrasão;</li> <li>➤ 1 - Resistência ao corte por lâmina;</li> <li>➤ 3 - Resistência ao rasgamento;</li> <li>➤ 1 - Resistência à perfuração por punção;</li> </ul>	PAR	20	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A - Resistência ao corte TDM</li> </ul> <p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Manuseio de pequenos componentes e instrumentos</li> <li>➤ Operações de fiação</li> <li>➤ Logística e armazenagem</li> <li>➤ Montagem de automóveis</li> </ul>			
38.	<p><b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> – Luva de proteção para as mãos, ponta dos dedos e punhos, proteção completa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção contra abrasão</li> <li>➤ Proteção contra impactos</li> <li>➤ Proteção nos dedos e também para punhos</li> <li>➤ Função touch screen nos dedos indicadores;</li> <li>➤ Excelente flexibilidade e sensibilidade;</li> <li>➤ Tecido Poliester e Neoprene;</li> <li>➤ Leve e respirável;</li> <li>➤ Ajuste em Velcro emborrachado nos punhos;</li> <li>➤ Reforço estrutural na palma e Polegar;</li> <li>➤ Costura Dupla no punho;</li> <li>➤ Tamanho PP,P, M, G, GG</li> <li>➤ Cor: Preta</li> <li>➤ Registro no INMETRO</li> <li>➤ Masculino/feminino (unissex).</li> </ul>	PAR	10	CATÁLOGO
39.	<p><b>LUVA PARA MOTOSSERRISTA</b> – luvas anticorte para motosserrista desenvolvida com camadas em tela de poliéster de alta tenacidade, estrategicamente posicionada nas duas mãos. A proteção é acionada quando a motosserra entra em contato com a tela de poliéster de alta tenacidade, interrompendo o funcionamento da corrente do motosserra minimizando o risco de lesões graves em acidentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Luva de segurança em vaqueta na palma e dedo polegar.</li> <li>➤ Dorso em poliéster.</li> <li>➤ Com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade de proteção nas duas mãos.</li> <li>➤ Cinco dedos.</li> <li>➤ Punho em algodão e fechamento em velcro para ajuste.</li> <li>➤ Forro interno em poliéster e algodão.</li> <li>➤ 9½ e 10½.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aprovado:</b> Conforme ISO 11.393-4:2003, tipo “A”, Classe 2: 24 m/s.</p>	PAR	5	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p><b>Aplicação:</b> Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.</p>			
40.	<p><b>LUVA PARA SOLDADOR</b> – Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cano longo.</li> <li>➤ Formato: Anatômico,</li> <li>➤ Modelo da Estrutura: Montado/ Costurado.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ Tamanhos: 6 7 8 9 10.</li> </ul> <p><b>Resistências mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resistência mecânica – EN388 – desempenho 4344b,</li> <li>➤ Resistência térmica (calor) EN407 – desempenho 443344,</li> <li>➤ Resistência térmica (solda) – EN12477 – desempenho tipo A.</li> </ul> <p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ “Utilizado em Soldas diversas” (Eletrodos, MIG, Oxi-acetilênica, dentre outros processos).</li> </ul>	PAR	8	CATÁLOGO
41.	<p><b>LUVA PROCEDIMENTO</b> - Luva de procedimento, confeccionada em borracha sintética (policloroprene), totalmente texturizada, anatômica, estéril, sem pó.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Uso: Descartável</li> <li>➤ Formato: Anatômico</li> <li>➤ Acabamento interno: Sem Talco/ Clorinado</li> <li>➤ Punho: Virola</li> <li>➤ Embalagem: Caixa com 100 pares,</li> <li>➤ Tamanhos: 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção do profissional</li> <li>➤ Contra riscos biológicos,</li> <li>➤ Contato com sangue,</li> <li>➤ Fluidos corpóreos possíveis de contaminação</li> <li>➤ Proteção do usuário e paciente de reações alérgicas</li> </ul>	caixa	50	CATÁLOGO
42.	<p><b>LUVAS ANTI CORTE</b> - Luva de segurança confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE – Polietileno de alta densidade), revestida com poliuretano, na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Composição: Fibra de vidro e polietileno HPPE,</li> </ul>	PAR	100	AMOSTRA

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acabamento de borracha nitrílica antiderrapante,</li> <li>➤ Palma antiderrapante, Revestimento Interno: Borracha nitrílica.</li> <li>➤ Tamanhos Disponíveis: 7, 8 ,9, 10.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido,</li> </ul> <p><b>Resistencia mínimas ou superior 4X43D para BS EN 388</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 4 - Resistência à abrasão;</li> <li>➤ 5 - Resistência ao corte por lâmina;</li> <li>➤ 4 - Resistência ao rasgamento;</li> <li>➤ 3 - Resistência à perfuração por punção;</li> <li>➤ D - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado).</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indústria metalmecânica</li> <li>➤ Manutenção industrial</li> <li>➤ Manuseio de peças cortantes</li> </ul>			
43.	<p><b>LUVAS ANTI CORTE PARA COLETOR DE RESIDUO-</b> Luva de segurança confeccionada com fios Gold Silk, fibra de vidro, elastano e trama U2 liner, revestida com borracha nitrílica, banho duplo LISO e FOAM, <b>face palmar, dorso</b> e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Composição: Fibra de vidro e polietileno HPPE,</li> <li>➤ Acabamento: Borracha nitrílica antiderrapante,</li> <li>➤ Revest. Interno: Borracha nitrílica</li> <li>➤ Tamanhos: 7, 8, 9, 10</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Resistencia mínimas ou superior 4443D para BS EN 388</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 4 - Resistência à abrasão;</li> <li>➤ 4 - Resistência ao corte por lâmina;</li> <li>➤ 4 - Resistência ao rasgamento;</li> <li>➤ 3 - Resistência à perfuração por punção;</li> <li>➤ D - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado).</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indústria de construção civil</li> <li>➤ Manuseio de peças úmidas ou oleosas</li> <li>➤ Manuseio de peças cortantes</li> </ul>	PAR	300	AMOSTRA
44.	<p><b>LUVAS DE VAQUETA PETROLEIRA</b> - confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço</p>	PAR	100	AMOSTRA

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm<sup>2</sup> ou 0,57 kg/m<sup>2</sup>. (Pode haver variação de +- 5 mm).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elástico no dorso</li> <li>➤ Disponível com e sem reforço na palma</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ Tamanhos: 6 7 8 9 10.</li> </ul> <p><b>Resistencia Mínima 3244 para EN – 388 para</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 3 - Resistência à perfuração;</li> <li>➤ 2 - Resistência ao rasgamento;</li> <li>➤ 4 – Resistencia ao corte</li> <li>➤ 4 - Resistência abrasão</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Carga e descarga de materiais em geral.</li> <li>➤ Construção civil.</li> <li>➤ Indústria moveleira.</li> <li>➤ Mineração.</li> <li>➤ Montagem de estruturas metálicas.</li> <li>➤ Trabalhos de manutenção em geral.</li> </ul>			
45.	<p><b>LUVAS NITRÍLICAS:</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Composição: 100% borracha nitrilica</li> <li>➤ Espessura: 0,40mm</li> <li>➤ Acabamento: Palma antiderrapante</li> <li>➤ Revestimento Interno: Algodão Flocado</li> <li>➤ Tamanhos disponíveis: 7, 8, 9, 10.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ Impermeável</li> </ul> <p><b>Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Classe A - tipo 2: agressivos básicos;</li> <li>➤ Classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares</li> <li>➤ Classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas.</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Serviços de limpeza e Higiene</li> <li>➤ Manuseio de produtos químicos</li> <li>➤ Serviços gerais que requerem proteção das mãos</li> <li>➤ Pintura</li> <li>➤ Manuseio de Peças oleosas</li> </ul>	PAR	150	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



46.	<p><b>MACACÃO DESCARTÁVEL BRANCO COM CAPUZ</b> – Para atividade de exumação. Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tomzelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco.</p> <p><b>Aplicações incluem:</b> manipulação farmacêutica, processamento químico, indústria de petróleo e gás, manutenção e operações gerais, pintura com spray, limpeza, entre muitas outras. Vestimenta de proteção química, tipo 5 (ISO 13982) e tipo 6 (ISO 16602); Costuras externas simples para diminuir a intrusão de partículas para o interior da vestimenta; Zíper coberto por uma pala para uma maior proteção; Elástico nos punhos, tornozelos e cintura; Capuz em 3 peças para maior facilidade de movimentos da cabeça; Tamanhos P, M, G, XG, XXG, XXXG; Tecido Tyvek®; OBRIGATORIO POSSUIR C.A VALIDO.</p> <p><b>Resistencia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resistência à penetração por aerossóis biologicamente contaminados.</li> <li>➤ Resistência à penetração por sangue e fluidos corporais</li> <li>➤ Resistência à penetração por patógenos transmitidos pelo sangue</li> </ul>	UNIDADE	100	UNIDADE
47.	<p><b>MASCARA CIRURGICA</b> - Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE ≥95%) é uma máscara para proteção individual. Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: ≥95%. Barreira física contra fluidos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove maior segurança para o dia a dia. Caixa com 50 unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Anti poeira, anti bacteriana, anti vírus, anti pólen, anti poluição atmosférica, anti gotículas, etc.;</li> <li>➤ Reduz infecções por vírus;</li> <li>➤ Possui clipe nasal ajustável;</li> <li>➤ Barreira de proteção;</li> <li>➤ Respirável e macia;</li> <li>➤ Sem látex.</li> </ul> <p><b>Especificação Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Descartável;</li> <li>➤ Não estéril;</li> <li>➤ Uso único.</li> </ul>	caixa	30	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho único</li> <li>➤ Validade: 5 anos após a data de fabricação</li> <li>➤ Estrutura, material e cor             <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa)</li> <li>• 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio)</li> <li>• 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna)</li> </ul> </li> <li>➤ Dimensões do produto: 9,5 cm (l) x 17,5 cm (a)</li> <li>➤ Embalagem: caixa com 50 unidades</li> <li>➤ Dimensões da embalagem: 10 cm (c) x 18 cm (l) x 7cm (a)</li> <li>➤ Possuir Nº registro na ANVISA</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Saúde</li> </ul>			
48.	<p><b>MASCARA PARA SOLDADOR</b> – Carcaça leve, com boa aerodinâmica e sensor de escurecimento com ótima classe ótica. Indicada para utilização na maioria dos processos de soldagem, como eletrodo revestido, Oxicorte, MIG/MAG e aplicações em TIG.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Leve, resistente e de boa performance.</li> <li>➤ Utilização para profissionais autônomos, hobbistas, construção civil e trabalhadores de manutenção.</li> <li>➤ Carneira leve, confortável e ajustavel</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Peso máximo: 500g</li> <li>➤ Área de visualização: 96 x 39mm</li> <li>➤ Escurecimento: DIN 4/9-13</li> <li>➤ Fonte de Energia: Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio</li> <li>➤ Sensores: 02</li> <li>➤ Tempo de Reação: Claro-Escuro: 0.1 ms/Escuro - Claro: 0.1 – 0.8sec</li> <li>➤ Classificação: 1/1/1/2</li> <li>➤ Normas DIN plus, CE, EN175, EN 379, EN166, ANSI Z87.1, CSA Z94.3, AS/NZS 1338.1</li> <li>➤ Ajuste de sensibilidade e delay de escurecimento</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicações da máscara:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Oxicorte</li> <li>➤ Soldagem com eletrodos (SMAW), TIG AC e DC, TIG DC Pulsado</li> <li>➤ TIG AC Pulsado, MIG/MAG, MIG/MAG Pulsado</li> <li>➤ Corte Plasma Manual (PAC)</li> <li>➤ Solda a plasma</li> </ul>	UNIDADE	2	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	➤ Goivagem (CAC-A)			
49.	<p><b>O CARTUCHO QUÍMICO 6006</b> - Indicado para proteção respiratória contra multi gases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metila mina e formaldeído), deve ser utilizado com Respiradores Semi faciais e Faciais Inteiras da serie 6100 a 6300. Importante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas aprovações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial reutilizável da linha das séries: 6000, 7500, 6800 e FF-400.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O cartucho deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	UNIDADE	4	CATÁLOGO
50.	<p><b>O CARTUCHO QUÍMICO 6009</b> – Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Protege contra vapor de mercúrio, gás cloro e dióxido de enxofre; Validade de 5 anos após a fabricação (lacrado); Características e aplicabilidades: Para proteção das vias respiratórias do usuário contra vapor de mercúrio e gás cloro, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994; Após aberto, por recomendação do fabricante, o cartucho deve ser substituído em até 6 meses ou quando houver saturação do carvão ativado (perceptível pelo olfato); Não deve ser utilizado em atmosferas que contenham menos de 18% de oxigênio e situações com concentrações IPVS (Imediatamente Perigoso para a Vida e a Saúde).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O cartucho deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	UNIDADE	4	CATÁLOGO
51.	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO - "CINZA"</b> Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tratamento antirrisco e antiembaçante</li> <li>➤ Haste com regulagem de comprimento</li> <li>➤ A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	UNIDADE	200	AMOSTRA

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes</li> <li>➤ Industrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil)</li> <li>➤ Trabalhos a céu aberto</li> <li>➤ Radiação ultravioleta</li> <li>➤ Luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza e verde</li> </ul> <p><b>Aprovações</b></p> <p>Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra Impactos de Partículas Volantes “Z87+” (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta “U6” no caso das lentes cinza, incolor e verde e contra luz visível “L3” no caso da lente cinza, onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Z87+: Alto Impacto</li> <li>➤ U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6)</li> <li>➤ L: Filtro de Luz Visível (escala de L1,3 a L6)</li> <li>➤ W: Filtro Soldagem (escala de 1.3 a 14)</li> </ul>			
52.	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO - “INCOLOR”</b> - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tratamento antirrisco e antiembaçante</li> <li>➤ Haste com regulagem de comprimento</li> <li>➤ A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes</li> <li>➤ Industrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil)</li> <li>➤ Trabalhos a céu aberto</li> <li>➤ Radiação ultravioleta</li> <li>➤ Luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza e verde</li> </ul> <p><b>Aprovações</b></p>	UNIDADE	200	AMOSTRA

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra Impactos de Partículas Volantes “Z87+” (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta “U6” no caso das lentes cinza, incolor e verde e contraluz visível “L3” no caso da lente cinza, onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Z87+: Alto Impacto</li> <li>➤ U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6)</li> <li>➤ L: Filtro de Luz Visível (escala de L1,3 a L6)</li> <li>➤ W: Filtro Soldagem (escala de 1.3 a 14)</li> </ul>			
<p>53.</p>	<p><b>ÓCULOS DE SOBREPOR</b> - Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tratamento antirrisco e antiembaçante</li> <li>➤ Maior conforto na sobreposição de óculos graduados</li> <li>➤ Permite a utilização com vários modelos e tamanhos de armações</li> <li>➤ Sistema de ventilação indireta</li> <li>➤ Ampla proteção lateral</li> <li>➤ Isento de partes metálicas</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes</li> <li>➤ Indústrias em geral (automobilística, metalmeccânica, petroquímica, agroindústria, construção civil)</li> <li>➤ Trabalhos a céu aberto</li> <li>➤ Radiação ultravioleta</li> <li>➤ Excelente opção para visitantes por permitir a utilização com vários modelos e tamanhos de armações</li> </ul> <p><b>Normas e requisitos mínimos</b></p> <p>Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes “Z87+” (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta “U6” no caso das lentes incolor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Z87+: Alto Impacto</li> <li>➤ U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6)</li> </ul>	<p>UNIDADE</p>	<p>20</p>	<p>CATÁLOGO</p>

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRÉ LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



54.	<p><b>PERNEIRA EM PVC</b> - Perneira de segurança confeccionada em 3 camadas de laminado de PVC, talas de polipropileno na parte frontal,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Com joelheira,</li> <li>➤ Com fecho para ajustes,</li> <li>➤ Com protetor de metatarso,</li> <li>➤ Fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético</li> <li>➤ Tamanhos disponíveis:</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido,</li> <li>➤ Resultado de nível de desempenho classe "2", código "A1" para ISO 11611:2015.</li> <li>➤ Caneleira oferece proteção das pernas do usuário contra picada de cobra (animais peçonhentos e ofídios).</li> </ul>	PAR	20	CATÁLOGO
55.	<p><b>PERNEIRA IGNOFUGADA PARA SOLDADOR</b> – Perneira confeccionada em raspa ignifugada (tratamento anti chama), fechamento com velcro de 50 mm de largura para melhor ajuste do usuário,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Possui tira para fixação no metatarso do calçado de segurança.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ Tamanhos disponíveis: P, M, G</li> </ul> <p><b>Resistencia mínima</b> O EPI obteve resultado de nível de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015.</p> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações.</li> <li>➤ Atividades de solda.</li> <li>➤ Indústrias metalúrgicas.</li> <li>➤ Madeireiras.</li> </ul>	PAR	6	CATÁLOGO
56.	<p><b>PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL</b> - PFF2S (95% de filtragem. RESPIRADOR PURIFICADOR de ar tipo peça SEMIFACIAL filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul/branco ou azul royal e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Possuir válvula de exalação</li> <li>➤ O tirante elástico é fixado nas laterais da máscara por meio de duas aberturas (fissuras), uma de cada lado, para a passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior).</li> <li>➤ Na extremidade do tirante há um dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário.</li> </ul>	UNIDADE	1500	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Com presilha nasal</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p>Classificação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Classificação: PFF-2S (peça semifacial filtrante para partículas, classe 2)</li> </ul> <p>Destinado a reter</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Particulados, como poeiras, névoas e fumos, mais sílica cristalina e asbesto, e</li> <li>➤ Certos agentes biológicos na forma de aerossóis, promovendo a proteção das vias respiratórias do usuário.</li> </ul>																																									
57.	<p><b>PROTECTOR AURICULAR PLUG</b> - Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão cor laranja.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Acompanhar porta protetor</li> <li>➤ Nível de atenuação mínima 19 DBS</li> </ul> <p><b>Requisitos mínimos</b> Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, (conforme tabela de atenuação abaixo)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Frequência(Hz)</th> <th>125</th> <th>250</th> <th>500</th> <th>1000</th> <th>2000</th> <th>3150</th> <th>4000</th> <th>6300</th> <th>8000</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atenuação db</td> <td>24</td> <td>23</td> <td>27</td> <td>23</td> <td>29</td> <td></td> <td>31</td> <td></td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>Desvio Padrão</td> <td>6</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>7</td> <td></td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table>	Frequência(Hz)	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	Atenuação db	24	23	27	23	29		31		40	Desvio Padrão	6	5	6	4	4		7		6	PAR	100	CATÁLOGO								
Frequência(Hz)	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000																																	
Atenuação db	24	23	27	23	29		31		40																																	
Desvio Padrão	6	5	6	4	4		7		6																																	
58.	<p><b>PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA COM ARCO</b> - abafador de ruídos - Tipo Arco, composto por duas conchas, duas espumas internas de PU - Poliuretano , arco em POM - Poliacetal, e atenuação de 21dB NRRsf. Deve acompanhar kit higiênico.</p> <p>Detalhamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Concha PEAD Green</li> <li>➤ Polietileno verde,</li> <li>➤ Espuma InternaPU – Poliuretano,</li> <li>➤ SeloPU revestida com PVC atóxico.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Requisitos mínimos</b> Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, (conforme tabela de atenuação abaixo)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Frequência (Hz)</th> <th colspan="8">Tabela de Atenuação</th> </tr> <tr> <th>125</th> <th>250</th> <th>500</th> <th>1000</th> <th>2000</th> <th>3150</th> <th>4000</th> <th>6300</th> <th>8000</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atenuação db:</td> <td>10</td> <td>17</td> <td>23</td> <td>27</td> <td>30</td> <td>31</td> <td>31</td> <td>0</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>Desvio Padrão:</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>0</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	Frequência (Hz)	Tabela de Atenuação								125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	Atenuação db:	10	17	23	27	30	31	31	0	31	Desvio Padrão:	3	3	2	1	3	2	3	0	3	UNIDADE	50	CATÁLOGO
Frequência (Hz)	Tabela de Atenuação																																									
	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000																																	
Atenuação db:	10	17	23	27	30	31	31	0	31																																	
Desvio Padrão:	3	3	2	1	3	2	3	0	3																																	

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



59.	<p><b>PROTETOR FACIAL VISEIRA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA - Composto por um VISOR EM “POLICARBONATO” INCOLOR COM PROTEÇÃO UV</b>, projetado especialmente para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Composto por suporte de plástico (PEAD) preto, visor de policarbonato incolor e suspensão catraca. Ao suporte é fixada a suspensão de plástico preto com regulagem de altura na parte superior e de ajuste através da catraca, e preto com regulagem altura na parte superior e de ajuste através da catraca e visor de policarbonato incolor com película dourada refletiva de 203mm de altura, 432mm de largura e 1mm de espessura. Fornecida contendo bandas absorvedoras de suor, proporcionando maior conforto ao usuário.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Visor - Policarbonato</li> <li>➤ Suporte - Polietileno de alta densidade (PEAD)</li> <li>➤ Dimensões: (AxLxE)</li> <li>➤ 203 x 432 x 1</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Esmerilho,</li> <li>➤ Serra,</li> <li>➤ Corte</li> <li>➤ Usinagem.</li> </ul> <p><b>Norma - ANSI/ISEA Z87.1</b></p>	UNIDADE	20	CATÁLOGO
60.	<p><b>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 USO PROFISSIONAL 120ml.</b> Ativo repelente de insetos IR3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate – 12%).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PABA Free, não utiliza este filtro químico;</li> <li>➤ Água-resistente (40 minutos – resistência à água);</li> <li>➤ Proteção UVB: FPS 30;</li> <li>➤ Proteção: FP – UVA 11;</li> <li>➤ Proteção por 4 horas contra Aedes aegypti;</li> <li>➤ Testado dermatologicamente;</li> <li>➤ Com Vitamina E;</li> <li>➤ Características:</li> <li>➤ Oil free, (não oleoso)</li> <li>➤ Água resistente,</li> <li>➤ Loção emulsionada,</li> <li>➤ Repelente atóxico,</li> <li>➤ FPS 30</li> <li>➤ FP UVA 11,</li> <li>➤ Hipoalergênico,</li> <li>➤ Dermatologicamente testado,</li> <li>➤ Com vitamina E.</li> </ul> <p><b>Normas</b></p>	UNIDADE	250	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU)</li> </ul>			
61.	<p><b>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 60 USO PROFISSIONAL 120ml.</b> Ativo repelente de insetos IR3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate – 12%).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PABA Free, não utiliza este filtro químico;</li> <li>➤ Água-resistente (40 minutos – resistência à água);</li> <li>➤ Proteção UVB: FPS 60;</li> <li>➤ Proteção: FP – UVA 20;</li> <li>➤ Proteção por 4 horas contra Aedes aegypti;</li> <li>➤ Testado dermatologicamente;</li> <li>➤ Com Vitamina E;</li> <li>➤ Características:</li> <li>➤ Oil free, (não oleoso)</li> <li>➤ Água resistente,</li> <li>➤ Loção emulsionada,</li> <li>➤ Repelente atóxico,</li> <li>➤ FPS 60</li> <li>➤ FP UVA 20,</li> <li>➤ Hipoalergênico,</li> <li>➤ Dermatologicamente testado,</li> <li>➤ Com vitamina E.</li> </ul> <p><b>Normas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU)</li> </ul>	UNIDADE	250	CATÁLOGO
62.	<p><b>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL</b> - Corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui</p>	UNIDADE	10	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75c3-c3a3-5a7d-7a8b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<p>quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S, 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926; 3M 7093C.</p> <p>- OBSERVAÇÃO: A MASCARA DEVERA VIR COMPLETA COM TODOS SEUS ACESSORIOS COM EXCEÇÃO AOS FILTROS E CARTUCHOS, TAMBEM DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM NO MINIMO 5 PARES DE RETENTORES, 5 PARES ASSENTOS PARA FILTRO 5N11, 5 TIRANTES (ELASTICOS), 20 VÁLVULA DE EXALAÇÃO, 20 VÁLVULA DE INALAÇÃO, 20 ANEL DE VEDAÇÃO PARA CARTUCHOS/FILTROS.</p> <p>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</p> <p>- <b>OBSERVAÇÃO 2: DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: 6100/6100 TD – PEQUENO, 6200/6200 TD – MÉDIO, 6300/6300 TD – GRANDE</b></p>			
63.	<p><b>RETENTOR PARA FILTROS 3M™ 501</b> - Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Disponível em 10 unidades ou 100 unidades, na cor branca translúcida permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. É usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos 3M Série 6000. Ou também os mesmos filtros em conjunto com o assento 603.</p>	UNIDADE	10	CATALOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75c3-c3a3-5a7d-7a8b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



64.	<p><b>SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE</b> – Sabonete com micro-esferas, fragrância cítrica. Excelente poder desengraxante, a base de D’Limoneno (solvente natural) e óleo mineral. Contém pH neutro, tensoativos cosméticos, lanolina e alantoina, que propiciam hidratação da pele, alto poder de cicatrização e restauração da oleosidade natural da pele, evitando ressecamento, mesmo com o uso constante. <b>Embalagem de 5 LITROS</b></p>	UNIDADE	30	CATÁLOGO
65.	<p><b>SAPATO DE SEGURANÇA</b> – Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. Solado Super grip antiderrapante, constituído de uma camada de borracha nitrilica (colada diretamente no cabedal, com densidade 1,0g/cm³), mais resistente a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, além de ser resistente à absorção de energia no calcanhar, ao óleo combustível e ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC). Cabedal Confeccionado em material polimérico (EVA – Etil Vinil Acetato). Palmilha Higiênica Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Cor Branco.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ NBR ISO 20345:2015 Classificação II</li> </ul>	PAR	200	CATÁLOGO
66.	<p><b>TOUCA ÁRABE TIPO BONÉ (COM ABA).</b> Equipamento de proteção Individual tipo capuz de segurança confeccionada em helanca leve com aba. Saia de 30cm com fechamento em fita autocolante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção solar: O boné árabe de helanca pode ajudar a proteger o rosto, a cabeça e o pescoço dos raios solares, proporcionando sombra e minimizando o risco de queimaduras solares.</li> <li>➤ Conforto: A helanca é um material macio e elástico que se ajusta confortavelmente à cabeça, proporcionando um encaixe seguro e agradável.</li> <li>➤ Ventilação: Dependendo do estilo de uso, o boné árabe de helanca pode proporcionar ventilação adequada, mantendo a cabeça fresca em climas quentes.</li> <li>➤ Proteção contra poeira e vento: O boné pode ajudar a proteger contra poeira, vento e outras partículas transportadas pelo ar.</li> <li>➤ Fácil de usar. É fácil de colocar e retirar, o que o torna uma escolha prática para cobrir a cabeça em diferentes situações.</li> </ul>	UNIDADE	100	CATÁLOGO

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Durabilidade: A helanca é conhecida por sua resistência e durabilidade, o que pode resultar em uma longa vida útil para o boné.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Tamanhos disponíveis: P, M, G</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Serviços em áreas abertas, tais como: setor canavieiro, citros, cafeeiro, hortaliças etc.</li> <li>➤ Proteção solar: O boné árabe de helanca pode ajudar a proteger o rosto, a cabeça e o pescoço dos raios solares, proporcionando sombra e minimizando o risco de queimaduras solares.</li> <li>➤ Proteção contra poeira e vento: O boné pode ajudar a proteger contra poeira, vento e outras partículas transportadas pelo ar.</li> </ul>		
--	---	--	--

Obs.: Todos os itens deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações deste termo de referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de segurança para motociclistas, cremes protetores para a pele (incluindo protetor solar) e sabonete líquido desengraxante justifica-se pela necessidade de garantir a saúde, segurança e integridade física dos servidores municipais no desempenho de suas atividades. Tais itens são essenciais para a prevenção de acidentes de trabalho, redução de riscos ocupacionais e atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho, assegurando condições adequadas de trabalho nos diversos departamentos da municipalidade.

### 4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 243 - Bairro Centro – Jacupiranga – SP, CEP: 11940-000, de segunda a sexta-feira.

4.2. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por e-mail pelo setor requisitante.

### 5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

### 6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item

6.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal

6.3. O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação -CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864-6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



do Ministério do Trabalho e Emprego, **ou seja, todos os EPI's itens aqui listados deverão possuir C.A.**

6.4. Os EPI'S, equipamentos de segurança para motoboy, creme protetor para pele e sabonete líquido desengraxante (com exceção dos calçados de segurança e itens de raspa) deverão ter no máximo 1 ano de fabricação até a data de fornecimento para a Prefeitura, sendo assim, os EPI's, equipamentos de segurança para motoboy, creme protetor para pele e sabonete líquido desengraxante (com exceção dos calçados de segurança e itens de raspa) com data de fabricação superior a 1 (um) ano até a data de entrega, serão devolvidos a empresa.

6.5. Os EPI'S destinado a proteção dos pés (Calçados de Segurança) e EPI's de raspa, deverão ter no máximo 4 meses de fabricação até a data de fornecimento para a Prefeitura, sendo assim, os EPI'S destinado a proteção dos pés (Calçados de Segurança) e itens de raspa com data de fabricação superior a 4 (quatro) meses até a data de entrega, serão devolvidos a empresa.

6.6. EPI'S, equipamentos de segurança para motoboy, creme protetor para pele e sabonete líquido desengraxante serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias uteis, pelo responsável do Setor de Almoxarifado e requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7. O SESMT – Serviço de Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho estará verificando qualidade dos EPI'S, equipamentos de segurança para motoboy, creme protetor para pele e sabonete líquido desengraxante de acordo com solicitação neste Termo de Referência, catálogo e amostra fornecida.

6.8. Os EPI'S, equipamentos de segurança para motoboy, creme protetor para pele e sabonete líquido desengraxante poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os EPI'S, equipamentos de segurança para motoboy, creme protetor para pele e sabonete líquido desengraxante serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. AMOSTRAS E CATÁLOGOS

7.1. **Catálogos:** licitantes declarados vencedores, deverão apresentar catálogos e ficha técnica dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66.** O catálogo deverá ser original com foto e ficha técnica de cada item cotado, as fotos do catálogo deverão ser em alta resolução, **não poderão ser fotos meramente ilustrativas** e sim retratar a qualidade real dos EPI's que serão fornecidos.

7.2. **Amostras:** licitantes declarados vencedores, deverão apresentar amostras dos itens: **10, 12, 14, 42, 43, 44, 51, 52.** A amostra deverá ser entregue devidamente



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864-6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



identificada com o nome da empresa conforme, Ficha Técnica e especificação do item cotado constante no termo de referência.

7.3. A amostra deverá ser apresentada em sua embalagem original, em embalagens individuais, não havendo necessidade de ser apresentada a embalagem completa, uma única unidade, dentro de sua embalagem original, será considerada válida.

7.4. O prazo para apresentação das amostras para análise e conferência é de no máximo de 5 (cinco) dias úteis. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal aos cuidados do SESMT - Serviço de Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, localizado à Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias – Jacupiranga – SP, CEP: 11940-000, de segunda a sexta-feira.

7.5. A entrega dos catálogos e fichas técnicas dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66** é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar os mesmos no prazo ou que na apresentação, suas amostras e catálogos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise dos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

7.6. A entrega das amostras e fichas técnicas dos itens **10, 12, 14, 42, 43, 44, 51, 52** é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar os mesmos no prazo ou que na apresentação, suas amostras e catálogos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise dos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

7.7. Os catálogos e fichas técnicas dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66** servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados com a descrição dos itens do Termo de Referência e serão avaliadas pelo SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Jacupiranga - SP.

7.8. As amostras e fichas técnicas dos itens **10, 12, 14, 42, 43, 44, 51, 52** servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados com a descrição dos itens do Termo de Referência e serão avaliadas pelo SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Jacupiranga - SP.

7.9. As marcas dos produtos ofertados na proposta deveram ser as mesmas das amostras e catálogos, e também durante a vigência da ata.

7.10. As amostras não serão devolvidas.

7.11. Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras e catálogos serão as seguintes: conformidade das especificações solicitadas no edital, **durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, rendimento, resistência, conforto, segurança e gramatura**. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e as demais especificações dos itens.

7.12. Em caso de não apresentação dos catálogos e fichas técnicas nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66** ou desclassificação do catálogo da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de seu catálogo e eventual renegociação dos preços, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual sessão.

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75c3-c3a3-5a7d-7a8b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – BESMT



7.13. Em caso de não apresentação das amostras e fichas técnicas nos itens **10, 12, 14, 42, 43, 44, 51, 52** ou desclassificação das amostras da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra e eventual renegociação dos preços, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual sessão.

7.14. Todos os itens deveram possuir garantia contra possíveis defeitos.

7.15. Todos os itens deveram ser fornecidos prontos para uso imediato a partir do momento da entrega.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as obrigações contratuais, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4. É de total responsabilidade da contratada a retirada e devolução dos materiais para cumprimento do disposto no item 8.4;

8.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.6. Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

8.7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que inviabilize o adimplemento das condições contratuais durante sua vigência.

8.8. A comunicação desta condição não deve ocorrer apenas por força da notificação para o fornecimento do material empenhado.

8.9. Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, de acordo com o pedido/empenho.

8.10. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal;

8.11. Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP;

8.12. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato.

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – RESMT



## 9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP;

9.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP;

9.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Estimativa do Valor da Contratação é de R\$ 226.866,40 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), obtida a partir de pesquisas de preços por contratações semelhantes.

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1. fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

11.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

11.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos.

11.4. A Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por servidor designado através de Portaria, sendo:

- Gestor: André Luís Ribeiro Lopes
- Fiscal: Rebeca Laise Vieira Soares

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/75C3-3CA3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Ficha</b>	69
<b>Fonte</b>	01
<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.30
<b>Subelemento</b>	28

## 13. PERÍODO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Jacupiranga, 23 de março de 2026

André Luís Ribeiro Lopes  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE 0053416

Rebeca Laise Vieira Soares  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-SP 5070319986

Marcos Roberto Lustroso  
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75C3-C3A3-5A7D-7A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ROBERTO LUSTROSO** (CPF 197.XXX.XXX-60) em 15/04/2026 15:09:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES** (CPF 355.XXX.XXX-16) em 16/04/2026 08:21:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **REBECA LAISE SOARES DA SILVA** (CPF 431.XXX.XXX-12) em 24/04/2026 08:57:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/04/2026 às 08:57 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/75C3-C3A3-5A7D-7A8B>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), equipamentos de segurança para motociclista, creme protetores para pele, incluindo protetor solar e sabonete líquido desengraxante para uso dos servidores nos diversos departamentos da municipalidade.

Por se tratar de objetos de baixa complexidade, os estudos preliminares serão simplificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PARES OU UNIDADE	QUANTIDADE E ESTIMADA	AMOSTRA OU CATALOGO
1.	<b>ASSENTO PARA FILTROS 3M™ 603, CAIXA COM 10 UNIDADES</b> – Permite o uso dos filtros para particulados 3M 5N11 ou 3M 5935 diretamente com peças faciais. Disponível em 10 unidades. Para uso em conjunto com o retentor 3M™ 501	UNIDADE	2	CATÁLOGO
2.	<b>AVENTAL DE RASPA</b> - Avental para segurança, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas com costura para ajuste, costurado com fio 100% algodão ou aramida. <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tira para ajuste com fivela metálica.</li> <li>➤ Tamanhos: 90x60 100x60 100x70 110x60 120x60 130X60 140x70 150x60cm.</li> <li>➤ Com tira em raspa no pescoço para fixação,</li> <li>➤ Tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.</li> <li>➤ Possui fivelas e arrebites metálicos</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> </ul>	UNIDADE	12	CATÁLOGO
3.	<b>AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR</b> - Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajuste nas costas e no cano da manga. O Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro	UNIDADE	4	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: ANAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUIS ROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO JOPES e BEBECA LUIZ DE SOUZA DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.co.br/verificacao/E306-9517-03DA1C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>(Soldador) possui fivelas e arrebites metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm<sup>2</sup> ou 0,815 kg/m<sup>2</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Disponíveis nos tamanhos 120 x60 cm, 100x60 cm e outros</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicada para uso nas áreas de atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações,</li> <li>➤ Atividades de solda,</li> <li>➤ Indústrias, metalúrgicas, indústrias Siderúrgicas</li> <li>➤ Marmorarias.</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <p>Obteve resultado de níveis de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015.</p>			
4.	<p><b>AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC FORRADO TIPO BARBEIRO</b> - Avental de segurança impermeável tipo barbeiro. Confeccionado em tecido PVC com forro misto de algodão. Detalhamento Confeccionado em PVC Prot-Vin forrado; Possuir ilhoses nas costas em formato trançado para fixação do cadarço de algodão para ajuste traseiro;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Espessura: 0,30 à 0,35 mm;</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Tamanho: 1,20m e outros</li> <li>➤ Disponíveis: Preto, Branco, Amarelo</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido</li> </ul>	UNIDADE	50	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES AMOS, MARCOS ROBERTO LUIS ROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento acesse <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p><b>Aplicação</b></p> <p>Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;</p> <p><b>Especificações técnicas mínimas</b></p> <p>Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT.</p> <p>Resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado.</p>			<p>OPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA IC084</p>
5.	<p><b>AVENTAL IMPERMEAVEL PVC:</b> Avental de segurança impermeável confeccionado em PVC. Possuir ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Espessura: 0,30 à 0,35 mm;</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Tamanho: 1,20x0,70m e outros</li> <li>➤ Disponíveis: Preto, Branco, Amarelo</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <p>Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;</p> <p><b>Especificações técnicas mínimas</b></p> <p>Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT.</p>	UNIDADE	150	<p>CATÁLOGO</p> <p>Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCO ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA Para verificar a autenticidade do documento, acesse <a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/</a> E306-9617-03DA-IC084</p>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	Resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado.			
6.	<p><b>AVENTAL TÉRMICO DE COZINHA</b> – Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, tratamento impermeabilizante em silicone ajustável através de tiras nas costas sem forro e com proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos, calor e chamas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilidade nas medidas 0,90X0,70M; 1,0X0,60 e 1,2X0,7.</li> <li>➤ Confeccionado em meta – aramida, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante, costurado com linha de aramida, ajustável de tiras nas costas e pescoço.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Atender a ISO 11612:2015</li> </ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Resultados de níveis de desempenho A1 B1 C1 DX EX F1 para riscos térmicos, sendo que o código X indica que o EPI não foi indicado para a aplicação coberta pelo ensaio correspondente.</p> <p>Resultado de desempenho mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calor de Contato (Tempo a uma temperatura de contato de 250° C) (s). F1 – 6,8;</li> <li>• Calor Convectivo (Índice de transferência de calor HTI<sup>1</sup>) (s). B1 – 9,4;</li> <li>• Calor Radiante (Índice de transferência de calor por radiação RHTI<sup>2</sup>) (s). C1 – 16,0.</li> </ul>	UNIDADE	100	CATÁLOGO
7.	<b>BLUSÃO PARA MOTOSSERRISTA</b> - Jaqueta com fibra de proteção desenvolvida de acordo com	UNIDADE	5	CATÁLOGO

Assinado por: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRÉ LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/006-9517-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>norma ISO 11.393-6:2007 para oferecer conforto e segurança ao motosserrista.</p> <p><b>Indicações de uso</b></p> <p>Utilizado em florestas plantadas de eucalipto, pinus, entre outros trabalhos que requer utilização de motosserra. Oferece proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.</p> <p><b>Características</b></p> <p>Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE nos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal.</p> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <p>Aprovado conforme ISO 11.393-6:2007 para Classe 3:28 m/s.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG.</li> <li>➤ Obrigatório possuir CA válido.</li> </ul>			
8.	<p><b>BOTA DE PVC CANO LONGO</b> - Bota ocupacional de cano longo tipo D, classificação II, impermeável com polaina, confeccionada em material polimérico (PVC), com ou sem forração interna, na cor preta com solado amarelo. Solado Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm<sup>3</sup>, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC).</p>	PAR	200	CATÁLOGO

RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084>

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>Forro Interno Tecido não tecido 98% Poliéster e 2% elastômero. Altura do cano 395mm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ NBR ISO 20347:2015</li> <li>➤ Classificação II BS em 13832-2/2018</li> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>			SOARES DA SILVA
9.	<p><b>BOTA EVA CANO CURTO</b> – Para proteção dos pés nas atividades de limpeza de cozinhas e banheiros. Calçado ocupacional tipo bota (OB), confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto (E), à isolação elétrica (I), isolação contra o frio (CI) e a produtos químicos - n-Heptano (J); Solução de Hidróxido de Sódio 40% (K); Ácido acético 99% (N); Hidróxido de amônia 25% (O); Peróxido de hidrogênio 30% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% com cloro ativo (R).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ NBR ISO 20347:2015</li> <li>➤ BS EN 13832-2:2018</li> <li>➤ BS EN 50321-1:2018</li> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	PAR	150	CATALOGO
10.	<p><b>BOTINA OCUPACIONAL NOBUCK</b> - Botina de Protecao; Em Couro Nobuck; biqueira termo plástico; Com Espessura de Aproximadamente 1,8 Mm; Na Cor Marrom; Modelo Unisex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Injetado</p>	PAR	200	AMOSTRA

Assinado por: @FAFELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTOSA, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES @ REBECA LAIS | SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com/verificacao/E306-9517-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>Diretamente No Cabedal; Com Biqueira Em Polipropileno; Com Cadarço; Com Palmilha de Montagem Em Material Sintético Com Espessura Mínima de 2 Mm Costurada No Cabedal Pelo Sistema Stroebel; Com Palmilha Higienica Antibacteriana Removível; Contraforte Termoplástico de Aproximadamente 1,5 Mm; Botina Forrada Na Gáspea e Suador Em Não Tecido de Fibra; Cada Pe Da Botina Devera conter 5 ganchos passadores em nylon rígido, livre de metais de Cada Lado; Laterais do Cano Deverão Ser Acolchoado; Com Costura Em Linha de Poliamida; Ca Válido do Ministério do Trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ NBR ISO 20345:2015</li> </ul>			<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUI RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse: https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E30616517-03DA-C0B4</p>
<p>11.4</p>	<p><b>CALÇA PARA MOTOSSERRISTA</b> - Calça para Operador de Motosserra desenvolvida de acordo norma ISO 11.393-2:1999 específica para oferecer proteção anticorte para o operador de motosserra.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Indicações de uso</b></p> <p>Utilizado em florestas plantadas de eucalipto, pinus, entre outros trabalhos que requer utilização de motosserra. Oferece proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.</p> <p><b>Características</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>5</p>	<p>CATÁLOGO</p>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>Calça de segurança, modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com 10 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE, posicionadas no ângulo de 360° em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Aprovado conforme ISO 11.393-2:1999 para Classe 3:28 m/s.</p>			
12.	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA TERMO PLÁSTICO</b> – Botina de segurança com biqueira termo plástica, dorso e colírio acolchoado, confeccionada em microfibras, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bidensidade. Cabedal Confeccionado em microfibras M Micro com espessura de 18 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Palmilha de higiênica Anatômica Conformada em EVA antifungo/ antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor.</p> <p>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</p> <p>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</p> <p>➤ NBR ISO 20345:2015</p> <p>➤ NBR 16.603:2017</p>	PAR	80	AMOSTRA

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUIS ROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

13.	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM METATARSO E COMPOSITE</b> – Bota de segurança com biqueira de composite, colarinho acolchoado, confeccionada em microfibras com cabedal resistente ao corte (CR), fechamento em cadarço, forração interna, protetor de metatarso externo e solado bicomponente bidensidade.</p> <p><b>Detalhamento</b></p> <p>Solado: Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm<sup>3</sup> proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0g/cm<sup>3</sup>, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais</p> <p>de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Cabedal: Confeccionado em microfibras M Micro com espessura de 18 linhas. Contraforte: Termoplástico 1,5mm. Foro de gáspea e suador: Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira: Plástico polímero ultra resistente, suportando impacto de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de não ser detectável por detectores de metal. Palmilha de montagem: Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé. Palmilha higiênica: Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé. Cor: Preto</p>	PAR	30	CATÁLOGO
-----	---	-----	----	----------

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRÉ LUIS FERREIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-96-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ NBR ISO 20345:2015</li> <li>➤ NBR 16.603:2017</li> </ul>			
14.	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COMPOSITE</b> – Bota de segurança com proteção elétrica, mecânica e colarinho acolchoado, confeccionada em microfibra, fechamento em elástico, sem componentes metálicos (Atende à NR 10) e biqueira de composite e ultrarresistente. Palmilha de montagem em poliéster resinado com solado isolante em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal.</p> <p><b>Detalhamento</b></p> <p>Confeccionado em microfibra M Micro com espessura de 17 a 19 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm. Requerimento NBR ISO 20345:2015. NBR 16603/2017. PU Bidensidade. Palmilha de higiênica Anatômica Conformada em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem Costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm3 proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm3, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira Plástico polímero ultra-resistente, suportando impactos de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca</p>	PAR	50	AMOSTRAS

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROLO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de ser não detectável por detectores de metal. Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ NBR ISO 20345:2015.</li> <li>➤ NBR 16603/2017</li> </ul>				
15.	<p><b>CAPA DE CHUVA LONGA</b> - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Medidas P, M, G, GG, EXG, EXG</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção do tronco e membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes meteorológicos.</li> </ul>	UNIDADE	200	CATÁLOGO	MARCOS ROBERTO LUSTROSA ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA https://jacupiranga.sp.gov.br/licitacao/E306-9517-03DA-C084
16.	<p><b>CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA</b> - Conjunto de chuva confeccionado em PVC forrado, composto por blusão com fechamento frontal por zíper e velcro, carcela de proteção, elástico na cintura, ajuste nos punhos por velcro, faixa refletiva nas costas e no bolso frontal. Calça com ajuste na cintura por elástico, zíper para ajuste no tornozelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Visual: Neutro</li> <li>➤ Cor: Preto</li> <li>➤ Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG</li> </ul>	UNIDADE	30	CATÁLOGO	RAFAELY PIRES RAMOS Para verificar a autenticidade do documento, acesse: https://jacupiranga.sp.gov.br/licitacao/E306-9517-03DA-C084



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>➤ Obrigatório possuir C.A</p>			
17.4	<p><b>CAPA PROTETORA PARA CALÇADO IMPERMEÁVEL</b> – Para proteção dos pés contra chuvas e neblinas.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <p>➤ <b>Tamanho:</b> 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47</p> <p>➤ <b>Comprimento solado:</b> 30cm</p> <p>➤ <b>Altura total da Capa:</b> 40cm</p> <p>➤ <b>Material:</b> Plástico PVC</p> <p>➤ <b>Visual:</b> Neutro</p> <p>➤ <b>Cor:</b> Preto</p> <p>➤ Registro no INMETRO</p>	UNIDADE	30	CATÁLOGO
18.5	<p><b>CAPACETE ARTICULADO DE MOTOCICLISTA</b> – Capacete de segurança de primeira linha para motociclistas. Visando proteção do crânio, visão, conforto e higiene</p> <p>➤ Óculos solar interno (SV - sunvisor)</p> <p>➤ Entradas de ar superior e inferior, com exaustão traseira.</p> <p>➤ viseira em policarbonato de 2mm com borda estrutural, dois estágios de abertura, com trava e mecanismo de troca fácil.</p> <p>➤ Queixeira com botão de acionamento frontal, sistema de sobe e desce, com pino de fixação em aço e trava de abertura.</p> <p>➤ Guarnição ocular emborrachada, com canaleta dupla para melhor isolamento.</p> <p>➤ Narigueira emborrachada com botão de encaixe, de fácil remoção.</p> <p>➤ Cinta jugular com fecho micrométrico e em tecido almofadado.</p> <p>➤ Forração termoformada, em tecido soft touch, lavável e antialérgica.</p>	UNIDADE	10	CATÁLOGO

Assinado por pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARIS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/> E306-96 7-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conforto adicional: orelha dupla interna, acabamento almofadado na nuca para maior conforto e bavete removível.</li> <li>➤ Tamanho 56, 58, 60, 62</li> <li>➤ Cor: Apenas Branco</li> <li>➤ Registro no INMETRO</li> <li>➤ Masculino/feminino (unissex).</li> </ul>			
19.	<p><b>CAPACETE SALVAMENTO AQUATICO PARA DEFESA CIVIL</b> - Capacete para salvamento; utilizado para salvamento aquático tipo rafting;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ No tamanho P, M, G;</li> <li>➤ Na cor vermelho ou amarelo;</li> <li>➤ Composto de casco, carneira, protetor de nuca e tira de fixação, protetor de orelha, buracos para drenagem;</li> <li>➤ Casco confeccionado em plástico em polietileno de alta absorção de impacto;</li> <li>➤ Revestido internamente espuma anti odor que não encharque e seque rapidamente regulável;</li> <li>➤ Cinta jugular confeccionada em nylon; fechada através de fivela em nylon; buracos para drenagem;</li> <li>➤ Capacete pesando no máximo 550g com acessórios;</li> <li>➤ Com acessórios de protetor de nuca em tecido duplo em fibra 100% meta-aramida;</li> <li>➤ Com garantia de no mínimo 12 meses;</li> <li>➤ Deverá atender a norma U.I.A.A - CE - NBR 8221-2003;</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	UNIDADE	6	CATÁLOGO
20.	<p><b>CAPUZ PARA SOLDADOR</b> – Equipamento de proteção Individual tipo capuz de segurança confeccionado especialmente para a proteção do crânio e ombros do usuário contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.</p>	UNIDADE	6	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS DE OLIVEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/E306-95-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Confeccionado em tecido retardante a chamas (brim anti chamas),</li> <li>➤ Fechamento em velcro permitindo regulagem e elástico,</li> <li>➤ Saia de proteção.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Resistências mínimas</b></p> <p>O EPI obteve resultado de níveis de desempenho Código "A1+A2", Classe "2" para ISO 11611:2015 e A1+A2 B2 C2 D3 E3 F2. para ABNT NBR ISO 11612:2017, em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A1+A2 - propagação de pequenas chamas;</li> <li>➤ B2 - calor convectivo;</li> <li>➤ C2 - calor radiante;</li> <li>➤ D3 - grandes massas de metal fundido (aluminio a 780° C);</li> <li>➤ E3 - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C);</li> <li>➤ F2 - calor de contato.</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Soldagem a gás,</li> <li>➤ Soldagem MIG,</li> <li>➤ Soldagem TIG,</li> <li>➤ Soldagem micro plasma,</li> <li>➤ Solda elétrica, oxiacetileno,</li> <li>➤ Corte de plasma e</li> <li>➤ Soldagem em espaço confinados.</li> </ul>			
21.	<p><b>CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO</b> - confeccionado em tecido brim leve, de cores variadas, modelo australiano, com costuras reforçadas na aba, botões em metal para prender as laterais da aba a estrutura do chapéu, cordão de nylon para fixação na cabeça. Possuir touca árabe</p>	UNIDADE	100	CATÁLOGO

Assinado por: ANAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>nas laterais com comprimento abaixo do ombro (30cm).</p> <p>➤ Tamanhos disponiveis: P, M, G</p>			
<p>22.</p>	<p><b>COLETE SALVA VIDAS PARA DEFESA CIVIL</b> – Colete Salva Vidas – Colete do tipo JALECO - Classe: CLASSE III</p> <p><b>Normas e Aplicação</b></p> <p>Uso: Para embarcações em águas abrigadas. Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC.</p> <p>Tamanhos: PP = Até 25 Kg, P = De 25 Kg a 35 Kg, M = De 35 a 55 Kg, G = De 55 a 110 Kg, GG = Acima de 110 Kg</p> <p><b>Performance</b></p> <p>Flutuabilidade: PP = 25N; P = 35N; M = 55N; G = 75N; GG = 100N</p> <p>Fechos: Três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 25 mm nas fitas entrepernas.</p> <p>Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas.</p> <p><b>Detalhes:</b></p> <p>➤ Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade.</p> <p>➤ Informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete.</p> <p>➤ Logomarca aplicada por termo transferência.</p>	<p>UNIDADE</p> <p>6</p>	<p>CATÁLOGO</p>	<p>Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSA, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA                  Para verificar a autenticidade do documento, acesse <a href="https://jacupiranga.1doc.com.br/validacao/E306-9517-03DA-C084">https://jacupiranga.1doc.com.br/validacao/E306-9517-03DA-C084</a></p>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>➤ Esse modelo desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos.</p> <p>➤ Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada.</p> <p><b>Observações</b></p> <p>➤ Colete deverá ser homologado pela marinha.</p> <p>➤ Disponíveis em todos os tamanhos.</p> <p>➤ Obrigatório possuir C.A se aplicável.</p>			SOARES DA SILVA
23.	<p><b>COLETE SALVA VIDAS PARA DEFESA CIVIL – Colete Salva Vidas – Colete do tipo JAQUETA - Classe: CLASSE III</b></p> <p><b>Normas e Aplicação</b></p> <p>Uso: Para embarcações em águas abrigadas.                  Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC.</p> <p>Tamanhos: PP = Até 25 Kg, P = De 25 Kg a 35 Kg, M = De 35 a 55 Kg, G = De 55 a 110 Kg, GG = Acima de 110 Kg</p> <p><b>Performance</b></p> <p>Flutuabilidade: PP = 25N; P = 35N; M = 55N; G = 75N; GG = 100N</p> <p>Fechos: Três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 25 mm nas fitas entrepernas.</p> <p>Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas.</p>	UNIDADE	6	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAIS. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p><b>Detalhes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade.</li> <li>➤ Informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete.</li> <li>➤ Logomarca aplicada por termo transferência.</li> <li>➤ Esse modelo desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos.</li> <li>➤ Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada.</li> </ul> <p><b>Observações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colete deverá ser homologado pela marinha.</li> <li>➤ Disponíveis em todos os tamanhos.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A se aplicável.</li> </ul>			
<p>24.</p>	<p><b>COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA -</b>                  Proteção dos cotovelos contra impactos proveniente de quedas durante condução de motocicleta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Flexível e confortável com proteção IPX</li> <li>➤ Leve e baixo volume</li> <li>➤ A proteção de joelho IPX é flexível durante a condução, mas endurece com o impacto.</li> <li>➤ Feito de neoprene que tem boa transpiração e absorve o suor.</li> <li>➤ Material resistente à atrito em áreas críticas.</li> <li>➤ A tira ajustável e elástica de Velcro proporciona um ajuste seguro e confortável</li> <li>➤ Estreita o suficiente para ser usado sob jeans / calças.</li> <li>➤ Certificado CE EN 1621-1 (protetor de cotovelo).</li> <li>➤ Cor: Preta</li> <li>➤ Registro no INMETRO</li> <li>➤ Masculino/feminino (unissex).</li> <li>➤ Visual neutro</li> </ul>	<p>PAR</p>	<p>15</p>	<p>CATÁLOGO</p>

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS REBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/verificacao> E306-96 77-03DA C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

25.	<p><b>COTURNO MOTOSERRISTA</b> - Coturno de segurança confeccionado 100% em couro, ideal para madeiras. Ele possui gáspea, lingueta e cano revestidos internamente por fibras de nylon, que permitem o máximo de segurança, além de forração em tecido respirável e fechamento em cadarço. O coturno traz protetor externo de metatarso, solado bicomponente bidensidade de poliuretano e borracha, resistente a 300°C por 1 minuto, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. <b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> - Coturno de segurança confeccionado 100% em couro. Ideal para madeiras; Biqueira de Aço; Fechamento em cadarço; Forração em tecido respirável; Gáspea, lingueta e cano revestidos internamente por fibras de nylon, que permitem o máximo de segurança; <b>Em contato com os dentes da motosserra</b>, a mesma aciona o sistema de emergência de freios da máquina, travando-a; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Protetor externo de metatarso; Solado bicomponente bidensidade de poliuretano e borracha, resistente a 300°C por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ ABNT NBR ISO 20347:2015,</li> <li>➤ ISSO 17249/2013</li> </ul>	PAR	5	CATÁLOGO
26.	<p><b>CREME PROTETOR PARA PELE</b> - Embalagem de 200g - Creme protetor do grupo 3, oferecendo os diferenciais de ser hipoalergênico, bacteriostático e antisséptico. A composição ainda é hidratante, resistente à água e tem vitamina E.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido</li> </ul>	UNIDADE	50	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO PEPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/E306-9617-03DA-084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicado para trabalhadores da Indústria Alimentícia</li> <li>➤ Bancos</li> <li>➤ Abatedores</li> <li>➤ Pedágios</li> <li>➤ Coleta de Lixo entre outras atividades de trabalho contínuo.</li> </ul> <p><b>Proteção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Protege contra produtos solúveis em água, óleos, cimentos, argamassas, solventes.</li> </ul> <p>O Creme impede a proliferação de microorganismos sobre a pele, formando uma película inibidora para o crescimento de bactérias. Ação bacteriostática, com vitamina E, ideal para uso em indústrias alimentícias e áreas com risco de contaminação.</p>			JUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084
27.	<p><b>CREME PROTETOR PARA PELE</b> – Embalagem de 200g - Creme protetor grupo 2, hidrossolúvel, com silicone.</p> <p>Ideal para uso sem água no processo, facilitando a remoção das impurezas, sendo uma proteção efetiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Contém Silicone.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicado para siderurgia,</li> <li>➤ Manutenção industrial</li> </ul>	UNIDADE	25	CATÁLOGO Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO JUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>➤ Automotiva e minerações</p> <p><b>Proteção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Protege contra óleos, graxas, solventes, pós, colas e resinas.</li> <li>➤ Para uso em processos que não utilizam água.</li> <li>➤ Facilita a remoção de sujidades pesadas.</li> </ul> <p>Creme Protetor para pele quando aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Com emulsão de Silicone em sua fórmula, o Creme Protetor para Pele proporciona proteção extra contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele.</p>			<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA                  Para verificar a autenticidade do documento, acesse <a href="https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/306-9517-03DA-C084">https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/306-9517-03DA-C084</a></p>
<p>28. 2</p>	<p><b>FILTRO PARA PARTICULADOS</b> - O Filtro para Particulados 5N11 é um filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2). Ele foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais e os cartuchos 3M™ Série 6000. Para isso, deve ser utilizado o retentor 501. Se usado sem a combinação com um cartucho Série 6000, deve ser usado com o retentor 501 e Assento 603. O Filtro para Particulados 5N11 também pode ser usado sozinho, utilizando o retentor 501 juntamente com o assento para filtro 603. Está disponível em 10 unidades (H0002260166) ou 100 unidades (H0002260174).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O filtro deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> </ul>	<p>200</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>CATÁLOGO</p>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

<p>29.</p>	<p><b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> – Proteção dos joelhos contra impactos proveniente de quedas durante condução de motocicleta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Flexível e confortável com proteção IPX</li> <li>➤ Leve e baixo volume</li> <li>➤ A proteção de joelho IPX é flexível durante a condução, mas endurece com o impacto.</li> <li>➤ Feito de neoprene que tem boa transpiração e absorve o suor.</li> <li>➤ Material resistente à atrito em áreas críticas.</li> <li>➤ A tira ajustável e elástica de Velcro proporciona um ajuste seguro e confortável</li> <li>➤ Estreita o suficiente para ser usado sob jeans / calças.</li> <li>➤ Certificado CE EN 1621-1 (protetor de joelho).</li> <li>➤ Tamanho PP,P, M, G, GG</li> <li>➤ Cor: Preta</li> <li>➤ Registro no INMETRO</li> <li>➤ Masculino/feminino (unissex).</li> <li>➤ Visual neutro</li> </ul>	<p>PAR</p>	<p>15</p>	<p>CATÁLOGO</p>
<p>30.</p>	<p><b>KIT CAPACETE DE SEGURANÇA + SUSPENSÃO COM JUGULAR</b> - Para uso na indústria, modelo V-GARD, tipo II (aba frontal), classe B, com as suspensões: STAZ-ON, FAS-TRAC, 1-TOUCH, FAS-TRAC III e PUSH-KEY com jugular. Cores: Amarela, amarela manga, azul, azul marinho, azul pastel, bege, branca, cinza, cinza alumínio, laranja, laranja CVRD, marrom cacau, marrom escuro, verde, vermelha, fotoluminescente, rosa, verde HI-VIZ e preta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e c.a.</li> <li>➤ Observação o capacete deverá ser branco e acompanhado de suspensão que possua jugular (sem queixeira).</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	<p>UNIDADE</p>	<p>20</p>	<p>CATÁLOGO</p>

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES REZOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SILVEIRA DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificar/306-9517-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p><b>Aplicação</b></p> <p>Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contrachocos elétricos.</p>			
<p>31.</p>	<p><b>KIT CAPACETE, ABAFADOR E VISEIRA PARA MOTOSSERRISTA</b> - Proteção do trabalhador exposto a risco de impacto no crânio, alto nível de ruído e partículas voláteis, existentes nas atividades com motosserra. Capacete acoplado de protetor auditivo e protetor facial oferece três tipos de proteção distintos. O casco com carneira, desenvolvidos para proteger de impactos sobre o crânio. Suspensão e carneira plástica com regulagem de tamanho ajustável conta também com tira absorvedora de suor. O Abafador de ruídos tipo concha, acoplado ao capacete através de SLOT. Desenvolvido de forma a ser um EPI que qualidade e conforto estão associados à proteção, o protetor auditivo contém almofadas para fazer uma perfeita vedação. As conchas do abafador contam com pino para ajuste de altura. A viseira facial em tela é um acessório que vem para aumentar a proteção. <b>CARACTERÍSTICAS: Capacete acoplado: - Protetor auditivo; - Protetor facial;</b> Capacete de segurança, injetado em polietileno, com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de quatro pontos de encaixe, carneira e coroas injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira. Protetor auditivo circum-auricular de segurança tipo concha meia haste, atenuação de 16 dB para uso com capacetes de segurança. Constituído de dois abafadores em forma de concha e adaptador para capacetes de segurança. O Protetor auditivo possui espuma externa para maior conforto e ajuste as orelhas do usuário. Este protetor circum-auricular deve ser utilizado em capacetes de segurança que possuam slots/fendas laterais para encaixe. Protetor Facial em Tela oferece ao usuário proteção da face contra partículas volantes, devendo o usuário</p>	<p>CONJUNTO 5</p>		<p>CATÁLOGO</p>

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse [https://jacupiranga.1doc.com.br/verificar\\_documento/E306-9517-03DA\\_C084](https://jacupiranga.1doc.com.br/verificar_documento/E306-9517-03DA_C084)





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>analisar o risco e avaliar o tamanho da tela ideal para sua atividade. Composto de tela de nylon na cor preta, <b>no tamanho de 8"</b>, com laterais em <b>polipropileno com orifícios nas extremidades para acoplar o Slot</b> - Suporte Para Protetor Auricular e Facial, acompanha um jogo de parafusos para acoplagem do protetor facial ao Slot. O Slot - Suporte para Protetor Auricular e Facial é utilizado para acoplar ao capacete o Protetor Facial em Tela e o Protetor Auditivo Tipo Concha. Composto por: - caixa - régua – parafuso - porca de metal - suporte plástico para porca de metal. Produzido em nylon na cor preta. Possui régua regulável para o ajuste da posição do Protetor Facial em Tela. Os protetores faciais e auditivos tipo concha são fixados ao Slot através de parafusos.</p> <p>➤ <b>Obrigatório possuir C.A válido.</b></p>			<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">JOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA IC084</p>
<p>32.</p>	<p><b>KIT CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL.</b>  <b>DESCRIÇÃO + TALABARTS:</b> Ponto de conexão dorsal –Proteção contra quedas; Ponto de conexão peitoral –Proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral –Posicionamento; 2 ajustes nos suspensórios; 1 ajuste na cintura; 2 ajustes nas pernas; Fivelas duplas de aço com pintura epóxi; Possui indicador de impacto. <b>O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) Talabartes de segurança –</b> HL033Y50; HL032F20AT; HL03250Y; HL03250YM; HL03250Y2; HL032F59; HL03206YE; HL03206YENS; HL03211YE; HL032F159N; HL032F1LON; HL03216NC; HL03259YE;HL03259YE13; HL03259YENS; HL032YEACT; HL032Y; HL032YEA; HL032F20; HL032F20TH; HL032YF59N; HL032YF59MN; HL03216Y50; HL030; HL03001; HL03250OT; HL03250YN; HL032YACT; HL032Y53N.</p> <p><b>2) Trava-quedas –</b> HRGI01201N;HRGI012; HRGG01201N; HCA100AI; HCA100T; HCA100T12; HCA200AG; HCA200AI; HCA200T; HWR025; HWR07560;HCA100AG; HCA120AG; HTQR015I; HTQR010G;</p>	<p>CONJUNTO 4</p>	<p>CATÁLOGO</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO JOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA                  Para verificar a autenticidade do documento, acesse <a href="https://brasil.com.br/verificar/306-9517-03DA">https://brasil.com.br/verificar/306-9517-03DA</a></p>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>HTQR030G; HTQR015G; HTQR060G; HTQR060I; HTQR030I; HTQR060C; HTQR010I; HTQR035C; HCA300AI; HRGG012CFT; HRGI012ACT.</p> <p>ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E C.A.</p> <p><b>OBRIGATÓRIO POSSUIR C.A VALIDO.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO: O CINTO DE SEGURANÇA DEVERA VIR ACOMPANHADO DE:</b>                  TALABARTES EM Y • 1 CONECTOR CLASSE T COM 25 MM DE ABERTURA EM AÇO. • 2 CONECTORES CLASSE A COM 110 MM DE ABERTURA EM ALUMÍNIO. • CADARÇO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO. POSSUIR ABSORVEDOR DE IMPACTO. CA: VALIDO E                  TALABARTES EM Y • 1 CONECTOR CLASSE T COM 25 MM DE ABERTURA EM AÇO. • 2 CONECTORES CLASSE A COM 60 MM DE ABERTURA EM ALUMÍNIO. • CADARÇO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO. POSSUIR ABSORVEDOR DE IMPACTO. CA: VALIDO</p> <p><b>OBRIGATÓRIO POSSUIR C.A VALIDO.</b></p>			
<p>33.</p>	<p><b>LUVA DE ALTA RESITENCIA RISCOS MECANICOS E CORTANTES</b> - Luva de proteção e segurança confeccionada em tecido de fibras sintéticas, sendo a palma confeccionada em material sintético com costuras reforçadas. Proteção contra impactos na região dorsal, reforço em material sintético entre o polegar e o indicador e punho confeccionado em neoprene.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Uso: Reutilizável</li> <li>➤ Formato: Anatômico</li> <li>➤ Estrutura: Suporte Têxtil</li> <li>➤ Modelo da Estrutura: Montada</li> <li>➤ Material Suporte: Fibras sintéticas, TPR na região dorsal</li> <li>➤ Punho: Elástico ajustável</li> <li>➤ Grip: Couro Sintético com reforço em Aramida</li> </ul>	<p>PAR</p>	<p>20</p>	<p>CATÁLOGO</p>

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRE RAMOS, MARCOS ROBERTO LUIS ROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento acesse https://jacupiranga.todoc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>➤ Tamanhos: 8(M) 9(G) 10(EG) 11(EEG)                  ➤ Obrigatório possuir C.A valido.</p> <p><b>Resistencia</b> minima para EN388 – desempenho 3544EP e EN ISO 13997</p> <p>3 - Resistência à abrasão;                  5 - Resistência ao corte por lâmina;                  4 - Resistência ao rasgamento;                  4 - Resistência à perfuração por punção;                  E - Resistência ao corte TDM                  P - Proteção adicional contra Impacto.</p> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Coleta de lixo</li> <li>➤ Construção civil</li> <li>➤ Indústria automotiva</li> <li>➤ Madeiras</li> <li>➤ Metalmeccânica</li> </ul>			
34.	<p><b>LUVA DE COZINHA TÉRMICA 2 DEDOS TÉRMICA</b> – Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão especial com tratamento retardante a chamas, forro destacável de feltro e tecido de algodão, com reforço de aramida entre o polegar e o indicador.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante)</li> <li>➤ Disponibilidade nas medidas 35cm, 45cm, 60cm</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	PAR	12	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAEL PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.todoc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p><b>Resistencia mínima 4443XX para a EM 407:2004</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 4 – Propagação de pequenas chamas;</li> <li>➤ 4 - Calor de contato;</li> <li>➤ 4 – Calor convectivo;</li> <li>➤ 3 - Calor radiante;</li> <li>➤ X - Respingos de metais fundidos;</li> <li>➤ X - Grandes massas de metal fundido (ferro a 1400 °C).</li> </ul> <p><b>Aplicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Pequenas chamas,</li> <li>➤ Calor de contato,</li> <li>➤ Convectivo e radiante</li> </ul>			
<p>35.</p>	<p><b>LUVA DE LÁTEX:</b> Luva de segurança confeccionada em látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanhos disponíveis: 7 8 9 10.</li> </ul> <p>Composição: 100% Látex natural.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ Impermeável</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Serviços de limpeza e Higiene</li> <li>➤ Manuseio de produtos químicos</li> <li>➤ Serviços gerais que requerem proteção das mãos</li> </ul>	<p>PAR</p>	<p>300</p>	<p>CATÁLOGO</p>

Assinado por: RAFAELY PIRES RAMOS, MARIS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS REBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://www.jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/E306-95-7-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

36.	<p><b>LUVA DE MALHA DE AÇO:</b> Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromo-niquel com espessura de 0,55mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fechamento ajustável através de fecho (presilha)</li> <li>➤ Engates metálicos no punho.</li> <li>➤ Tamanhos: XXP (5)   XP (6)   P (7)   M (8)   G (9)   XG (10).</li> <li>➤ Fechamento: Presilha.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Frigorífico,</li> <li>➤ Indústria de embalagens,</li> <li>➤ Indústrias pesqueiras,</li> <li>➤ Empresas alimenticias e</li> <li>➤ Outras que necessitem de proteção contra corte de lâminas.</li> </ul>	UNIDADE	20	CATÁLOGO
37.	<p><b>LUVA DE PU PRETA</b> – Luva de segurança confeccionado em 100% poliéster, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho de poliuretano (PU), punho elástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sensibilidade Tátil,</li> <li>➤ Formato anatômico,</li> <li>➤ Antiestética,</li> <li>➤ Excelente tato e destreza</li> <li>➤ Performance abrasiva</li> <li>➤ Tamanhos disponiveis: P (7), M (8), H (9), XG (10), XXG (11)</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	PAR	20	CATÁLOGO

Assinado por: RAFAELY PIRES REIS, MARCOS ROBERTO LUIS ROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAIN SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificar/ocoo/E306-9517-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p><b>Resistencia mínimas ou superior 3131A para EN 388/2019</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 3 - Resistência à abrasão;</li> <li>➤ 1 - Resistência ao corte por lâmina;</li> <li>➤ 3 - Resistência ao rasgamento;</li> <li>➤ 1 - Resistência à perfuração por punção;</li> <li>➤ A - Resistência ao corte TDM</li> </ul> <p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Manuseio de pequenos componentes e instrumentos</li> <li>➤ Operações de fiação</li> <li>➤ Logística e armazenagem</li> <li>➤ Montagem de automóveis</li> </ul>			<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">OPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA IC084</p>
<p>38.</p>	<p><b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> – Luva de proteção para as mãos, ponta dos dedos e punhos, proteção completa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção contra abrasão</li> <li>➤ Proteção contra impactos</li> <li>➤ Proteção nos dedos e também para punhos</li> <li>➤ Função touch screen nos dedos indicadores;</li> <li>➤ Excelente flexibilidade e sensibilidade;</li> <li>➤ Tecido Poliéster e Neoprene;</li> <li>➤ Leve e respirável;</li> <li>➤ Ajuste em Velcro emborrachado nos punhos;</li> <li>➤ Reforço estrutural na palma e Polegar;</li> <li>➤ Costura Dupla no punho;</li> <li>➤ Tamanho PP,P, M, G, GG</li> <li>➤ Cor: Preta</li> <li>➤ Registro no INMETRO</li> <li>➤ Masculino/feminino (unissex).</li> </ul>	<p>PAR</p>	<p>10</p>	<p><b>CATÁLOGO</b></p> <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Assinado por RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO                  Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9617-03DA</p>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

39.	<p><b>LUVA PARA MOTOSSERRISTA</b> – luvas anticorte para motosserrista desenvolvida com camadas em tela de poliéster de alta tenacidade, estrategicamente posicionada nas duas mãos. A proteção é acionada quando a motosserra entra em contato com a tela de poliéster de alta tenacidade, interrompendo o funcionamento da corrente do motosserra minimizando o risco de lesões graves em acidentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Luva de segurança em vaqueta na palma e dedo polegar.</li> <li>➤ Dorso em poliéster.</li> <li>➤ Com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade de proteção nas duas mãos.</li> <li>➤ Cinco dedos.</li> <li>➤ Punho em algodão e fechamento em velcro para ajuste.</li> <li>➤ Forro interno em poliéster e algodão.</li> <li>➤ 9½ e 10½.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aprovado:</b></p> <p>Conforme ISO 11.393-4:2003, tipo “A”, Classe 2: 24 m/s.</p> <p><b>Aplicação:</b></p> <p>Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.</p>	PAR	5	CATÁLOGO
40.	<p><b>LUVA PARA SOLDADOR</b> – Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida.</p>	PAR	8	CATÁLOGO

Assinado por 4 assinaturas: IFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO DILOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9617-03-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cano longo.</li> <li>➤ Formato: Anatômico,</li> <li>➤ Modelo da Estrutura: Montado/ Costurado.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Tamanhos: 6 7 8 9 10.</li> </ul> <p><b>Resistências mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resistência mecânica – EN388 – desempenho 4344b,</li> <li>➤ Resistência térmica (calor) EN407 – desempenho 443344,</li> <li>➤ Resistência térmica (solda) – EN12477 – desempenho tipo A.</li> </ul> <p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ “Utilizado em Soldas diversas” (Eletrodos, MIG, Oxi-acetilênica, dentre outros processos).</li> </ul>			
41.	<p><b>LUVA PROCEDIMENTO</b> - Luva de procedimento, confeccionada em borracha sintética (policloroprene), totalmente texturizada, anatômica, estéril, sem pó.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Uso: Descartável</li> <li>➤ Formato: Anatômico</li> <li>➤ Acabamento interno: Sem Talco/ Clorinado</li> <li>➤ Punho: Virola</li> <li>➤ Embalagem: Caixa com 100 pares,</li> <li>➤ Tamanhos: 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção do profissional</li> <li>➤ Contra riscos biológicos,</li> <li>➤ Contato com sangue,</li> </ul>	caixa	50	CATÁLOGO

ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 cacaio/E306-9517-03DA-C084

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES REIS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse: https://jacupiranga.1doc.com.br/verificar





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fluidos corpóreos possíveis de contaminação</li> <li>➤ Proteção do usuário e paciente de reações alérgicas</li> </ul>			
<p>42.</p>	<p><b>LUVAS ANTI CORTE</b> - Luva de segurança confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE – Polietileno de alta densidade), revestida com poliuretano, na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Composição: Fibra de vidro e polietileno HPPE,</li> <li>➤ Acabamento de borracha nitrílica antiderrapante,</li> <li>➤ Palma antiderrapante, Revestimento Interno: Borracha nitrílica.</li> <li>➤ Tamanhos Disponíveis: 7, 8, 9, 10.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido,</li> </ul> <p><b>Resistencia mínimas ou superior 4X43D para BS EN 388</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 4 - Resistência à abrasão;</li> <li>➤ 5 - Resistência ao corte por lâmina;</li> <li>➤ 4 - Resistência ao rasgamento;</li> <li>➤ 3 - Resistência à perfuração por punção;</li> <li>➤ D - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado).</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indústria metalmecânica</li> <li>➤ Manutenção industrial</li> <li>➤ Manuseio de peças cortantes</li> </ul>	<p>PAR</p>	<p>100</p>	<p><b>AMOSTRA</b></p>

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

43.	<p><b>LUVAS ANTI CORTE PARA COLETOR DE RESIDUO-</b> Luva de segurança confeccionada com fios Gold Silk, fibra de vidro, elastano e trama U2 liner, revestida com borracha nitrilica, banho duplo LISO e FOAM, <b>face palmar, dorso</b> e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Composição: Fibra de vidro e polietileno HPPE,</li> <li>➤ Acabamento: Borracha nitrilica antiderrapante,</li> <li>➤ Revest. Interno: Borracha nitrilica</li> <li>➤ Tamanhos: 7, 8, 9, 10</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Resistencia mínimas ou superior 4443D para BS EN 388</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 4 - Resistência à abrasão;</li> <li>➤ 4 - Resistência ao corte por lâmina;</li> <li>➤ 4 - Resistência ao rasgamento;</li> <li>➤ 3 - Resistência à perfuração por punção;</li> <li>➤ D - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado.</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indústria de construção civil</li> <li>➤ Manuseio de peças úmidas ou oleosas</li> <li>➤ Manuseio de peças cortantes</li> </ul>	PAR	300	AMOSTRA
44.	<p><b>LUVAS DE VAQUETA PETROLEIRA</b> - confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20</p>	PAR	100	AMOSTRA

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9617-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>mm e gramatura 0,057 gramas/cm<sup>2</sup> ou 0,57 kg/m<sup>2</sup>. (Pode haver variação de +- 5 mm).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elástico no dorso</li> <li>➤ Disponível com e sem reforço na palma</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ Tamanhos: 6 7 8 9 10.</li> </ul> <p><b>Resistencia Mínima 3244 para EN – 388 para</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 3 - Resistência à perfuração;</li> <li>➤ 2 - Resistência ao rasgamento;</li> <li>➤ 4 – Resistencia ao corte</li> <li>➤ 4 - Resistência abrasão</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Carga e descarga de materiais em geral.</li> <li>➤ Construção civil.</li> <li>➤ Indústria moveleira.</li> <li>➤ Mineração.</li> <li>➤ Montagem de estruturas metálicas.</li> <li>➤ Trabalhos de manutenção em geral.</li> </ul>			
45.	<p><b>LUVAS NITRILICAS:</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Composição: 100% borracha nitrilica</li> <li>➤ Espessura: 0,40mm</li> <li>➤ Acabamento: Palma antiderrapante</li> <li>➤ Revestimento Interno: Algodão Flocado</li> <li>➤ Tamanhos disponiveis: 7, 8, 9, 10.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ Impermeável</li> </ul>	PAR	150	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRELLI RAMOS, MARCOS ROBERTO MUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento acesse <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificar-autenticidade>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p><b>Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Classe A - tipo 2: agressivos básicos;</li> <li>➤ Classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares</li> <li>➤ Classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas.</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Serviços de limpeza e Higiene</li> <li>➤ Manuseio de produtos químicos</li> <li>➤ Serviços gerais que requerem proteção das mãos</li> <li>➤ Pintura</li> <li>➤ Manuseio de Peças oleosas</li> </ul>		
46.	<p><b>MACACÃO DESCARTÁVEL BRANCO COM CAPUZ</b> – Para atividade de exumação. Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco.</p> <p><b>Aplicações incluem:</b> manipulação farmacêutica, processamento químico, indústria de petróleo e gás, manutenção e operações gerais, pintura com spray, limpeza, entre muitas outras. Vestimenta de proteção química, tipo 5 (ISO 13982) e tipo 6 (ISO 16602); Costuras externas simples para diminuir a intrusão de partículas para o interior da vestimenta; Zíper coberto por uma pala para uma maior proteção; Elástico nos punhos, tornozelos e cintura; Capuz em 3 peças para maior facilidade de movimentos da cabeça; Tamanhos P, M, G, XG.</p>	UNIDADE	100 UNIDADE

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS REBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-96-7-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>XXG, XXXG; Tecido Tyvek®; OBRIGATORIO POSSUIR C.A VALIDO.</p> <p><b>Resistencia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resistência à penetração por aerossóis biologicamente contaminados.</li> <li>➤ Resistência à penetração por sangue e fluidos corporais</li> <li>➤ Resistência à penetração por patógenos transmitidos pelo sangue</li> </ul>			LUISE SOARES DA SILVA
47.	<p><b>MASCARA CIRURGICA</b> - Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE ≥95%) é uma máscara para proteção individual. Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: ≥95%. Barreira física contra fluidos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove maior segurança para o dia a dia. Caixa com 50 unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Anti poeira, anti bacteriana, anti vírus, anti pólen, anti poluição atmosférica, anti gotículas, etc.;</li> <li>➤ Reduz infecções por vírus;</li> <li>➤ Possui clipe nasal ajustável;</li> <li>➤ Barreira de proteção;</li> <li>➤ Respirável e macia;</li> <li>➤ Sem látex.</li> </ul> <p><b>Especificação Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Descartável;</li> <li>➤ Não estéril;</li> <li>➤ Uso único.</li> <li>➤ Tamanho único</li> <li>➤ Validade: 5 anos após a data de fabricação</li> <li>➤ Estrutura, material e cor</li> </ul>	caixa	30	CATÁLOGO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO, ACESSAR: <a href="https://www.licitacao.com.br/licitacao/306-9517-03DA-C084">https://www.licitacao.com.br/licitacao/306-9517-03DA-C084</a> Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LUISE SOARES DA SILVA



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa)</li> <li>• 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio)</li> <li>• 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna)</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Dimensões do produto: 9,5 cm (l) x 17,5 cm (a)</li> <li>➤ Embalagem: caixa com 50 unidades</li> <li>➤ Dimensões da embalagem: 10 cm (c) x 18 cm (l) x 7cm (a)</li> <li>➤ Possuir Nº registro na ANVISA</li> </ul> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Saúde</li> </ul>			REBECA LAISE SOARES DA SILVA C084
48.	<p><b>MASCARA PARA SOLDADOR</b> – Carcaça leve, com boa aerodinâmica e sensor de escurecimento com ótima classe ótica. Indicada para utilização na maioria dos processos de soldagem, como eletrodo revestido, Oxicorte, MIG/MAG e aplicações em TIG.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Leve, resistente e de boa performance.</li> <li>➤ Utilização para profissionais autônomos, hobbistas, construção civil e trabalhadores de manutenção.</li> <li>➤ Carneira leve, confortável e ajustavel</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Peso máximo: 500g</li> <li>➤ Área de visualização: 96 x 39mm</li> <li>➤ Escurecimento: DIN 4/9-13</li> <li>➤ Fonte de Energia: Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio</li> <li>➤ Sensores: 02</li> <li>➤ Tempo de Reação: Claro-Escuro: 0.1 ms/Escuro - Claro: 0.1 – 0.8sec</li> </ul>	UNIDADE	2	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse http://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9617-43DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Classificação: 1/1/1/2</li> <li>➤ Normas DIN plus, CE, EN175, EN 379, EN166, ANSI Z87.1, CSA Z94.3, AS/NZS 1338.1</li> <li>➤ Ajuste de sensibilidade e delay de escurecimento</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Aplicações da máscara:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Oxicorte</li> <li>➤ Soldagem com eletrodos (SMAW), TIG AC e DC, TIG DC Pulsado</li> <li>➤ TIG AC Pulsado, MIG/MAG, MIG/MAG Pulsado</li> <li>➤ Corte Plasma Manual (PAC)</li> <li>➤ Solda a plasma</li> <li>➤ Goivagem (CAC-A)</li> </ul>			LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA IC084
49.	<p><b>O CARTUCHO QUÍMICO 6006</b> - Indicado para proteção respiratória contra multi gases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metila mina e formaldeído), deve ser utilizado com Respiradores Semi faciais e Faciais Inteiras da serie 6100 a 6300. Importante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas aprovações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial reutilizável da linha das séries: 6000, 7500, 6800 e FF-400.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O cartucho deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul>	UNIDADE	4	CATÁLOGO
50.	<p><b>O CARTUCHO QUÍMICO 6009</b> – Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Protege contra vapor de mercúrio, gás cloro e dióxido de enxofre; Validade de 5 anos após a</p>	UNIDADE	4	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAEL PIREZ RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/E306-9517-03DA-IC084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>fabricação (lacrado); Características e aplicabilidades: Para proteção das vias respiratórias do usuário contra vapor de mercúrio e gás cloro, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994; Após aberto, por recomendação do fabricante, o cartucho deve ser substituído em até 6 meses ou quando houver saturação do carvão ativado (perceptível pelo olfato); Não deve ser utilizado em atmosferas que contenham menos de 18% de oxigênio e situações com concentrações IPVS (Imediatamente Perigoso para a Vida e a Saúde).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O cartucho deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> </ul>			<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">OPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA IC084</p>
<p>51.</p>	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO - "CINZA"</b> Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tratamento antirrisco e antiembaçante</li> <li>➤ Haste com regulagem de comprimento</li> <li>➤ A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> </ul> <p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes</li> <li>➤ Indústrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil)</li> <li>➤ Trabalhos a céu aberto</li> <li>➤ Radiação ultravioleta</li> <li>➤ Luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza e verde</li> </ul>	<p>UNIDADE</p>	<p>200</p>	<p>AMOSTRA</p> <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO JOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9617-03DA-IC084</p>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p><b>Aprovações</b></p> <p>Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra Impactos de Partículas Volantes “Z87+” (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta “U6” no caso das lentes cinza, incolor e verde e contra luz visível “L3” no caso da lente cinza, onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Z87+: Alto Impacto</li> <li>➤ U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6)</li> <li>➤ L: Filtro de Luz Visível (escala de L1,3 a L6)</li> <li>➤ W: Filtro Soldagem (escala de 1.3 a 14)</li> </ul>			
<p>52.</p>	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO - “INCOLOR”</b> - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tratamento antirrisco e antiembaçante</li> <li>➤ Haste com regulagem de comprimento</li> <li>➤ A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> </ul> <p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes</li> <li>➤ Industrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil)</li> <li>➤ Trabalhos a céu aberto</li> <li>➤ Radiação ultravioleta</li> <li>➤ Luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza e verde</li> </ul> <p><b>Aprovações</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>200</p>	<p>AMOSTRA</p>

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECCA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra Impactos de Partículas Volantes “Z87+” (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta “U6” no caso das lentes cinza, incolor e verde e contraluz visível “L3” no caso da lente cinza, onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Z87+: Alto Impacto</li> <li>➤ U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6)</li> <li>➤ L: Filtro de Luz Visível (escala de L1,3 a L6)</li> <li>➤ W: Filtro Soldagem (escala de 1.3 a 14)</li> </ul>			
<p>53.</p>	<p><b>ÓCULOS DE SOBREPOR</b> - Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tratamento antirrisco e antiembaçante</li> <li>➤ Maior conforto na sobreposição de óculos graduados</li> <li>➤ Permite a utilização com vários modelos e tamanhos de armações</li> <li>➤ Sistema de ventilação indireta</li> <li>➤ Ampla proteção lateral</li> <li>➤ Isento de partes metálicas</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> </ul> <p><b>Aplicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes</li> <li>➤ Indústrias em geral (automobilística, metalmeccânica, petroquímica, agroindústria, construção civil)</li> <li>➤ Trabalhos a céu aberto</li> <li>➤ Radiação ultravioleta</li> <li>➤ Excelente opção para visitantes por permitir a utilização com vários modelos e tamanhos de armações</li> </ul>	<p>UNIDADE</p>	<p>20</p>	<p>CATÁLOGO</p>

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO JUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.104.com.br/verificarcao/E306-9517-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p><b>Normas e requisitos mínimos</b></p> <p>Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes "Z87+" (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta "U6" no caso das lentes incolor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Z87+: Alto Impacto</li> <li>➤ U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6)</li> </ul>			ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LUISE SOARES DA SILVA
54.	<p><b>PERNEIRA EM PVC</b> - Perneira de segurança confeccionada em 3 camadas de laminado de PVC, talas de polipropileno na parte frontal,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Com joelheira,</li> <li>➤ Com fecho para ajustes,</li> <li>➤ Com protetor de metatarso,</li> <li>➤ Fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético</li> <li>➤ Tamanhos disponíveis:</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Resultado de nível de desempenho classe "2", código "A1" para ISO 11611:2015.</li> <li>➤ Caneleira oferece proteção das pernas do usuário contra picada de cobra (animais peçonhentos e ofídios).</li> </ul>	PAR	20	CATÁLOGO
55.	<p><b>PERNEIRA IGNOFUGADA PARA SOLDADOR</b> – Perneira confeccionada em raspa ignifugada (tratamento anti chama), fechamento com velcro de 50 mm de largura para melhor ajuste do usuário,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Possui tira para fixação no metatarso do calçado de segurança.</li> </ul>	PAR	6	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTRO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LUISE SOARES DA SILVA. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/validacao/E306-9517-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ Tamanhos disponiveis: P, M, G</li> </ul> <p><b>Resistencia mínima</b></p> <p>O EPI obteve resultado de nivel de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015.</p> <p><b>Aplicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações.</li> <li>➤ Atividades de solda.</li> <li>➤ Indústrias metalúrgicas.</li> <li>➤ Madeireiras.</li> </ul>			Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MAURICIO ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://www.jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/E306-9617-08DA-C084
56.	<p><b>PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL - PFF2S (95% de filtragem. RESPIRADOR PURIFICADOR de ar tipo peça SEMIFACIAL filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul/branco ou azul royal e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Possuir válvula de exalação</li> <li>➤ O tirante elástico é fixado nas laterais da máscara por meio de duas aberturas (fissuras), uma de cada lado, para a passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior).</li> <li>➤ Na extremidade do tirante há um dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário.</li> <li>➤ Com presilha nasal</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p>Classificação</p>	UNIDADE	1500	CATÁLOGO



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>➤ Classificação: PFF-2S (peça semifacial filtrante para partículas, classe 2)</p> <p>Destinado a reter</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Particulados, como poeiras, névoas e fumos, mais sílica cristalina e asbesto, e</li> <li>➤ Certos agentes biológicos na forma de aerossóis, promovendo a proteção das vias respiratórias do usuário.</li> </ul>			SOARES DA SILVA																														
57.	<p><b>PROTETOR AURICULAR PLUG</b> - Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão cor laranja.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Obrigatório possuir C.A válido.</li> <li>➤ Acompanhar porta protetor</li> <li>➤ Nível de atenuação mínima 19 DBS</li> </ul> <p><b>Requisitos mínimos</b></p> <p>Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, (conforme tabela de atenuação abaixo)</p> <table border="1" data-bbox="438 1601 949 1691"> <thead> <tr> <th>Frequência(Hz)</th> <th>125</th> <th>250</th> <th>500</th> <th>1000</th> <th>2000</th> <th>3150</th> <th>4000</th> <th>6300</th> <th>8000</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atenuação db</td> <td>24</td> <td>22</td> <td>27</td> <td>23</td> <td>29</td> <td></td> <td>31</td> <td></td> <td>41</td> </tr> <tr> <td>Desvio Padrão</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>7</td> <td></td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table>	Frequência(Hz)	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	Atenuação db	24	22	27	23	29		31		41	Desvio Padrão	5	5	5	4	4		7		6	PAR	100	CATÁLOGO
Frequência(Hz)	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000																									
Atenuação db	24	22	27	23	29		31		41																									
Desvio Padrão	5	5	5	4	4		7		6																									
58.	<p><b>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM ARCO</b> - abafador de ruídos - Tipo Arco, composto por duas conchas, duas espumas internas de PU - Poliuretano, arco em POM - Poliacetal, e atenuação de 21dB NRRsf. Deve acompanhar kit higiênico.</p>	UNIDADE	50	CATÁLOGO																														

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTRO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAIS. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>Detalhamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Concha PEAD Green</li> <li>➤ Polietileno verde,</li> <li>➤ Espuma InternaPU – Poliuretano,</li> <li>➤ SeloPU revestida com PVC atóxico.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> </ul> <p><b>Requisitos mínimos</b></p> <p>Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, (conforme tabela de atenuação abaixo)</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center; font-size: small;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Frequência (Hz)</th> <th colspan="8">Tabela de Atenuação</th> </tr> <tr> <th>125</th> <th>250</th> <th>500</th> <th>1000</th> <th>2000</th> <th>3150</th> <th>4000</th> <th>6300</th> <th>8000</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atenuação (dB)</td> <td>10</td> <td>12</td> <td>15</td> <td>17</td> <td>20</td> <td>23</td> <td>25</td> <td>28</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>Desvio Padrão:</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table>	Frequência (Hz)	Tabela de Atenuação								125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	Atenuação (dB)	10	12	15	17	20	23	25	28	31	Desvio Padrão:	1	1	2	2	3	3	4	4	5			
Frequência (Hz)	Tabela de Atenuação																																									
	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000																																	
Atenuação (dB)	10	12	15	17	20	23	25	28	31																																	
Desvio Padrão:	1	1	2	2	3	3	4	4	5																																	
59.	<p><b>PROTECTOR FACIAL VISEIRA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA</b> - Composto por um <b>VISOR EM "POLICARBONATO" INCOLOR COM PROTEÇÃO UV</b>, projetado especialmente para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Composto por suporte de plástico (PEAD) preto, visor de policarbonato incolor e suspensão catraca. Ao suporte é fixada a suspensão de plástico preto com regulagem de altura na parte superior e de ajuste através da catraca, e preto com regulagem altura na parte superior e de ajuste através da catraca e visor de policarbonato incolor com película dourada refletiva de 203mm de altura, 432mm de largura e 1mm de espessura. Fornecida contendo bandas absorvedoras de suor, proporcionando maior conforto ao usuário.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Visor - Policarbonato</li> <li>➤ Suporte - Polietileno de alta densidade (PEAD)</li> <li>➤ Dimensões: (AxLxE)</li> <li>➤ 203 x 432 x 1</li> </ul>	UNIDADE	20	CATÁLOGO																																						

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUI RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/306/9517-03DA-C084







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU)</li> </ul>			
61.	<p><b>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 60 USO PROFISSIONAL 120ml.</b> Ativo repelente de insetos IR3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate – 12%).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PABA Free, não utiliza este filtro químico;</li> <li>➤ Água-resistente (40 minutos – resistência à água);</li> <li>➤ Proteção UVB: FPS 60;</li> <li>➤ Proteção: FP – UVA 20;</li> <li>➤ Proteção por 4 horas contra Aedes aegypti;</li> <li>➤ Testado dermatologicamente;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Com Vitamina E;</li> <li>➤ Características:</li> <li>➤ Oil free, (não oleoso)</li> <li>➤ Água resistente,</li> <li>➤ Loção emulsionada,</li> <li>➤ Repelente atóxico,</li> <li>➤ FPS 60</li> <li>➤ FP UVA 20,</li> <li>➤ Hipoalergênico,</li> <li>➤ Dermatologicamente testado,</li> <li>➤ Com vitamina E.</li> </ul> <p><b>Normas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU)</li> </ul>	UNIDADE	250	CATÁLOGO
62.	<p><b>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL</b> - Corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se</p>	UNIDADE	10	CATÁLOGO

Assinado por 4 peças: RAFAEL PIREZ RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS DE FREIROS LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-96-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926; 3M 7093C.

- OBSERVAÇÃO: A MASCARA DEVERA VIR COMPLETA COM TODOS SEUS ACESSORIOS COM EXCEÇÃO AOS FILTROS E

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>CARTUCHOS, TAMBEM DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM NO MINIMO 5 PARES DE RETENTORES, 5 PARES ASSENTOS PARA FILTRO 5N11, 5 TIRANTES (ELASTICOS), 20 VÁLVULA DE EXALAÇÃO, 20 VÁLVULA DE INALAÇÃO, 20 ANEL DE VEDAÇÃO PARA CARTUCHOS/FILTROS.</p> <p>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</p> <p>- OBSERVAÇÃO 2: DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: 6100/6100 TD – PEQUENO, 6200/6200 TD – MÉDIO, 6300/6300 TD – GRANDE</p>			
63.	<p><b>RETENTOR PARA FILTROS 3M™ 501</b> - Permite o uso combinado de filtros quimicos e mecânicos. Disponível em 10 unidades ou 100 unidades, na cor branca translúcida permite o uso combinado de filtros quimicos e mecânicos. É usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos quimicos 3M Série 6000. Ou também os mesmos filtros em conjunto com o assento 603.</p>	UNIDADE	10	CATÁLOGO
64.	<p><b>SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE</b> – Sabonete com micro-esferas, fragrância citrica. Excelente poder desengraxante, a base de D'Limoneno (solvente natural) e óleo mineral. Contém pH neutro, tensoativos cosméticos, lanolina e alantoina, que propiciam hidratação da pele, alto poder de cicatrização e restauração da oleosidade natural da pele, evitando ressecamento, mesmo com o uso constante. <b>Embalagem de 5 LITROS</b></p>	UNIDADE	30	CATÁLOGO
65.	<p><b>SAPATO DE SEGURANÇA</b> – Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. Solado Super grip antiderrapante, constituído de uma camada de borracha nitrilica (colada diretamente no cabedal, com densidade 1,0g/cm³), mais resistente a abrasão</p>	PAR	200	CATÁLOGO

OPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
IC084

ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO  
-0001E306-9617-03DA  
IC084

MARCOS ROBERTO RAMOS, RAFAELY PIRES RAMOS  
-0001E306-9617-03DA  
IC084

Assinado por 4 usuários: RAFAELY PIRES RAMOS, RAFAELY PIRES RAMOS, RAFAELY PIRES RAMOS, RAFAELY PIRES RAMOS  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.sp.gov.br/portal/verificar-autenticidade





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

	<p>pelo fato de ser a mais compacta, além de ser resistente à absorção de energia no calcanhar, ao óleo combustível e ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC). Cabedal Confeccionado em material polimérico (EVA – Etil Vinil Acetato). Palmilha Higiênica Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Cor Branco.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47.</li> <li>➤ Obrigatório possuir C.A valido.</li> <li>➤ NBR ISO 20345:2015 Classificação II</li> </ul>			<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">REBECA LAISE SOARES DA SILVA</p>
66.	<p><b>TOUCA ÁRABE TIPO BONÉ (COM ABA).</b>                  Equipamento de proteção Individual tipo capuz de segurança confeccionada em helanca leve com aba. Saia de 30cm com fechamento em fita autocolante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção solar: O boné árabe de helanca pode ajudar a proteger o rosto, a cabeça e o pescoço dos raios solares, proporcionando sombra e minimizando o risco de queimaduras solares.</li> <li>➤ Conforto: A helanca é um material macio e elástico que se ajusta confortavelmente à cabeça, proporcionando um encaixe seguro e agradável.</li> <li>➤ Ventilação: Dependendo do estilo de uso, o boné árabe de helanca pode proporcionar ventilação adequada, mantendo a cabeça fresca em climas quentes.</li> <li>➤ Proteção contra poeira e vento: O boné pode ajudar a proteger contra poeira, vento e outras partículas transportadas pelo ar.</li> <li>➤ Fácil de usar: É fácil de colocar e retirar, o que o torna uma escolha prática para cobrir a cabeça em diferentes situações.</li> <li>➤ Durabilidade: A helanca é conhecida por sua resistência e durabilidade, o que pode resultar em uma longa vida útil para o boné.</li> </ul>	UNIDADE	100	CATÁLOGO

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCO ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9617-03DA-C084>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- Obrigatório possuir C.A valido.
- Tamanhos disponiveis: P, M, G

### Aplicações:

- Serviços em áreas abertas, tais como: setor canavieiro, citros, cafeeiro, hortaliças etc.
- Proteção solar: O boné árabe de helanca pode ajudar a proteger o rosto, a cabeça e o pescoço dos raios solares, proporcionando sombra e minimizando o risco de queimaduras solares.
- Proteção contra poeira e vento: O boné pode ajudar a proteger contra poeira, vento e outras partículas transportadas pelo ar.

Assinado por 4 pessoas: RAFAELY PIRES RAMOS, MARCOS ROBERTO LUSTROSO, ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES e REBECA LAISE SOARES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C004>

## 2. NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens é necessária para garantir a segurança, saúde e integridade física dos servidores, prevenindo acidentes e exposição a riscos ocupacionais, além de atender às normas de segurança do trabalho.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

**3.1. Local:** Secretaria Municipal de Administração.

**3.2. Solicitante:** Marcos Roberto Lustroso.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O objeto a ser contratado **enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente, encontradas no mercado. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

**4.2** À vista disso, a licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**.

**4.3** É vedada a participação de empresas conforme o previsto no art. 14, da Lei 14.133/2021), além de: que estiverem reunidas em consórcio.<sup>1</sup>

**4.4** Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70 da Lei 14.133/2021):

- 4.4.1 **Habilitação jurídica:** ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).
- 4.4.2 **Habilitação fiscal e Trabalhista:** (Art. 68, da Lei 14.133/2021).





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

### 4.4.3 Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgãos da Administração Pública ou empresas privadas, que comprove a realização dos serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

<sup>1</sup> A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. O objeto da licitação pode ser fornecido por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de se concorrer com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo serviço.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO PESQUISA DE PREÇO

5.1. Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, I da Lei 14.133/2021 de forma não combinada.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos de segurança para motociclistas, cremes protetores para a pele (incluindo protetor solar) e sabonete líquido desengraxante, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

6.2. Os itens serão destinados aos servidores dos diversos departamentos da municipalidade, de acordo com as atividades desempenhadas, visando assegurar condições adequadas de trabalho, segurança e higiene ocupacional.

6.3. A contratação contempla o fornecimento de produtos devidamente certificados, quando aplicável, em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho, garantindo qualidade, durabilidade e eficácia na proteção dos usuários.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Estimativa do Valor da Contratação é de R\$ R\$ 226.866,40 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), obtida a partir de pesquisas de preços por contratações semelhantes.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A aquisição garante a segurança e saúde dos servidores, reduz acidentes de trabalho e riscos ocupacionais, assegura o cumprimento das normas de segurança do trabalho e melhorar as condições de trabalho nos diversos setores.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Vislumbramos como a melhor opção, parcelar o objeto, fundamentando-se no fato de que esta Secretária deve receber os itens de acordo com a sua demanda, podendo pedir todo objeto de uma vez ou parcelado de acordo com a necessidade. Portanto, o critério de julgamento da



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)  
pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Elaboração de termo de referência.
- 10.2. Autorização da autoridade competente.
- 10.3. Elaboração de Edital.
- 10.4. Processamento da licitação.
- 10.5. Contratação.
- 10.6. Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Os itens deverão, sempre que possível, atender a critérios de sustentabilidade, bem como observar o descarte adequado de resíduos, especialmente aqueles contaminados por agentes químicos, conforme a legislação vigente.

### 12. MAPEAMENTO DE RISCOS

- 12.1. Possíveis riscos relacionados à contratação incluem atraso na entrega dos produtos, fornecimento de itens em desconformidade com as especificações e baixa qualidade dos materiais. Tais riscos serão mitigados por meio de exigências no edital, fiscalização contratual e conferência dos itens no recebimento.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita, se mostratecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Jacupiranga, 23 de março de 2026.

**Marcos Roberto Lustroso**  
Secretário Municipal De Administração



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E306-9517-03DA-C084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAELY PIRES RAMOS** (CPF 387.XXX.XXX-16) em 15/04/2026 13:32:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARCOS ROBERTO LUSTROSO** (CPF 197.XXX.XXX-60) em 15/04/2026 13:38:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANDRE LUIS RIBEIRO LOPES** (CPF 355.XXX.XXX-16) em 16/04/2026 08:22:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **REBECA LAISE SOARES DA SILVA** (CPF 431.XXX.XXX-12) em 24/04/2026 08:56:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/04/2026 às 08:57 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E306-9517-03DA-C084>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **018/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **081/2026**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Comissão de Pregão Eletrônico

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que refere-se à **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), equipamentos de segurança para motociclista, creme protetores para pele, incluindo protetor solar e sabonete líquido desengraxante para uso dos servidores nos diversos departamentos da municipalidade**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na presente Proposta Comercial Final, que integram o Edital supra, independente de transcrição, apresentados em atendimento ao chamamento do Edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico; nos valores dispostos na tabela abaixo:

ITEM	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	COTA RESERVA DA ME/EPP	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	02	-	UNIDADE	ASSENTO PARA FILTROS 3M™ 603, CAIXA COM 10 UNIDADES – Permite o uso dos filtros para particulados 3M 5N11 ou 3M 5935 diretamente com peças faciais. Disponível em 10 unidades. Para uso em conjunto com o retentor 3M™ 501. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
2	09	03	UNIDADE	AVENTAL DE RASPA - Avental para segurança, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas com costura para ajuste, costurado com fio 100% algodão ou aramida. > Tira para ajuste com fivela metálica. > Tamanhos: 90x60 100x60 100x70 110x60 120x60 130x60 140x70 150x60cm. > Com tira em raspa no pescoço para fixação, > Tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. > Possui fivelas e arrebites metálicos > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
3	03	01	UNIDADE	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR - Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajuste nas costas e no cano da manga. O Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador) possui fivelas e arrebites metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². > Obrigatório possuir C.A válido. > Disponíveis nos tamanhos 120 x60 cm, 100x60 cm e outros Aplicação > Indicada para uso nas áreas de atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, > Atividades de solda, > Indústrias, metalúrgicas, indústrias Siderúrgicas > Marmorarias. Especificações técnicas mínimas: Obteve resultado de níveis de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
4	38	12	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL PVC FORRADO TIPO BARBEIRO - Avental de segurança impermeável tipo barbeiro. Confeccionado em tecido PVC com forro misto de algodão. Detalhamento Confeccionado em PVC Prot-Vin forrado; Possuir ilhoses nas costas em formato trançado para fixação do cadarço de algodão para ajuste traseiro; > Espessura: 0,30 à 0,35 mm; > Obrigatório possuir C.A válido. > Tamanho: 1,20m e outros > Disponíveis: Preto, Branco, Amarelo > Obrigatório possuir C.A válido Aplicação Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Especificações técnicas mínimas Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT. Resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
5	113	37	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL PVC. Avental de segurança impermeável			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				confeccionado em PVC. Possuir ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadoço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; > Espessura: 0,30 à 0,35 mm; > Obrigatório possuir C.A valido. > Tamanho: 1,20x0,70m e outros > Disponíveis: Preto, Branco, Amarelo Aplicação Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Especificações técnicas mínimas Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT. Resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
6	75	25	UNIDADE	AVENTAL TÉRMICO DE COZINHA – Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão, tratamento impermeabilizante em silicone ajustável através de tiras nas costas sem forro e com proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos, calor e chamas. > Disponibilidade nas medidas 0,90X0,70M; 1,0X0,60 e 1,2X0,7. > Confeccionado em meta – aramida, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante, costurado com linha de aramida, ajustável de tiras nas costas e pescoço. > Obrigatório possuir C.A valido. > Atender a ISO 11612:2015 ESPECIFICAÇÕES: Resultados de níveis de desempenho A1 B1 C1 DX EX F1 para riscos térmicos, sendo que o código X indica que o EPI não foi indicado para a aplicação coberta pelo ensaio correspondente. Resultado de desempenho mínimo: • Calor de Contato (Tempo a uma temperatura de contato de 250° C) (s). F1 – 6,8; • Calor Convectivo (Índice de transferência de calor HTI) (s). B1 – 9,4; • Calor Radiante (Índice de transferência de calor por radiação RHTF) (s). C1 – 16,0. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
7	4	1	UNIDADE	BLUSÃO PARA MOTOSSERRISTA - Jaqueta com fibra de proteção desenvolvida de acordo com norma ISO 11.393-6:2007 para oferecer conforto e segurança ao motosserrista. Indicações de uso Utilizado em florestas plantadas de eucalipto, pinus, entre outros trabalhos que requer utilização de motosserra. Oferece proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Características Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE nos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal. Especificações técnicas Aprovado conforme ISO 11.393-6:2007 para Classe 3:28 m/s. > Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG. > Obrigatório possuir CA valido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
8	150	50	PAR	BOTA DE PVC CANO LONGO - Bota ocupacional de cano longo tipo D, classificação II, impermeável com polaina, confeccionada em material polimérico (PVC), com ou sem forração interna, na cor preta com solado amarelo. Solado Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm³, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC). Forro Interno Tecido não tecido 98% Poliéster e 2% elastômero. Altura do cano 395mm > NBR ISO 20347:2015 > Classificação II BS em 13832-2/2018 > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A valido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
9	113	37	PAR	BOTA EVA CANO CURTO – Para proteção dos pés nas atividades de limpeza de cozinhas e banheiros. Calçado ocupacional tipo bota (OB), confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto (E), à isolamento elétrica (I), isolamento contra o frio (Cl) e a produtos químicos - n-Heptano (J); Solução de Hidróxido de Sódio 40% (K); Ácido acético 99% (N); Hidróxido de amônia 25% (O); Peróxido de hidrogênio 30% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% com cloro ativo (R). > NBR ISO 20347:2015 > BS EN 13832-2:2018 > BS EN 50321-1:2018 > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A valido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
10	150	50	PAR	BOTINA OCUPACIONAL NOBUCK - Botina de Proteção; Em Couro Nobuck; biqueira termo plástico; Com Espessura de Aproximadamente 1,8 Mm; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Injetado Diretamente No Cabedal; Com Biqueira Em Polipropileno; Com Cadoço; Com Palmilha de Montagem Em Material Sintético Com Espessura Mínima de 2 Mm Costurada No Cabedal Pelo Sistema Stroebel; Com Palmilha Higienica Antibacteriana Removível; Contraforte Termoplástico de Aproximadamente 1,5 Mm; Botina Forrada Na Gáspea e Suador Em Não Tecido de Fibra; Cada Pe Da Botina Devera conter 5 ganchos passadores em nylon rígido, livre de metais de Cada Lado; Laterais do Cano Deverão Ser Acolchoado; Com Costura Em Linha de Poliamida; Ca Válido do Ministério do Trabalho; > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A valido. > NBR ISO 20345:2015. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
11	04	01	UNIDADE	CALÇA PARA MOTOSSERRISTA - Calça para Operador de Motosserra desenvolvida de acordo norma ISO 11.393-2:1999 especifica para oferecer proteção anticorte para o operador de motosserra. > Disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG. > Obrigatório possuir C.A valido. Indicações de uso			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				Utilizado em florestas plantadas de eucalipto, pinus, entre outros trabalhos que requer utilização de motosserra. Oferece proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Características Calça de segurança, modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com 10 camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE, posicionadas no ângulo de 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Aprovado conforme ISO 11.393-2:1999 para Classe 3:28 m/s. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
12	60	20	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA TERMO PLÁSTICO – Botina de segurança com biqueira termo plástica, dorso e colírio acolchoado, confeccionada em microfibra, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bidensidade. Cabedal Confeccionado em microfibra M Micro com espessura de 18 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Palmilha de higiênica Anatômica Conformada em EVA antifungo/ antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. > NBR ISO 20345:2015 > NBR 16.603:2017. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
13	23	7	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM METATARSO E COMPOSITE – Bota de segurança com biqueira de composite, colarinho acolchoado, confeccionada em microfibra com cabedal resistente ao corte (CR), fechamento em cadarço, forração interna, protetor de metatarso externo e solado bicomponente bidensidade. Detalhamento Solado: Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Cabedal: Confeccionado em microfibra M Micro com espessura de 18 linhas. Contraforte: Termoplástico 1,5mm. Forro de gáspea e suador: Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira: Plástico polímero ultra resistente, suportando impacto de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de não ser detectável por detectores de metal. Palmilha de montagem: Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé. Palmilha higiênica: Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé. Cor: Preto > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. > NBR ISO 20345:2015 > NBR 16.603:2017. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
14	38	12	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COMPOSITE – Bota de segurança com proteção elétrica, mecânica e colarinho acolchoado, confeccionada em microfibra, fechamento em elástico, sem componentes metálicos (Atende à NR 10) e biqueira de composite e ultrarresistente. Palmilha de montagem em poliéster resinado com solado isolante em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal. Detalhamento Confeccionado em microfibra M Micro com espessura de 17 a 19 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm. Requerimento NBR ISO 20345:2015. NBR 16603/2017. PU Bidensidade. Palmilha de higiênica Anatômica Conformada em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem Costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm3 proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm3, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira Plástico polímero ultra-resistente, suportando impactos de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de ser não detectável por detectores de metal. Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege toda a superfície plantar do pé. > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. > NBR ISO 20345:2015. > NBR 16603/2017. <b>APRESENTAR</b>			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				AMOSTRA.			
15	150	50	UNIDADE	CAPA DE CHUVA LONGA - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. > Medidas P, M, G, GG, EXG, EXG > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicação > Proteção do tronco e membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes meteorológicos. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
16	23	07	UNIDADE	CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA - Conjunto de chuva confeccionado em PVC forrado, composto por blusão com fechamento frontal por zíper e velcro, carcela de proteção, elástico na cintura, ajuste nos punhos por velcro, faixa refletiva nas costas e no bolso frontal. Calça com ajuste na cintura por elástico, zíper para ajuste no tornozelo. > Visual: Neutro > Cor: Preto > Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG > Obrigatório possuir C.A. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
17	23	07	UNIDADE	CAPA PROTETORA PARA CALÇADO IMPERMEAVEL - Para proteção dos pés contra chuvas e neblinas. Especificações Técnicas > Tamanho: 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47 > Comprimento solado: 30cm > Altura total da Capa: 40cm > Material: Plástico PVC > Visual: Neutro > Cor: Preto > Registro no INMETRO. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
18	08	02	UNIDADE	CAPACETE ARTICULADO DE MOTOCICLISTA - Capacete de segurança de primeira linha para motociclistas. Visando proteção do crânio, visão, conforto e higiene > Óculos solar interno (SV - sunvisor) > Entradas de ar superior e inferior, com exaustão traseira. > Viseira em policarbonato de 2mm com borda estrutural, dois estágios de abertura, com trava e mecanismo de troca fácil. > Queixeira com botão de acionamento frontal, sistema de sobe e desce, com pino de fixação em aço e trava de abertura. > Guarnição ocular emborrachada, com canaleta dupla para melhor isolamento. > Narigueira emborrachada com botão de encaixe, de fácil remoção. > Cinta jugular com fecho micrométrico e em tecido almofadado. > Forração termoformada, em tecido soft touch, lavável e antialérgica. > Conforto adicional: orelha dupla interna, acabamento almofadado na nuca para maior conforto e bavete removível. > Tamanho 56, 58, 60, 62 > Cor: Apenas Branco > Registro no INMETRO > Masculino/feminino (unissex). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
19	05	01	UNIDADE	CAPACETE SALVAMENTO AQUATICO PARA DEFESA CIVIL - Capacete para salvamento; utilizado para salvamento aquático tipo rafting; > No tamanho P, M, G; > Na cor vermelho ou amarelo; > Composto de casco, carneira, protetor de nuca e tira de fixação, protetor de orelha, buracos para drenagem; > Casco confeccionado em plástico em polietileno de alta absorção de impacto; > Revestido internamente espuma anti odor que não encharque e seque rapidamente regulável; > Cinta jugular confeccionada em nylon; fechada através de fivela em nylon; buracos para drenagem; > Capacete pesando no máximo 550g com acessórios; > Com acessórios de protetor de nuca em tecido duplo em fibra 100% meta-aramida; > Com garantia de no mínimo 12 meses; > Deverá atender a norma U.I.A.A - CE - NBR 8221-2003; > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
20	05	01	UNIDADE	CAPUZ PARA SOLDADOR - Equipamento de proteção Individual tipo capuz de segurança confeccionado especialmente para a proteção do crânio e ombros do usuário contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. > Confeccionado em tecido retardante a chamas (brim anti chamas), > Fechamento em velcro permitindo regulagem e elástico, > Saia de proteção. > Obrigatório possuir C.A válido. Resistências mínimas O EPI obteve resultado de níveis de desempenho Código "A1+A2", Classe "2" para ISO 11611:2015 e A1+A2 B2 C2 D3 E3 F2. para ABNT NBR ISO 11612:2017, em que: > A1+A2 - propagação de pequenas chamas; > B2 - calor convectivo; > C2 - calor radiante; > D3 - grandes massas de metal fundido (alumínio a 780° C); > E3 - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C); > F2 - calor de contato. Aplicações: > Soldagem a gás, > Soldagem MIG, > Soldagem TIG, > Soldagem micro plasma, > Solda elétrica, oxiacetileno, > Corte de plasma e > Soldagem em espaço confinados. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
21	75	25	UNIDADE	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO - confeccionado em tecido brim leve, de cores variadas, modelo australiano, com costuras reforçadas na aba, botões em metal para prender as laterais da aba a estrutura do chapéu, cordão de nylon para fixação na cabeça. Possuir touca árabe nas laterais com comprimento abaixo do ombro (30cm). > Tamanhos disponíveis: P, M, G. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
22	05	01	UNIDADE	COLETE SALVA VIDAS PARA DEFESA CIVIL - Colete Salva Vidas - Colete do tipo JALECO - Classe: CLASSE III Normas e Aplicação Uso: Para embarcações em águas abrigadas. Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Tamanhos: PP = Até 25 Kg, P = De 25 Kg a 35 Kg, M = De 35 a 55 Kg, G = De 55 a 110 Kg, GG = Acima de 110 Kg Performance Flutuabilidade: PP = 25N; P = 35N; M = 55N; G = 75N; GG = 100N Fechos: Três fechos acetel 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetel 25 mm nas fitas entrepernas. Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura,			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				peito e entrepernas. Detalhes: > Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade. > Informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete. > Logomarca aplicada por termo transferência. > Esse modelo desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos. > Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada. Observações > Colete deverá ser homologado pela marinha. > Disponíveis em todos os tamanhos. > Obrigatório possuir C.A se aplicável. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
23	05	01	UNIDADE	COLETE SALVA VIDAS PARA DEFESA CIVIL – Colete Salva Vidas – Colete do tipo JAQUETA - Classe: CLASSE III Normas e Aplicação Uso: Para embarcações em águas abrigadas. Legislação e Normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. Tamanhos: PP = Até 25 Kg, P = De 25 Kg a 35 Kg, M = De 35 a 55 Kg, G = De 55 a 110 Kg, GG = Acima de 110 Kg Performance Flutuabilidade: PP = 25N; P = 35N; M = 55N; G = 75N; GG = 100N Fechos: Três fechos acetel 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetel 25 mm nas fitas entrepernas. Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas. Detalhes: > Acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade. > Informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete. > Logomarca aplicada por termo transferência. > Esse modelo desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos. > Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada. Observações > Colete deverá ser homologado pela marinha. > Disponíveis em todos os tamanhos. > Obrigatório possuir C.A se aplicável. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
24	12	03	PAR	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA - Proteção dos cotovelos contra impactos proveniente de quedas durante condução de motocicleta. > Flexível e confortável com proteção IPX > Leve e baixo volume > A proteção de joelho IPX é flexível durante a condução, mas endurece com o impacto. > Feito de neoprene que tem boa transpiração e absorve o suor. > Material resistente à atrito em áreas críticas. > A tira ajustável e elástica de Velcro proporciona um ajuste seguro e confortável > Estreita o suficiente para ser usado sob jeans / calças. > Certificado CE EN 1621-1 (protetor de cotovelo). > Cor: Preta > Registro no INMETRO > Masculino/feminino (unissex). > Visual neutro. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
25	04	01	PAR	COTURNO MOTOSERRISTA - Coturno de segurança confeccionado 100% em couro, ideal para madeireiras. Ele possui gáspea, lingueta e cano revestidos internamente por fibras de nylon, que permitem o máximo de segurança, além de forração em tecido respirável e fechamento em cadarço. O coturno traz protetor externo de metatarso, solado bicomponente bidensidade de poliuretano e borracha, resistente a 300°C por 1 minuto, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Coturno de segurança confeccionado 100% em couro. Ideal para madeireiras; Biqueira de Aço; Fechamento em cadarço; Forração em tecido respirável; Gáspea, lingueta e cano revestidos internamente por fibras de nylon, que permitem o máximo de segurança; Em contato com os dentes da motosserra, a mesma aciona o sistema de emergência de freios da máquina, travando-a; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Protetor externo de metatarso; Solado bicomponente bidensidade de poliuretano e borracha, resistente a 300°C por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A valido. > ABNT NBR ISO 20347:2015, > ISSO 17249/2013. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
26	38	12	UNIDADE	CREME PROTETOR PARA PELE - Embalagem de 200g - Creme protetor do grupo 3, oferecendo os diferenciais de ser hipoalergênico, bacteriostático e antisséptico. A composição ainda é hidratante, resistente à água e tem vitamina E. > Obrigatório possuir C.A valido Aplicação > Indicado para trabalhadores da Indústria Alimentícia > Bancos > Abatedores > Pedágios > Coleta de Lixo entre outras atividades de trabalho contínuo. Proteção > Protege contra produtos solúveis em água, óleos, cimentos, argamassas, solventes. O Creme impede a proliferação de microorganismos sobre a pele, formando uma película inibidora para o crescimento de bactérias. Ação bacteriostática, com vitamina E, ideal para uso em indústrias alimentícias e áreas com risco de contaminação. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
27	19	6	UNIDADE	CREME PROTETOR PARA PELE – Embalagem de 200g - Creme protetor grupo 2, hidrossolúvel, com silicone. Ideal para uso sem água no processo, facilitando a remoção das impurezas, sendo uma proteção efetiva. > Contém Silicone. > Obrigatório possuir C.A valido Aplicação > Indicado para siderurgia, > Manutenção industrial > Automotiva e minerações Proteção > Protege contra óleos, graxas, solventes, pós, colas e resinas. > Para uso em processos que não utilizam água. > Facilita a remoção de sujidades pesadas. Creme Protetor para pele quando aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Com emulsão de Silicone em sua fórmula, o Creme Protetor para Pele proporciona proteção extra contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

28	150	50	UNIDADE	FILTRO PARA PARTICULADOS - O Filtro para Particulados 5N11 é um filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2). Ele foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais e os cartuchos 3M™ Série 6000. Para isso, deve ser utilizado o retentor 501. Se usado sem a combinação com um cartucho Série 6000, deve ser usado com o retentor 501 e Assento 603. O Filtro para Particulados 5N11 também pode ser usado sozinho, utilizando o retentor 501 juntamente com o assento para filtro 603. Está disponível em 10 unidades (H0002260166) ou 100 unidades (H0002260174). > O filtro deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência. > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
29	12	03	PAR	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA – Proteção dos joelhos contra impactos proveniente de quedas durante condução de motocicleta. > Flexível e confortável com proteção IPX > Leve e baixo volume > A proteção de joelho IPX é flexível durante a condução, mas endurece com o impacto. > Feito de neoprene que tem boa transpiração e absorve o suor. > Material resistente à atrito em áreas críticas. > A tira ajustável e elástica de Velcro proporciona um ajuste seguro e confortável > Estreita o suficiente para ser usado sob jeans / calças. > Certificado CE EN 1621-1 (protetor de joelho). > Tamanho PP,P, M, G, GG > Cor: Preta > Registro no INMETRO > Masculino/feminino (unisex). > Visual neutro. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
30	15	05	UNIDADE	KIT CAPACETE DE SEGURANÇA + SUSPENSÃO COM JUGULAR - Para uso na indústria, modelo V.GARD, tipo II (aba frontal), classe B, com as suspensões: STAZ-ON, FAS-TRAC, 1-TOUCH, FAS-TRAC III e PUSH-KEY com jugular. Cores: Amarela, amarela manga, azul, azul marinho, azul pastel, bege, branca, cinza, cinza alumínio, laranja, laranja CVRD, marrom cacau, marrom escuro, verde, vermelha, fotoluminescente, rosa, verde HI-VIZ e preta. > Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e c.a. > Observação o capacete deverá ser branco e acompanhado de suspensão que possua jugular (sem queixeira). > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicação Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
31	04	01	CONJUNTO	KIT CAPACETE, ABAFADOR E VISEIRA PARA MOTOSSERRISTA - Proteção do trabalhador exposto a risco de impacto no crânio, alto nível de ruído e partículas voláteis, existentes nas atividades com motosserra. Capacete acoplado de protetor auditivo e protetor facial oferece três tipos de proteção distintos. O casco com carneira, desenvolvidos para proteger de impactos sobre o crânio. Suspensão e carneira plástica com regulagem de tamanho ajustável conta também com tira absorvedora de suor. O Abafador de ruídos tipo concha, acoplado ao capacete através de SLOT. Desenvolvido de forma a ser um EPI que qualidade e conforto estão associados à proteção, o protetor auditivo contém almofadas para fazer uma perfeita vedação. As conchas do abafador contam com pino para ajuste de altura. A viseira facial em tela é um acessório que vem para aumentar a proteção. CARACTERÍSTICAS: Capacete acoplado: - Protetor auditivo; - Protetor facial; Capacete de segurança, injetado em polietileno, com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de quatro pontos de encaixe, carneira e coroas injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira. Protetor auditivo circum-auricular de segurança tipo concha meia haste, atenuação de 16 dB para uso com capacetes de segurança. Constituído de dois abafadores em forma de concha e adaptador para capacetes de segurança. O Protetor auditivo possui espuma externa para maior conforto e ajuste as orelhas do usuário. Este protetor circum-auricular deve ser utilizado em capacetes de segurança que possuam slots/fendas laterais para encaixe. Protetor Facial em Tela oferece ao usuário proteção da face contra partículas volantes, devendo o usuário analisar o risco e avaliar o tamanho da tela ideal para sua atividade. Composto de tela de nylon na cor preta, no tamanho de 8", com laterais em polipropileno com orifícios nas extremidades para acoplar o Slot - Suporte Para Protetor Auricular e Facial, acompanha um jogo de parafusos para acoplagem do protetor facial ao Slot. O Slot - Suporte para Protetor Auricular e Facial é utilizado para acoplar ao capacete o Protetor Facial em Tela e o Protetor Auditivo Tipo Concha. Composto por: - caixa - régua - parafuso - porca de metal - suporte plástico para porca de metal. Produzido em nylon na cor preta. Possui régua regulável para o ajuste da posição do Protetor Facial em Tela. Os protetores faciais e auditivos tipo concha são fixados ao Slot através de parafusos. > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
32	03	01	CONJUNTO	KIT CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL. DESCRIÇÃO + TALABARTS; Ponto de conexão dorsal –Proteção contra quedas; Ponto de conexão peitoral –Proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral – Posicionamento; 2 ajustes nos suspensórios; 1 ajuste na cintura; 2 ajustes nas pernas; Fivelas duplas de aço com pintura epóxi; Possui indicador de impacto. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) Talabartes de segurança – HL033Y50; HL032F20AT; HL03250Y; HL03250YM; HL03250Y2; HL032F59; HL03206YE; HL03206YENS; HL03211YE; HL032F159N; HL032F1LON; HL03216NC;			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				HL03259YE;HL03259YE13; HL03259YENS; HL032YEACT; HL032Y; HL032YEA; HL032F20; HL032F20TH; HL032YF59N; HL032YF59MN; HL03216Y50; HL030; HL03001; HL032500T; HL03250YN; HL032YACT; HL032Y53N. 2) Trava -quedas – HRGI01201N;HRGI012; HRGG01201N; HCA100AI; HCA100T; HCA100T12; HCA200AG; HCA200AI; HCA200T; HWR025; HWR07560;HCA100AG; HCA120AG; HTQR015I; HTQR010G; HTQR030G; HTQR015G; HTQR060G; HTQR060I; HTQR030I; HTQR060C;HTQR010I; HTQR035C; HCA300AI; HRGG012CFT; HRGI012ACT. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E C.A. OBRIGATÓRIO POSSUIR C.A VALIDO. OBSERVAÇÃO: O CINTO DE SEGURANÇA DEVERA VIR ACOMPANHADO DE: TALABARTES EM Y • 1 CONECTOR CLASSE T COM 25 MM DE ABERTURA EM AÇO. • 2 CONECTORES CLASSE A COM 110 MM DE ABERTURA EM ALUMÍNIO. • CADARÇO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO. POSSUIR ABSORVEDOR DE IMPACTO. CA: VALIDO E TALABARTES EM Y • 1 CONECTOR CLASSE T COM 25 MM DE ABERTURA EM AÇO. • 2 CONECTORES CLASSE A COM 60 MM DE ABERTURA EM ALUMÍNIO. • CADARÇO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO. POSSUIR ABSORVEDOR DE IMPACTO. CA: VALIDO OBRIGATÓRIO POSSUIR C.A VALIDO. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
33	15	05	PAR	LUVA DE ALTA RESITENCIA RISCOS MECANICOS E CORTANTES - Luva de proteção e segurança confeccionada em tecido de fibras sintéticas, sendo a palma confeccionada em material sintético com costuras reforçadas. Proteção contra impactos na região dorsal, reforço em material sintético entre o polegar e o indicador e punho confeccionado em neoprene. > Uso: Reutilizável > Formato: Anatômico > Estrutura: Suporte Têxtil > Modelo da Estrutura: Montada > Material Suporte: Fibras sintéticas, TPR na região dorsal > Punho: Elástico ajustável > Grip: Couro Sintético com reforço em Aramida > Tamanhos: 8(M) 9(G) 10(EG) 11(EEG) > Obrigatório possuir C.A valido. Resistencia minima para EN388 – desempenho 3544EP e EN ISO 13997 3 - Resistência à abrasão; 5 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção; E - Resistência ao corte TDM P - Proteção adicional contra Impacto. Aplicação > Coleta de lixo > Construção civil > Indústria automotiva > Madeiras > Metalmecânica. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
34	09	03	PAR	LUVA DE COZINHA TERMICA 2 DEDOS TERMICA – Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão especial com tratamento retardante a chamas, forro destacável de feltro e tecido de algodão, com reforço de aramida entre o polegar e o indicador. > Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante) > Disponibilidade nas medidas 35cm, 45cm, 60cm > Obrigatório possuir C.A valido. Resistencia minima 4443XX para a EM 407:2004 > 4 – Propagação de pequenas chamas; > 4 - Calor de contato; > 4 – Calor convectivo; > 3 - Calor radiante; > X - Respingos de metais fundidos; > X - Grandes massas de metal fundido (ferro a 1400 °C). Aplicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos > Pequenas chamas, > Calor de contato, > Convectivo e radiante. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
35	225	75	PAR	LUVA DE LATEX: Luva de segurança confeccionada em látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. > Tamanhos disponíveis: 7 8 9 10. Composição: 100% Látex natural. > Obrigatório possuir C.A valido. > Impermeável Aplicações: > Serviços de limpeza e Higiene > Manuseio de produtos químicos > Serviços gerais que requerem proteção das mãos. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
36	15	05	UNIDADE	LUVA DE MALHA DE AÇO: Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel com espessura de 0,55mm. > Fechamento ajustável através de fecho (presilha) > Engates metálicos no punho. > Tamanhos: XXP (5)   XP (6)   P (7)   M (8)   G (9)   XG (10). > Fechamento: Presilha. > Obrigatório possuir C.A valido. Aplicações: > Frigorífico, > Indústria de embalagens, > Indústrias pesqueiras, > Empresas alimentícias e > Outras que necessitem de proteção contra corte de lâminas. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
37	15	05	PAR	LUVA DE PU PRETA – Luva de segurança confeccionado em 100% poliéster, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho de poliuretano (PU), punho elástico. > Sensibilidade Tátil, > Formato anatômico, > Antiestética, > Excelente tato e destreza > Performance abrasiva > Tamanhos disponíveis: P (7), M (8), H (9), XG (10), XXG (11) > Obrigatório possuir C.A valido. Resistencia minimas ou superior 3131A para EN 388/2019 > 3 - Resistência à abrasão; > 1 - Resistência ao corte por lâmina; > 3 - Resistência ao rasgamento; > 1 - Resistência à perfuração por punção; > A - Resistência ao corte TDM Aplicações > Manuseio de pequenos componentes e instrumentos > Operações de fiação > Logística e armazenagem > Montagem de automóveis. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
38	08	02	PAR	LUVA PARA MOTOCICLISTA – Luva de proteção para as mãos, ponta dos dedos e punhos, proteção completa. > Proteção contra abrasão > Proteção contra impactos > Proteção nos dedos e também para punhos > Função touch			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				screen nos dedos indicadores; > Excelente flexibilidade e sensibilidade; > Tecido Poliester e Neoprene; > Leve e respirável; > Ajuste em Velcro emborrachado nos punhos; > Reforço estrutural na palma e Polegar; > Costura Dupla no punho; > Tamanho PP,P, M, G, GG > Cor: Preta > Registro no INMETRO > Masculino/feminino (unissex). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
39	04	01	PAR	LUVA PARA MOTOSSERRISTA – luvas anticorte para motosserrista desenvolvida com camadas em tela de poliéster de alta tenacidade, estrategicamente posicionada nas duas mãos. A proteção é acionada quando a motosserra entra em contato com a tela de poliéster de alta tenacidade, interrompendo o funcionamento da corrente do motosserra minimizando o risco de lesões graves em acidentes. > Luva de segurança em vaqueta na palma e dedo polegar. > Dorso em poliéster. > Com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade de proteção nas duas mãos. > Cinco dedos. > Punho em algodão e fechamento em velcro para ajuste. > Forro interno em poliéster e algodão. > 9½ e 10½. > Obrigatório possuir C.A válido. Aprovado: Conforme ISO 11.393-4:2003, tipo "A", Classe 2: 24 m/s. Aplicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
40	06	02	PAR	LUVA PARA SOLDADOR – Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida. > Cano longo. > Formato: Anatômico, > Modelo da Estrutura: Montado/ Costurado. > Obrigatório possuir C.A válido. > Tamanhos: 6 7 8 9 10. Resistências mínimas > Resistência mecânica – EN388 – desempenho 4344b, > Resistência térmica (calor) EN407 – desempenho 443344, > Resistência térmica (solda) – EN12477 – desempenho tipo A. Aplicações > "Utilizado em Soldas diversas" (Eletrodos, MIG, Oxi-acetilênica, dentre outros processos). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
41	38	12	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, confeccionada em borracha sintética (poli-cloroprene), totalmente texturizada, anatômica, estéril, sem pó. > Uso: Descartável > Formato: Anatômico > Acabamento interno: Sem Talco/ Clorinado > Punho: Virola > Embalagem: Caixa com 100 pares, > Tamanhos: 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0 > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicação > Proteção do profissional > Contra riscos biológicos, > Contato com sangue, > Fluidos corpóreos possíveis de contaminação > Proteção do usuário e paciente de reações alérgicas. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
42	75	25	PAR	LUVAS ANTI CORTE - Luva de segurança confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE – Polietileno de alta densidade), revestida com poliuretano, na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico. > Composição: Fibra de vidro e polietileno HPPE, > Acabamento de borracha nitrílica antiderrapante, > Palma antiderrapante, Revestimento Interno: Borracha nitrílica. > Tamanhos Disponíveis: 7, 8, 9, 10. > Obrigatório possuir C.A válido, Resistencia mínimas ou superior 4X43D para BS EN 388 > 4 - Resistência à abrasão; > 5 - Resistência ao corte por lâmina; > 4 - Resistência ao rasgamento; > 3 - Resistência à perfuração por punção; > D - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado). Aplicações: > Indústria metalmeccânica > Manutenção industrial > Manuseio de peças cortantes. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
43	225	75	PAR	LUVAS ANTI CORTE PARA COLETOR DE RESIDUO- Luva de segurança confeccionada com fios Gold Silk, fibra de vidro, elastano e trama U2 liner, revestida com borracha nitrílica, banho duplo LISO e FOAM, face palmar, dorso e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico. > Composição: Fibra de vidro e polietileno HPPE, > Acabamento: Borracha nitrílica antiderrapante, > Revest. Interno: Borracha nitrílica > Tamanhos: 7, 8, 9, 10 > Obrigatório possuir C.A válido. Resistencia mínimas ou superior 4443D para BS EN 388 > 4 - Resistência à abrasão; > 4 - Resistência ao corte por lâmina; > 4 - Resistência ao rasgamento; > 3 - Resistência à perfuração por punção; > D - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). Aplicações: > Indústria de construção civil > Manuseio de peças úmidas ou oleosas > Manuseio de peças cortantes. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
44	75	25	PAR	LUVAS DE VAQUETA PETROLEIRA - confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². (Pode haver variação de +- 5 mm). > Elástico no dorso > Disponível com e sem reforço na palma > Obrigatório possuir C.A válido. > Tamanhos: 6 7 8 9 10. Resistencia Mínima 3244 para EN – 388 para > 3 - Resistência à perfuração; > 2 - Resistência ao rasgamento; > 4 - Resistência ao corte > 4 - Resistência abrasão Aplicações: > Carga e descarga de materiais em geral. > Construção			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				civil. > Indústria moveleira. > Mineração. > Montagem de estruturas metálicas. > Trabalhos de manutenção em geral. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
45	113	37	PAR	LUVAS NITRILICAS: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico. > Composição: 100% borracha nitrilica > Espessura: 0,40mm > Acabamento: Palma antiderrapante > Revestimento Interno: Algodão Flocado > Tamanhos disponíveis: 7, 8, 9, 10. > Obrigatório possuir C.A valido. > Impermeável Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como: > Classe A - tipo 2: agressivos básicos; > Classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares > Classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Aplicações: > Serviços de limpeza e Higiene > Manuseio de produtos químicos > Serviços gerais que requerem proteção das mãos > Pintura > Manuseio de Peças oleosas. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
46	75	25	UNIDADE	MACACAO DESCARTAVEL BRANCO COM CAPUZ – Para atividade de exumação. Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco. Aplicações incluem: manipulação farmacêutica, processamento químico, indústria de petróleo e gás, manutenção e operações gerais, pintura com spray, limpeza, entre muitas outras. Vestimenta de proteção química, tipo 5 (ISO 13982) e tipo 6 (ISO 16602); Costuras externas simples para diminuir a intrusão de partículas para o interior da vestimenta; Zíper coberto por uma pala para uma maior proteção; Elástico nos punhos, tornozelos e cintura; Capuz em 3 peças para maior facilidade de movimentos da cabeça; Tamanhos P, M, G, XG, XXG, XXXG; Tecido Tyvek®; OBRIGATÓRIO POSSUIR C.A VALIDO. Resistencia: > Resistência à penetração por aerossóis biologicamente contaminados. > Resistência à penetração por sangue e fluidos corporais > Resistência à penetração por patógenos transmitidos pelo sangue. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
47	23	07	CAIXA	MASCARA CIRURGICA - Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE ≥95%) é uma máscara para proteção individual. Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: ≥95%. Barreira física contra fluidos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove maior segurança para o dia a dia. Caixa com 50 unidades > Anti poeira, anti bacteriana, anti vírus, anti pólen, anti poluição atmosférica, anti gotículas, etc.; > Reduz infecções por vírus; > Possui clipe nasal ajustável; > Barreira de proteção; > Respirável e macia; > Sem látex. Especificação Técnica > Descartável; > Não estéril; > Uso único. > Tamanho único > Validade: 5 anos após a data de fabricação > Estrutura, material e cor • 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) • 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio) • 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) > Dimensões do produto: 9,5 cm (l) x 17,5 cm (a) > Embalagem: caixa com 50 unidades > Dimensões da embalagem: 10 cm (c) x 18 cm (l) x 7cm (a) > Possuir Nº registro na ANVISA Aplicação > Saúde. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
48	02	-	UNIDADE	MASCARA PARA SOLDADOR – Carcaça leve, com boa aerodinâmica e sensor de escurecimento com ótima classe ótica. Indicada para utilização na maioria dos processos de soldagem, como eletrodo revestido, Oxicorte, MIG/MAG e aplicações em TIG. > Leve, resistente e de boa performance. > Utilização para profissionais autônomos, hobbistas, construção civil e trabalhadores de manutenção. > Carneira leve, confortável e ajustavel Especificações técnicas: > Peso máximo: 500g > Área de visualização: 96 x 39mm > Escurecimento: DIN 4/9-13 > Fonte de Energia: Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio > Sensores: 02 > Tempo de Reação: Claro-Escuro: 0.1 ms/Escuro - Claro: 0.1 – 0.8sec > Classificação: 1/1/1/2 > Normas DIN plus, CE, EN175, EN 379, EN166, ANSI Z87.1, CSA Z94.3, AS/NZS 1338.1 > Ajuste de sensibilidade e delay de escurecimento > Obrigatório possuir C.A valido. Aplicações da máscara: > Oxicorte > Soldagem com eletrodos (SMAW), TIG AC e DC, TIG DC Pulsado > TIG AC Pulsado, MIG/MAG, MIG/MAG Pulsado > Corte Plasma Manual (PAC) > Solda a plasma > Goivagem (CAC-A). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
49	03	01	UNIDADE	O CARTUCHO QUIMICO 6006 - Indicado para proteção respiratória contra multi gases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metila mina e formaldeido), deve ser utilizado com Respiradores Semi faciais e Faciais Inteiras da serie 6100 a 6300. Importante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas aprovações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial reutilizável da linha das séries: 6000, 7500, 6800 e FF400. > O cartucho deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência. > Obrigatório possuir C.A valido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

50	03	01	UNIDADE	O CARTUCHO QUÍMICO 6009 – Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Protege contra vapor de mercúrio, gás cloro e dióxido de enxofre; Validade de 5 anos após a fabricação (lacrado); Características e aplicabilidades: Para proteção das vias respiratórias do usuário contra vapor de mercúrio e gás cloro, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994; Após aberto, por recomendação do fabricante, o cartucho deve ser substituído em até 6 meses ou quando houver saturação do carvão ativado (perceptível pelo olfato); Não deve ser utilizado em atmosferas que contenham menos de 18% de oxigênio e situações com concentrações IPVS (Imediatamente Perigoso para a Vida e a Saúde). > O cartucho deverá ser compatível com as máscaras semi-facial e seus acessórios listados nesse termo de referência. > Obrigatório possuir C.A válido. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
51	150	50	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - "CINZA" Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. > Tratamento antirrisco e antiembaçante > Haste com regulagem de comprimento > A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicações > Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes > Indústrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil) > Trabalhos a céu aberto > Radiação ultravioleta > Luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza e verde Aprovações Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra Impactos de Partículas Volantes "Z87+" (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta "U6" no caso das lentes cinza, incolor e verde e contra luz visível "L3" no caso da lente cinza, onde: > Z87+: Alto Impacto > U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6) > L: Filtro de Luz Visível (escala de L1,3 a L6) > W: Filtro Soldagem (escala de 1.3 a 14). <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
52	150	50	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - "INCOLOR" - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. > Tratamento antirrisco e antiembaçante > Haste com regulagem de comprimento > A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicações > Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes > Indústrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil) > Trabalhos a céu aberto > Radiação ultravioleta > Luminosidade intensa (luz visível) no caso da lente cinza e verde Aprovações Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra Impactos de Partículas Volantes "Z87+" (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta "U6" no caso das lentes cinza, incolor e verde e contraluz visível "L3" no caso da lente cinza, onde: > Z87+: Alto Impacto > U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6) > L: Filtro de Luz Visível (escala de L1,3 a L6) > W: Filtro Soldagem (escala de 1.3 a 14). <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
53	15	05	UNIDADE	ÓCULOS DE SOBREPOR - Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante. > Tratamento antirrisco e antiembaçante > Maior conforto na sobreposição de óculos graduados > Permite a utilização com vários modelos e tamanhos de armações > Sistema de ventilação indireta > Ampla proteção lateral > Isento de partes metálicas > Obrigatório possuir C.A válido. Aplicações > Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes > Indústrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil) > Trabalhos a céu aberto > Radiação ultravioleta > Excelente opção para visitantes por permitir a utilização com vários modelos e tamanhos de armações Normas e requisitos mínimos Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes "Z87+" (resistência a alto impacto), contra radiação ultravioleta "U6" no caso das lentes incolor: > Z87+: Alto Impacto > U: Filtro Ultravioleta (escala de U2 a U6). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
54	15	05	PAR	PERNEIRA EM PVC - Perneira de segurança confeccionada em 3 camadas de laminado de PVC, talas de polipropileno na parte frontal, > Com joelheira, > Com fecho para ajustes, > Com protetor de metatarso, > Fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético > Tamanhos disponíveis: Especificações técnicas mínimas > Obrigatório possuir C.A válido. > Resultado de nível de desempenho classe "2", código "A1" para ISO 11611:2015. > Caneleira oferece proteção das pernas do usuário contra picada de cobra (animais peçonhentos e ofídios). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
55	05	01	PAR	PERNEIRA IGNOFUGADA PARA SOLDADOR - Perneira confeccionada em raspa ignifugada (tratamento anti chama), fechamento com velcro de 50 mm de largura para melhor ajuste do usuário, > Possui tira para fixação no metatarso do calçado de segurança. > Obrigatório possuir C.A válido. > Tamanhos disponíveis: P, M, G Resistencia mínima O EPI obteve resultado de nível de			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015. Aplicação > Atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações. > Atividades de solda. > Indústrias metalúrgicas. > Madeireiras. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>																														
56	1.125	375	UNIDADE	<p>PROTEÇÃO RESPIRATORIO DESCARTAVEL - PFF2S (95% de filtragem. RESPIRADOR PURIFICADOR de ar tipo peça SEMIFACIAL filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul/branco ou azul royal e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca. &gt; Possuir válvula de exalação &gt; O tirante elástico é fixado nas laterais da máscara por meio de duas aberturas (fissuras), uma de cada lado, para a passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior). &gt; Na extremidade do tirante há um dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário. &gt; Com presilha nasal &gt; Obrigatório possuir C.A valido. Classificação &gt; Classificação: PFF-2S (peça semifacial filtrante para partículas, classe 2) Destinado a reter &gt; Particulados, como poeiras, névoas e fumos, mais sílica cristalina e asbesto, e &gt; Certos agentes biológicos na forma de aerossóis, promovendo a proteção das vias respiratórias do usuário. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>																														
57	75	25	PAR	<p>PROTETOR AURICULAR PLUG - Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão cor laranja. &gt; Obrigatório possuir C.A valido. &gt; Acompanhar porta protetor &gt; Nível de atenuação mínima 19 DBS Requisitos mínimos Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, (conforme tabela de atenuação abaixo) <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Frequência(Hz)</th> <th>125</th> <th>250</th> <th>500</th> <th>1000</th> <th>2000</th> <th>3150</th> <th>4000</th> <th>6300</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atenuação db</td> <td>24</td> <td>23</td> <td>27</td> <td>23</td> <td>29</td> <td></td> <td>31</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Desvio Padrão</td> <td>6</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>7</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Frequência(Hz)	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	Atenuação db	24	23	27	23	29		31		Desvio Padrão	6	5	6	4	4		7				
Frequência(Hz)	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300																										
Atenuação db	24	23	27	23	29		31																											
Desvio Padrão	6	5	6	4	4		7																											
58	38	12	UNIDADE	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM ARCO - abafador de ruídos - Tipo Arco, composto por duas conchas, duas espumas internas de PU - Poliuretano , arco em POM - Poliacetal, e atenuação de 21dB NRRsf. Deve acompanhar kit higiênico. Detalhamento &gt; Concha PEAD Green &gt; Polietileno verde, &gt; Espuma InternaPU - Poliuretano, &gt; SeloPU revestida com PVC atóxico. &gt; Obrigatório possuir C.A valido. Requisitos mínimos Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, (conforme tabela de atenuação abaixo) <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Frequência (Hz):</th> <th>125</th> <th>250</th> <th>500</th> <th>1000</th> <th>2000</th> <th>3150</th> <th>4000</th> <th>6300</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atenuação db:</td> <td>10</td> <td>17</td> <td>23</td> <td>27</td> <td>30</td> <td>0</td> <td>31</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Desvio Padrão:</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>3</td> <td>0</td> <td>3</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	Atenuação db:	10	17	23	27	30	0	31		Desvio Padrão:	3	3	2	1	3	0	3				
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300																										
Atenuação db:	10	17	23	27	30	0	31																											
Desvio Padrão:	3	3	2	1	3	0	3																											
59	15	05	UNIDADE	<p>PROTETOR FACIAL VISEIRA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA - Composto por um VISOR EM "POLICARBONATO" INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, projetado especialmente para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Composto por suporte de plástico (PEAD) preto, visor de policarbonato incolor e suspensão catraca. Ao suporte é fixada a suspensão de plástico preto com regulagem de altura na parte superior e de ajuste através da catraca, e preto com regulagem altura na parte superior e de ajuste através da catraca e visor de policarbonato incolor com película dourada refletiva de 203mm de altura, 432mm de largura e 1mm de espessura. Fornecida contendo bandas absorvedoras de suor, proporcionando maior conforto ao usuário. &gt; Visor - Policarbonato &gt; Suporte - Polietileno de alta densidade (PEAD) &gt; Dimensões: (AxLxE) &gt; 203 x 432 x 1 &gt; Obrigatório possuir C.A valido. Aplicações: &gt; Esmerilho, &gt; Serra, &gt; Corte &gt; Usinagem. Norma - ANSI/ISEA Z87.1. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>																														
60	188	62	UNIDADE	<p>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 USO PROFISSIONAL 120ml. Ativo repelente de insetos IR3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate – 12%). &gt; PABA Free, não utiliza este filtro químico; &gt; Água-resistente (40 minutos – resistência à água); &gt; Proteção UVB: FPS 30; &gt; Proteção: FP – UVA 11; &gt; Proteção por 4 horas contra Aedes aegypti; &gt; Testado dermatologicamente; &gt; Com Vitamina E; &gt; Características: &gt; Oil free, (não oleoso) &gt; Água resistente, &gt; Loção emulsionada, &gt; Repelente atóxico, &gt; FPS 30 &gt; FP UVA 11, &gt; Hipoalergênico, &gt; Dermatologicamente testado, &gt; Com vitamina E. Normas &gt; Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b></p>																														
61	188	62	UNIDADE	<p>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 60 USO PROFISSIONAL 120ml. Ativo repelente de insetos IR3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate – 12%). &gt; PABA Free, não utiliza este filtro químico; &gt; Água-resistente (40 minutos – resistência à água); &gt; Proteção UVB: FPS 60; &gt; Proteção: FP – UVA 20; &gt; Proteção por 4 horas contra Aedes aegypti; &gt; Testado dermatologicamente; &gt; Com Vitamina E; &gt; Características: &gt; Oil free, (não oleoso) &gt; Água resistente, &gt; Loção emulsionada, &gt; Repelente atóxico, &gt; FPS 60 &gt; FP UVA</p>																														



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				20, > Hipoalergênico, > Dermatologicamente testado, > Com vitamina E. Normas > Produto registrado na ANVISA como USO PROFISSIONAL (caracterizado através de registro no DOU). <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
62	08	02	UNIDADE	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL - Corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926; 3M 7093C. - OBSERVAÇÃO: A MASCARA DEVERA VIR COMPLETA COM TODOS SEUS ACESSÓRIOS COM EXCEÇÃO AOS FILTROS E CARTUCHOS, TAMBEM DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM NO MINIMO 5 PARES DE RETENTORES, 5 PARES ASSENTOS PARA FILTRO 5N11, 5 TIRANTES (ELASTICOS), 20 VÁLVULA DE EXALAÇÃO, 20 VÁLVULA DE INALAÇÃO, 20 ANEL DE VEDAÇÃO PARA CARTUCHOS/FILTROS. > Obrigatório possuir C.A válido. - OBSERVAÇÃO 2: DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: 6100/6100 TD – PEQUENO, 6200/6200 TD – MÉDIO, 6300/6300 TD – GRANDE. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
63	08	02	UNIDADE	RETENTOR PARA FILTROS 3M™ 501 - Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Disponível em 10 unidades ou 100 unidades, na cor branca translúcida permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. É usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos 3M Série 6000. Ou também os mesmos filtros em conjunto com o assento 603. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
64	23	07	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO DESENGRAXANTE – Sabonete com micro-esferas, fragrância cítrica. Excelente poder desengraxante, a base de D'Limono (solvente natural) e óleo mineral. Contém pH neutro, tensoativos cosméticos, lanolina e alantoina, que propiciam hidratação da pele, alto poder de cicatrização e restauração da oleosidade natural da pele, evitando ressecamento, mesmo com o uso constante. Embalagem de 5 LITROS. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
65	150	50	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA – Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. Solado Super grip antiderrapante, constituído de uma camada de borracha nitrilica (colada diretamente no cabedal, com densidade 1,0g/cm³), mais resistente a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, além de ser resistente à absorção de energia no calcanhar, ao óleo combustível e ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC). Cabedal Confeccionado em material polimérico (EVA – Etil Vinil Acetato). Palmilha Higiênica Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Cor Branco. > Tamanho de 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47. > Obrigatório possuir C.A válido. > NBR ISO 20345:2015 Classificação II. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
66	75	25	UNIDADE	TOUCA ÁRABE TIPO BONÉ (COM ABA). Equipamento de proteção Individual tipo capuz de segurança confeccionada em helanca leve com aba. Saia de 30cm com fechamento em fita autocolante. > Proteção solar: O boné árabe de helanca pode ajudar a proteger o rosto, a cabeça e o pescoço dos raios solares, proporcionando sombra e minimizando o risco de queimaduras solares. > Conforto: A helanca é um material macio e elástico que se ajusta confortavelmente à cabeça, proporcionando um encaixe seguro e agradável. > Ventilação: Dependendo do estilo de uso, o boné árabe de helanca pode proporcionar ventilação adequada, mantendo a cabeça fresca em climas quentes. > Proteção contra poeira e vento: O boné pode ajudar a proteger			



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

				contra poeira, vento e outras partículas transportadas pelo ar. > Fácil de usar: É fácil de colocar e retirar, o que o torna uma escolha prática para cobrir a cabeça em diferentes situações. > Durabilidade: A helanca é conhecida por sua resistência e durabilidade, o que pode resultar em uma longa vida útil para o boné. > Obrigatório possuir C.A válido. > Tamanhos disponíveis: P, M, G Aplicações: > Serviços em áreas abertas, tais como: setor canavieiro, citros, cafeeiro, hortaliças etc. > Proteção solar: O boné árabe de helanca pode ajudar a proteger o rosto, a cabeça e o pescoço dos raios solares, proporcionando sombra e minimizando o risco de queimaduras solares. > Proteção contra poeira e vento: O boné pode ajudar a proteger contra poeira, vento e outras partículas transportadas pelo ar. <b>APRESENTAR CATÁLOGO.</b>			
--	--	--	--	---	--	--	--

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Prazos de entrega/Prestação de Serviços: **Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
- Forma de entrega/execução: a entrega dos produtos/serviços cujos preços serão registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- Locais de entrega/prestação de serviços: **Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos produtos, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos na cláusula **20** do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ e endereço da sede), que tomei conhecimento e concordo em fornecer o objeto da presente licitação conforme detalhamento disposto no anexo I - Termo de Referência e que, nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.
- Declaro ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

### **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, natural de Iguape/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, a empresa: \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **FORNECEDOR/CONTRATADA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2026 Processo Administrativo nº 081/2026, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Jacupiranga, firmam a presente ata de registro de preços mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), equipamentos de segurança para motociclista, creme protetores para pele, incluindo protetor solar e sabonete líquido desengraxante para uso dos servidores nos diversos departamentos da municipalidade**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar (**no caso de contratação através da modalidade SRP**).

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. A **Ata de Registro de Preços** (quando utilizada) terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A Prefeitura Municipal de Jacupiranga utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**.

3.2. **No caso de entrega de produtos:** Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos e Seções solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**.

3.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens/serviços do presente instrumento licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**

6.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

7.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação; Deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, nos locais e/ou através dos endereços eletrônicos indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na PORTARIA N.º 282, DE 21 DE MAIO DE 2025, conforme abaixo:

a) **Notas de Aquisições de Materiais e Equipamentos – Almojarifado, no e-mail [almojarifado@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:almojarifado@jacupiranga.sp.gov.br);**

b) Notas de Serviços em Geral – Setor de Licitação, no e-mail [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br);

c) Notas de Obras – Secretaria de Planejamento Urbano, no e-mail [obras@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:obras@jacupiranga.sp.gov.br);

7.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças.

7.3 **A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.**

7.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no **Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência nº.** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº** \_\_\_\_\_.

7.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

7.6 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (Art. 92. V)**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/202X.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo (no caso de contrato).



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (Art. 92. X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

9.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou outra Seção necessária para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (quando houver).

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** (Art. 92. XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando do fornecimento de bens/equipamentos);

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([Art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ata de registro de preços;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata de registro de preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO** (Art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (Art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preço (quando da solicitação de fornecimento/prestação de serviço);
- b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata de registro de preço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento) que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
2. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando houver).

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([Art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [Art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** ([Art. 92. XIX](#))

13.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços pode ser extinto(a) antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ([Art. 92. VIII](#))

### **14.1 Pregão Eletrônico que gerará uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1.1 Considerando que o Sistema de Registro de Preços [SRP], previsto na Seção V, do Capítulo X, da Lei nº 14.133/21, é um procedimento que garante à Administração a escolha de bens e serviços sob a condição de pretensa contratação, favorecendo a diminuição de contratações diretas sem licitação; a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA será informada pela Secretaria Responsável conforme solicitações a serem efetuadas no respectivo procedimento licitatório durante a sua vigência, sendo condição necessária para a geração de pedido de compra/empenho e posterior encaminhamento ao FORNECEDOR/CONTRATADA.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A fiscalização e acompanhamento do objeto contratado ficará a cargo da(s) Secretaria(s) solicitante(s), por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços/fornecimento dos bens, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que o integram.

15.2 A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

15.3 A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.382.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6000  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

15.4 Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento da Ata de Registro de Preços a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços/fornecimento de bens, sempre que solicitado.

15.6 Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos (no caso de utilização de contrato) e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.7 Fica designado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria solicitante o responsável pela Gestão da Ata de Registro de Preços o Senhor(a) \_\_\_\_\_, bem como o responsável pela Fiscalização do Contrato o Senhor(a) \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92. III)**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Cabe ressaltar que no Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”.

(cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:

“307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente.”

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (quando da utilização de contrato).

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 46.382.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#) e Art. 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LGPD**

19.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

(I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

(II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

(III) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

(IV) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

19.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

19.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

19.4. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

19.5. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESPONSABILIDADE POR ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO**

20.1 - A empresa **CONTRATADA** assume total responsabilidade pelo combate e prevenção ao assédio moral, sexual e qualquer tipo de discriminação, seja de natureza racial, de gênero, orientação sexual, religiosa, entre outras, no ambiente de trabalho, durante a vigência do contrato firmado com a **CONTRATANTE**.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

20.2 - A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para coibir a prática de assédio moral, sexual e discriminação, incluindo, mas não se limitando, à implementação de políticas internas de conscientização e ao treinamento de seus colaboradores.

20.3 - A CONTRATADA será integralmente responsável por qualquer ato de assédio moral, sexual ou discriminação cometido por seus empregados, prepostos ou subcontratados no exercício de suas atividades profissionais, sendo obrigada a reparar integralmente eventuais danos materiais e morais causados aos envolvidos.

20.4 - O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual por justa causa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no contrato, bem como na legislação vigente, e de responsabilização civil e criminal da CONTRATADA.

20.5 - A CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer denúncia ou indício de assédio moral, sexual ou discriminação, adotando as providências necessárias para a apuração dos fatos e resolução do problema.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO** ([Art. 92. §1º](#))

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92. §1º. da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, FORNECEDOR/CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa vencedora da licitação)

(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

Pelo FORNECEDOR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1º

\_\_\_\_\_  
2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

OAB/SP. 474.462

Procurador-Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE / NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **018/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **081/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Nome (Razão Social):	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Cargo:	Celular:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento da Plataforma de Sistema Eletrônico, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo ao Termo de Adesão a Plataforma de Sistema Eletrônico - (LICITANTE DIRETO) abaixo disposto; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações (caso haja a cobrança).



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização (quando houver), conforme previsto no Regulamento da Plataforma de Sistema Eletrônico.

4. O Licitante autoriza a Plataforma de Sistema Eletrônico a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas (quando houver), nos prazos e condições definidos no Regulamento da Plataforma de Sistema Eletrônico.

5. **(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse, realizados por meio da Plataforma de Sistema Eletrônico, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;
- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO A PLATAFORMA DE SISTEMA ELETRÔNICO - (LICITANTE DIRETO)

### Indicação de Usuário do Sistema

<b>Razão Social do Licitante:</b>	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores:</b>	
01	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
02	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
	Responsável Financeiro



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

7 - O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Plataforma de Sistema Eletrônico nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Plataforma de Sistema Eletrônico, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Plataforma de Sistema Eletrônico, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa (quando houver) ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Plataforma de Sistema Eletrônico, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: 1) Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

2) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 018/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 081/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação. DECLARAMOS ainda que encaminharemos toda a documentação exigida para habilitação no presente processo dentro do prazo disponibilizado, estando cientes que o seu não encaminhamento acarretará em nossa inabilitação no presente processo.

Local, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **018/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **081/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2026, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
9. Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nas alíneas "f" e "g" do subitem 14.3.5. do edital:

Responsável (is) \_\_\_\_\_

que assinará (ão) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador juntar o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 081/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

Considerando ainda a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Art. 4º, §§2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que:

**No ano-calendário de realização desta licitação não celebramos contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem o limite de enquadramento e temos ciência do disposto no §2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;**

Declaro ainda, que temos pleno conhecimento do disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre a aplicabilidade dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: \_\_\_\_\_

Ata de Registro de Preços Nº (de Origem): **XXX-XXX/2026** - Data da Assinatura: **XX/XX/2026**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (\*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP Nº 474.462  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2026**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **018/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **081/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no Art. 68, inciso VI da Lei Federal n.º 14.133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **018/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **081/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, CREME PROTETORES PARA PELE, INCLUINDO PROTETOR SOLAR E SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA USO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ. N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE:(-----) \_\_\_\_\_ FAX: (-----) \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras / Licitações da Secretaria Municipal de Administração, via e-mail [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br).

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizado acerca do presente processo licitatório.



# **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

# **ANEXO XI – DECRETO Nº 1.809/2019**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO N. 1.809, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**REGULAMENTA A LEI FEDERAL N. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE TRATA DO ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011; Considerando as observações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação ao integral cumprimento das regras de transparência do Município na relação com o cidadão; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.556, de 28/11/2016, que instalou o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Jacupiranga;

## DECRETA

### CAPÍTULO I Disposições Gerais

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso à informação, no âmbito municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos do município de Jacupiranga para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

**Parágrafo único.** O direito de acesso à informação de que trata este Decreto não exclui outras hipóteses de garantia do mesmo direito previsto na legislação municipal.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

**Art. 3º** Os procedimentos previstos neste Decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

**Art. 4º** Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste Decreto, assegurar:

- I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade, observada eventual restrição de acesso.

**Art. 5º** O acesso à informação previsto neste Decreto compreende, entre outros, o direito de obter:

- I - orientação sobre os procedimentos para obtenção do acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;
- VII - informação relativa:
  - a) a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;
  - b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

**Art. 6º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento manual ou eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
- III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão das hipóteses legais de sigilo;
- V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
- XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
- XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

**Art. 7º** A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos materiais utilizados, quando necessário, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

## CAPÍTULO II Da Abrangência

**Art. 8º** Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 1º A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no artigo 173 da Constituição Federal, submete-se às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

§ 2º Não se sujeitam ao disposto neste Decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

**Art. 9º** O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

- I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
- II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elmas, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## CAPÍTULO III Da Transparência Ativa

**Art. 10** É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Serão divulgadas no Portal da Transparência, na internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:

- I - repasses ou transferências de recursos financeiros;
- II - execução orçamentária e financeira detalhada;
- III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e fomento firmados.

§ 2º A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores municipais.

§ 3º Em conformidade com o padrão a ser estabelecido pela Assessoria de Planejamento de Comunicação, todos os órgãos e entidades municipais deverão manter, em seus respectivos sítios na internet, seção específica para a divulgação das seguintes informações:

- I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- III - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
- IV - contato da autoridade de monitoramento, prevista no artigo 47 deste Decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC - do órgão ou entidade municipal.

§ 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

**Art. 11** Os sítios dos órgãos e entidades municipais na internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:

- I - conter formulário para pedido de acesso à informação;
- II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III - possibilitar a gravação de relatórios em formatos eletrônicos;
- IV - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
- V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VI - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;
- VII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## CAPÍTULO IV

### Da Transparência Passiva Seção I Do Serviço de Informação ao Cidadão

**Art. 12.** A Prefeitura Municipal de Jacupiranga deverá disponibilizar, no mínimo, um local para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão- SIC, o qual terá por objetivos:

- I- receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- II- - atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.

§ 1º O Serviço de Informação ao Cidadão será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 2º Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

§ 3º Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão:

- I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
- III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, previsto no artigo 18 deste Decreto.

**Art. 13.** O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - da Prefeitura de Jacupiranga será coordenado pela Diretoria de Administração.

### Seção II

#### Do Pedido de Acesso à Informação

**Art. 14.** Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padronizado, preferencialmente em meio eletrônico, no sítio na internet, ou por meio físico, no Serviço de Informação ao Cidadão dos órgãos ou entidades municipais referidos no "caput" do artigo 12 deste Decreto.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido, que será cadastrado em sistema eletrônico específico, gerando número de protocolo com a data do recebimento.

§ 3º Aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante apresentação da carteira da OAB, será permitido o acesso imediato às informações na forma da alínea "c" do inciso IV do artigo 7º da Lei Federal n. 8.906, de 4 de julho de 1994, ficando disponibilizado equipamento para fins de consultas e cópias, por meio eletrônico, aos processos administrativos da Prefeitura Municipal.

**Art. 15.** O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - o nome do requerente;
- II - o número de documento de identificação válido;
- III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida;
- IV - o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**Art. 16.** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal.

§ 2º Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações.

**Art. 17.** São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público

§ 1º São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste Decreto.

§ 2º Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

## Seção III

### Do Procedimento de Acesso à Informação

**Art. 18.** Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será de até 20 (vinte) dias.

§ 1º O Gestor de Contratos em cada uma das Diretorias dos Departamentos Municipais, bem como os responsáveis pelas entidades da Administração Indireta, mencionadas no "caput" do artigo 12, serão os responsáveis pela transmissão das informações aos interessados, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica, sempre que necessário.

§ 2º Caso não seja possível o acesso imediato, a autoridade, mencionada no § 1º deste artigo, deverá, no prazo de até quinze dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;

V - indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

§ 4º Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

§ 5º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 6º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

**Art. 19.** O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de quinze dias.

**Art. 20.** Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 2º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

**Art. 21.** Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado documento de arrecadação municipal para pagamento do preço público correspondente.

§ 1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de quinze dias, contados da comprovação do pagamento pelo interessado ou do deferimento da hipossuficiência, de que trata o § 2º do artigo 21 deste Decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

§ 2º A redução ou isenção dos valores relativos à reprodução obedecerão às regras vigentes em caso de hipossuficiência declarada.

**Art. 22.** Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:

- I- as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal,
- II- a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará,
- III- a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

**Parágrafo único.** As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**Art. 23.** O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

## Seção IV Dos Recursos

**Art. 24.** O requerente poderá apresentar reclamação quando:

I - não obtiver resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;

II - a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa.

§ 1º O prazo para apresentação da reclamação será de dez dias, contados do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese do inciso II do "caput" deste artigo.

§ 2º A reclamação será encaminhada à Diretoria ou órgão responsável pelo fornecimento da informação que poderá exercer juízo de retratação.

§ 3º Na hipótese de manutenção da decisão a Diretoria ou órgão encaminhará, de ofício, a reclamação à Comissão Municipal de Acesso à Informação para apreciação em grau de recurso.

## Seção V Dos Prazos e das Intimações

**Art. 25.** Os prazos fixados neste Decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

**Art. 26.** Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

**Art. 27.** Considera-se intimado o interessado:

- I- quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;
- II- quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, quinze dias após a postagem;
- III- na hipótese do inciso n do § 2º do artigo 18, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

## CAPÍTULO V Da Comissão Municipal de Acesso

**Art. 28.** Fica criada a Comissão Municipal de Acesso à Informação que será composta por três membros titulares e três suplentes nomeados por portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Dentre os indicados para compor a Comissão, deverá, obrigatoriamente, constar a indicação de um Procurador Municipal como membro titular.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**Art. 29.** Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:

- I- decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;
- II- apresentar relatório anual ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

**Parágrafo único.** O relatório anual, a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na internet.

**Art. 30.** A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo único.** As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos integrantes.

**Art. 31.** A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a reunião ordinária subsequente à data do recebimento.

**Art. 32.** As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas por maioria.

## CAPÍTULO VI

### Das Informações Pessoais

**Art. 33.** O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

**Art. 34.** As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

- I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem;
- II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizadas por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

**Parágrafo único.** Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal n. 9.278, de 10 de maio de 1996.

**Art. 35.** O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 34 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

- I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;
- II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
- III - ao cumprimento de decisão judicial,
- IV - à defesa de direitos humanos de terceiros,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## IV- à proteção do interesse público geral e preponderante.

**Art. 36.** A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 33 não poderá ser invocada:

- I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;
- II - quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

**Art. 37.** Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal mencionado no "caput" do artigo 12 deste Decreto, de forma fundamentada e mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese prevista no inciso II do "caput" do artigo 36 sobre documentos que tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser solicitado as universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo será precedida: I - de comunicação formal à pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, às pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34;

II - de publicação de extrato da informação, contendo a descrição resumida do assunto, a origem e o período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de, no mínimo, sessenta dias.

§ 3º No prazo de trinta dias, contados da comunicação a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, a pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, as pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34, poderão apresentar recurso contra a divulgação à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

§ 4º Após a decisão do recurso previsto no § 3º ou, em não havendo recurso, após decorrido o prazo ali fixado, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao público.

§ 5º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao responsável pelo Arquivo Público Municipal, após o recolhimento da informação, a competência prevista no "caput" deste artigo.

**Art. 38.** O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

**Parágrafo único.** O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de:

- I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do "caput" do artigo 34, por meio de procuração;
- III- comprovação das hipóteses previstas no artigo 35, conforme o caso;
- III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no artigo 37;
- IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

*Handwritten signature in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**Art. 39.** O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º Aplica-se, no que couber, a Lei Federal n. 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

## CAPÍTULO VII

### Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

**Art. 40.** As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§1º As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º A divulgação em sítio na internet referida no § 1º deste artigo poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.

§ 3º As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

**Art. 41.** A publicidade a que estão submetidas às entidades mencionadas no artigo 40 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

**Parágrafo único.** Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a III do "caput" do artigo 40, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## CAPÍTULO VIII Das Responsabilidades

**Art. 42.** Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, com a finalidade de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

V - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jacupiranga e demais leis vigentes no ordenamento jurídico nacional.

§ 2º Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Art. 43.** A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 40), que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 42 deste Decreto, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

IV - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo legal;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, II e IV do "caput" deste artigo.

§ 2º A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada em conformidade com o termo firmado entre as partes, sem prejuízo das sanções legais previstas em lei.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

§ 3º A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12 deste Decreto.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de cinco dias úteis, contados da ciência do ato.

§ 6º O presente Decreto deverá constar como anexo dos editais de licitação dos órgãos e entidades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 44.** O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste Decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

**Art. 45.** Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

**Art. 46.** Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

## CAPÍTULO IX

### Do Monitoramento da Aplicação

**Art. 47.** Caberá à Auditoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto.

## CAPÍTULO X

### Da Transição Entre Governos

**Art. 48.** No último ano do mandato, caso haja mudança do Chefe do Poder Executivo, será aberto processo de transição da Administração Municipal para o sucessor e leito, iniciando-se com a entrega do relatório de transição a ser elaborado pela Administração

§1º A transição de governo constitui processo institucionalizado de compartilhamento de informações sobre a gestão pública, entre a Administração e o sucessor eleito, com o objetivo de preparar os atos iniciais do novo governo.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mahring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

§ 2º O relatório de transição, de que trata o "caput" deste artigo, deverá subsidiar os trabalhos da equipe de transição que reger-se-ão pelos seguintes princípios:

I - colaboração entre a Administração atual e a eleita;

II - transparência da gestão pública;

III - continuidade dos serviços públicos;

V- preservação do interesse público.

§ 3º A equipe de transição será constituída após requisição, formalizada pelo candidato e leito, que deverá indicar um representante e demais membros.

§ 4º Em não havendo pedido formal de transição, de que trata o § 3º deste artigo, o Prefeito Municipal solicitará ao candidato eleito a indicação dos membros para a abertura do processo de transição na forma deste Decreto.

§ 5º Será nomeada a equipe de transição, por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, para atuação conjunta com a designada pelo candidato e leito.

§ 6º O Prefeito Municipal indicará o coordenador da equipe de transição.

§ 7º Competirá ao representante, a que se refere o § 3º deste artigo, o acompanhamento dos trabalhos da equipe de transição e a requisição de informações ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 8º A equipe de transição, indicada pelo Prefeito Municipal, será composta somente por servidores integrantes do quadro funcional da Administração.

§ 9º Os titulares de órgãos e entidades da Administração Municipal deverão elaborar relatório de todas as informações requisitadas pelo coordenador.

**Art. 49.** Após a entrega do relatório de transição, os pedidos de acesso às informações solicitadas pelo representante indicado pelo candidato eleito, deverão ser formulados diretamente ao coordenador, indicado pelo Prefeito Municipal, ao qual compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

**Parágrafo único.** Os responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal deverão, no prazo de cinco dias úteis, encaminhar ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal as informações requisitadas, que as encaminhará ao representante indicado pelo candidato eleito.

**Art. 50.** As equipes de transição indicadas pelo Prefeito Municipal e pelo candidato eleito poderão reunir-se com outros agentes da Administração Pública Municipal visando esclarecimentos de informações. Parágrafo único. As reuniões, de que trata o "caput" deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 51.** Caso seja necessária, poderá ser colocada à disposição do representante da equipe de transição do candidato eleito, a infraestrutura para o desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico, equipamento e pessoal.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## CAPÍTULO XI

### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 52.** Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

**Art. 53.** Os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas.

**Art. 54.** Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão se adequar aos termos deste Decreto no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

**Parágrafo único.** As entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 40 terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem aos termos deste Decreto, contado da data de sua publicação.

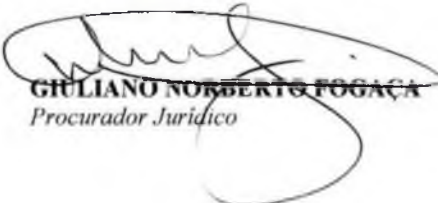
**Art. 55.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de novembro de 2019.

  
**DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Depto. De Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico